SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 05 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3282

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

**PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**
**1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**
**CONSELHO FISCAL TITULAR:**
**Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)**
**Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)**
**José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)**
**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**
**José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)**
**Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)**
**Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)**

**ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**

**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**
**Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);**
**AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);**
**AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte**
**Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);**
**AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**
**Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)**
**AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**
**Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);**
**CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal**
**Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);**
**COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses**
**Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);**
**COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins**
**Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco**
**ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte**
**Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira**
**CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna**
**CONSÓRCIO TAPAJÓS**
**Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro**

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 04/07/2023 foi homologado o Processo Licitatório nº 024/2023-CMCC, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

VENCEDOR DO CERTAME:
1. W. L. DOS ANJOS EIRELI (CNPJ: 20.603.852/0001-80), no valor de R$ 75.465,00.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**8242457F

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### COMISSÃO PROCESSANTE
### ATA DA OITIVA DE KALLEM CLEYSE FREITAS

### ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO

ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA **KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO,** PERANTE A COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2023 DA DENÚNCIA EM DESFAVOR DO VICE-PREFEITO LEONARDO ALBARADO, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE e TRÊS).

Aos quatro dias do mês dias do mês de julho de 2023, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Monte Alegre, reuniram-se os Vereadores AGENOR MARTINS **(Presidente)**; KEMMER XAVIER **(Relator)** e FATINHA DO CARRÃO **(Membro)**, assessorados pelos Procuradores Jurídicos da Câmara Municipal, Dr. EDSON SADALA e Dr. HIGO PEREIRA; ausente o denunciado Leonardo Albarado, contudo, presente o seu procurador Dr. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO. Registra-se a presença das acadêmicas do curso de direito, KEISE PIMENTEL FERREIRA e LUMA REBELO XAVIER FONSECA, com a finalidade de realizar a oitiva da testemunha **KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO, RG nº 4843407 PC/PA e CPF nº 801.595.832-68, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº 181, Bairro do Curaxi, Monte Alegre-PA.** O presidente Agenor Martins abriu a sessão, e, pela questão de ordem, o Presidente da Comissão **leu o memorando do assessor de comunicação da Câmara Municipal, sendo fornecida uma cópia para o procurador do denunciado. Em seguida foi dada a palavra à defesa do vice-prefeito Leonardo Albarado Cordeiro, Dr. Ruan, para que se manifeste acerca do memorando, sendo da seguinte forma: "*ao que se refere ao memorando, a defesa entende de que não há prejuízo, até porque, o depoimento do prefeito foi transcrito, existe uma ata, então, a defesa entende que não há prejuízo para que possa seguir os trabalhos, salvo melhor juízo, por parte da comissão processante, onde poderá convocar ou mesmo ratificar os termos já alinhavados na ata*". O Presidente da Comissão Processante declarou suspensa a reunião por cinco minutos para que a comissão delibere sobre a informação fornecida pelo assessor de comunicação. Após retornar, a Comissão deliberou que: *"diante do memorando do assessor de comunicação e diante da manifestação da defesa do vice-prefeito, a comissão entende que os trabalhos devem prosseguir, em razão da ausência de prejuízos à defesa, conforme sustentado pelo Dr. Ruan. Esta Comissão reitera seu compromisso com o contraditório e ampla defesa, motivo pelo qual delibera dessa forma."*** Em seguida, passou-se ao depoimento da testemunha KALLEN CLEYSE. Após, sendo advertida e compromissada a testemunha, seguiu-se a sua oitiva. Neste momento o Presidente passou a palavra ao Relator. Foi perguntado a testemunha se é servidora pública do município. Respondeu positivamente. Foi perguntado qual cargo que a servidora exerce. Respondeu que Coordenadora da Vigilância Sanitária. Foi perguntado se em 09 de dezembro de 2021 o vice-prefeito Leonardo assumiu interinamente a gestão do município. Nesta data o mesmo emitiu o decreto 528/2021, no qual foram retiradas as limitações de capacidade de pessoas. A comissão deseja saber se o vice-prefeito consultou a vigilância sanitária antes de emitir o decreto. Respondeu que não. Foi perguntado quando a testemunha teve conhecimento deste decreto nº 528/2021. Respondeu que através das publicações da FAMEP. Foi perguntado se a testemunha sabe dizer qual era a cobertura vacinal nesta época. Respondeu que não, exatamente. Foi perguntado se sabia se estava acima de 70%. Respondeu que estava abaixo, mas não sabia o percentual exato. Foi perguntado se a testemunha tem conhecimento que o vice-prefeito é proprietário de um clube chamado de "Piscinão do Leonardo". Respondeu que sim. Foi perguntado se a testemunha tem conhecimento que teve uma festa no dia 02 de janeiro de 2022 neste clube. Respondeu que sim. Foi perguntado se a testemunha sabe dizer se a vigilância sanitária do município realizou alguma fiscalização nesta festa. Respondeu que não realizou. Foi perguntado

se a testemunha chegou a realizar alguma fiscalização neste clube em uma outra data, quando eram realizadas festas. Respondeu que pessoalmente não, mas que a vigilância recebeu uma denúncia e que dois fiscais Ivan Talles e Thomás Valério, foram até o local, juntamente com a polícia militar, e ao chegar no local, foi comprovado que estava ocorrendo um aniversário de terceiros, que o proprietário não estava, porem foi informado, e foi acionado, e o mesmo ao chegar no local, informou que estavam tomando todos os cuidados, como distanciamento e utilização de álcool em gel, mas foi informado que no momento não estava liberado festa, mesmo com os cuidados, e assim os fiscais ficaram em frente do local despachando os convidados. Foi perguntado a testemunha se neste período o uso de máscaras era obrigatório. Respondeu que sim. Foi perguntado a testemunha se já participou de alguma reunião para discutir as restrições impostas a população durante a pandemia do covid-19. Respondeu que sim, no comitê. Perguntou se foi perguntado se algum membro da comissão deseja realizar mais alguma pergunta. Responderam que não. Ainda o Relator perguntou se neste período, houve aumento nos casos de covid-19. Respondeu que o aumento foi no geral, no país inteiro. Em seguida foi dada a palavra a defesa do denunciado. Foi perguntado se durante a pandemia, qual era a sua função, e se fazia parte da linha de frente na fiscalização das regras da covid-19. Respondeu que sua função era é de coordenadora da vigilância sanitária, e sim , atuou na linha de frente. Foi perguntado se tinha conhecimento se o vice-Prefeito era atuante, juntamente com o pessoal da linha de frente no combate ao covid-19, inclusive se o mesmo buscava recursos em outros municípios para que não faltasse oxigênio e outros insumos necessários ao combate à covid-19. Respondeu que sim. Perguntou se poderia informar a partir de qual momento foi autorizado a abertura de bares, boates, casas de shows, balneários e afins no município de Monte Alegre, se foi antes do mês de dezembro. Respondeu que sim, mas não sabe informar, precisamente. Perguntou se tem conhecimento de que em dezembro de 2021 o vice-prefeito atualizou as regras referentes a covid-19 no município de Monte Alegre, e se sabe se ele utilizou como parâmetro o decreto estadual. Respondeu que não participa das reuniões para a emissão dos decretos, mas que alguns artigos eram utilizados, porém a realidade do município era diferente. Perguntou se tomou conhecimento se no referido decreto exarado pelo vice-prefeito em dezembro de 2021 o mesmo revogou a obrigatoriedade da vacinação. Respondeu que não. Perguntou se revogou a obrigatoriedade de máscara. Respondeu que não. Perguntou se revogou a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação. Respondeu que não. Perguntou se foi permitida a realização de réveillon ou carnaval em locais públicos. Respondeu que não. Perguntou se o vice-prefeito suspendeu a fiscalização acerca do cumprimento do decreto, que regia as regras durante a covid-19. Respondeu que não. Foi perguntado se durante a atuação na linha de frente do covid-19 o vice-prefeito se utilizou do cargo em algum momento para determinar que a fiscalização fizesse vista grossa, e deixasse de fiscalizar o balneário denominado Piscinão do Leonardo. Respondeu que não. Perguntou se poderia informar se alguma vez precisou multar o piscinão do Leonardo. Respondeu que multar não. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente oitiva e lavrada a presente ata. Eu _____ Luana Costa dos Santos, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes, sendo fornecido uma cópia para a defesa do denunciado, bem como para a testemunha.

***AGENOR DOS SANTOS MARTINS***
Presidente

***ROVER KEMMER XAVIER E SILVA***
Relator

***MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES***
Membro

**Publicado por:**
Luana Costa dos Santos
**Código Identificador:**12CB8C47

**COMISSÃO PROCESSANTE**
**ATA DA OITIVA DE NELY ELIANE PIMENTEL**

**ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA NELY ELIANE RODRIGUES PIMENTEL**

ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA **NELY ELIANE RODRIGUES PIMENTEL,** PERANTE A COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2023 DA DENÚNCIA EM DESFAVOR DO VICE-PREFEITO LEONARDO ALBARADO, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE e TRÊS).

Aos quatro dias do mês dias do mês de julho de 2023, às 10h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Monte Alegre, reuniram-se os Vereadores AGENOR MARTINS **(Presidente)**; KEMMER XAVIER **(Relator)** e FATINHA DO CARRÃO **(Membro)**, assessorados pelos Procuradores Jurídicos da Câmara Municipal, Dr. EDSON SADALA e Dr. HIGO PEREIRA; ausente o denunciado Leonardo Albarado, contudo, presentes os seus procuradores Dr. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO e Dr. MARCO AURÉLIO CASTRILLON NETO. Registra-se a presença das acadêmicas do curso de direito, KEISE PIMENTEL FERREIRA e LUMA REBELO XAVIER FONSECA com a finalidade de realizar a oitiva da testemunha **NELY ELIANE RODRIGUES PIMENTEL, RG nº 1905627 PC/PA e CPF nº 324.132.972-00, residente e domiciliada na Travessa Mirante, nº 310, Bairro da Cidade Alta, Monte Alegre-PA.** O presidente Agenor Martins abriu a sessão, sendo advertida e compromissada a testemunha, seguiu-se a sua oitiva. O presidente passou a palavra ao relator. Foi perguntado se a testemunha é servidora pública do município. Respondeu que sim, é cedida ao município. Foi perguntado a testemunha qual cargo exerce. Respondeu que Coordenadora da vigilância em saúde. Foi perguntado a testemunha se em 09 de dezembro de 2021 o vice prefeito Leonardo assumiu interinamente a gestão do município. Nesta data o mesmo emitiu o decreto 528/2021, no qual foram retiradas as limitações de capacidade de pessoas. A Comissão deseja saber se o vice prefeito consultou o seu departamento antes de emitir o decreto Respondeu que não. Foi perguntado se a testemunha teve conhecimento deste decreto nº 528/2021. Respondeu que assim que foi decretado, tiveram conhecimento na vigilância. Foi perguntado se a testemunha sabe dizer qual era a cobertura vacinal nesta época. Respondeu que variava muito na época, mas não estava acima de 80%. Foi perguntado se a testemunha tem conhecimento que o vice-prefeito é proprietário de um clube chamado de piscinão do Leonardo. Respondeu que sim. Foi perguntado se a testemunha tem conhecimento que teve uma festa no dia 02 de janeiro de 2022 neste clube. Respondeu que tomou conhecimento após a data, por meio de redes sociais. Perguntou se na sua avaliação técnica, como estava o cenário epidemiológico em novembro de 2021. Respondeu que iniciou a subida de casos de covid, e até esperavam que após as eleições já haveria um grande pico, mas em outubro foram poucos casos, mas em novembro o aumento foi bastante e em dezembro também, e em janeiro perceberam que com a vinda da nova variante, o aumento foi bastante. Perguntou se sua avaliação técnica, a senhora recomendaria a edição do decreto 528/2021. Respondeu que acredita ter sido precoce a publicação do decreto estadual e municipal. Foi perguntado a testemunha se já participou de alguma reunião para discutir as restrições impostas a população durante a pandemia do covid 2019. Respondeu que no início, participava no comitê. Foi perguntado se algum membro desta comissão deseja realizar alguma pergunta, e estavam satisfeitos. N**este momento passo a palavra à defesa do denunciado. Dr. Ruan, pode perguntar a testemunha.** Perguntou se acompanhava todos os decretos elaborados pelo município. Respondeu que sim. Perguntou se os decretos municipais seguiam os parâmetros dos decretos do Estado. Respondeu que sim. Perguntou se os decretos Estaduais tinham zelo para a elaboração dos decretos. Respondeu que sim, e o município sempre acompanhava. Perguntou se acredita que por este motivo o município sempre seguia os decretos do Estado. Respondeu que sim. Perguntou se sabia se antes de dezembro já estava liberado a realização de festas, abertura de boates, casas de shows em Monte Alegre. Respondeu que não tem conhecimento. Perguntou se teve acesso ao decreto nº 528/2021. Respondeu que recebiam muitos decretos, mas recebiam mais os que tratavam sobre a vigilância. Perguntou se se recorda do decreto. Respondeu que sim. Perguntou se revogou a obrigatoriedade de máscara. Respondeu que não. Perguntou se revogou a obrigatoriedade da apresentação da carteira de

vacinação. Respondeu que não. Perguntou se foi permitida a realização de réveillon ou carnaval em locais públicos. Respondeu que não tem bem lembrança, mas acredita que não. Foi perguntado se tinha conhecimento se o vice-Prefeito era atuante, juntamente com o pessoal da linha de frente no combate ao covid-19, inclusive se o mesmo buscava recursos em outros municípios para que não faltasse oxigênio e outros insumos necessários ao combate à covid-19. Respondeu que sim. Foi perguntado se a testemunha tem conhecimento que teve uma festa no dia 02 de janeiro de 2022 neste clube. Respondeu que sim, por meio das redes sociais. Perguntou se ele foi autuado. Respondeu que não sabe informar. Perguntou se acredita que a festa de 02 de janeiro foi responsável pelo aumento de casos de covid no município. Respondeu que não. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a presente oitiva e lavrada a presente ata. Eu _____ Luana Costa dos Santos, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes, sendo fornecido uma cópia para a defesa do denunciado, bem como para a testemunha.

***AGENOR DOS SANTOS MARTINS***
Presidente

***ROVER KEMMER XAVIER E SILVA***
Relator

***MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES***
Membro

**Publicado por:**
Luana Costa dos Santos
**Código Identificador:**CC17B4D6

**COMISSÃO PROCESSANTE**
**ATA DA OITIVA DE PAULO ROBERTO DA COSTA MURRIETA**

**ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA PAULO ROBERTO DA COSTA MURRIETA**

ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA **PAULO ROBERTO DA COSTA MURRIETA,** PERANTE A COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2023 DA DENÚNCIA EM DESFAVOR DO VICE-PREFEITO LEONARDO ALBARADO, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE e TRÊS).

Aos quatro dias do mês dias do mês de julho de 2023, às 11h20min, no Plenário da Câmara Municipal de Monte Alegre, reuniram-se os Vereadores AGENOR MARTINS **(Presidente)**; KEMMER XAVIER **(Relator)** e FATINHA DO CARRÃO **(Membro)**, assessorados pelos Procuradores Jurídicos da Câmara Municipal, Dr. EDSON SADALA e Dr. HIGO PEREIRA; ausente o denunciado Leonardo Albarado, contudo, presentes os seus procuradores Dr. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO e Dr. MARCO AURÉLIO CASTRILLON NETO. Registra-se a presença das acadêmicas do curso de direito, KEISE PIMENTEL FERREIRA e LUMA REBELO XAVIER FONSECA com a finalidade de realizar a oitiva da testemunha **PAULO ROBERTO DA COSTA MURRIETA**, **RG nº 3630419 PC/PA e CPF Nº 638.543.682-91, residente e domiciliado na Rua Ypiranga, nº 90, Bairro da Serra Ocidental, Monte Alegre-PA.** O presidente Agenor Martins abriu a sessão, sendo advertida e compromissada a testemunha, seguiu-se a sua oitiva. A comissão não tem perguntas a fazer para a testemunha. E passou a palavra para o advogado de defesa do denunciado. Foi perguntado qual o seu cargo. Respondeu que é artificie. Perguntou qual a sua função perante a linha de frente na época do covid-19. Respondeu que é um faz tudo. Perguntou qual a sua função na época do codiv-19. Respondeu que trabalhava dentro do covidário, trocando o oxigênio e transporte de pacientes para o aeroporto. Perguntou se se recorda dos decretos que eram emitidos na época. Respondeu que sim. Perguntou se se recorda da autorização de abertura bares, boates, casas de shows, balneários e afins no município de Monte Alegre, se foi antes do mês de dezembro. Respondeu que não se recorda. Perguntado se se recorda se antes de dezembro de 2021 já existiam eventos na cidade de Monte Alegre. Respondeu que não se recorda. Foi perguntado se se recorda que o vice-Prefeito era atuante, juntamente com o pessoal da linha de frente no combate ao covid-19, inclusive se o mesmo buscava recursos em outros municípios para que não faltasse oxigênio e outros insumos necessários ao combate à covid-19. Respondeu que sim, era sempre atuante. Perguntou se o vice-prefeito colocava alguma dificuldade em ir em busca de ajuda para o município. Respondeu que não. Perguntou se teve conhecimento do decreto nº 528/2021 elaborado pelo próprio vice-prefeito em 09 de dezembro de 2021. Respondeu que não, pois ficava confinado dentro do covidário. Perguntou se em algum momento o vice-prefeito tirou a obrigatoriedade de máscara. Respondeu que não. Perguntou se tomou conhecimento que tirou a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação. Respondeu que não. Em seguida, o presidente perguntou se algum membro da comissão tem mais alguma pergunta. Responderam que não. Perguntou ao procurador do denunciado se havia requerimentos a fazer. Respondeu negativamente. Convoca todos os presentes para a sessão de quinta-feira, dia 06 de julho de 2023, a partir das 09 horas. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a presente oitiva e lavrada a presente ata. Eu _____ Luana Costa dos Santos, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes, sendo fornecido uma cópia para a defesa do denunciado, bem como para a testemunha.

***AGENOR DOS SANTOS MARTINS***
Presidente

***ROVER KEMMER XAVIER E SILVA***
Relator

***MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES***
Membro

**Publicado por:**
Luana Costa dos Santos
**Código Identificador:**90CA092E

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**SECRETARIA GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº-023/2023-CMP**

**ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2023-CMP E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2023-CMP.
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
**CONTRATADA**: SMART LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.
**CNPJ/MF:** 13.990.910/0001-00.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.
**VALOR GLOBAL**: R$-64.920,00.
**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal n° 7.892/13, Decreto Federal nº 9.488/18 e Lei Federal nº 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** 12(doze)meses.
**DATA DE ASSINATURA:** 30 de junho 2023.

***EDER RIBEIRO DA SILVA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Sandra Caldeira da Silva
**Código Identificador:**11E328C8

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 273/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE JUNHO DE 2023.**

DESIGNAR O VEREADOR ANGELO CAMPELO KAHWAGE, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM - PA.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR** o vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE,** matrícula 120906-0, a deslocar-se de Belém-PA, no período de **27/06/2023 a 30/06/2023**, para que o mesmo possa participar de uma reunião com o Secretário de Articulação da Cidadania, Sr. Igor Normando sobre o trabalho realizado pela Usina da Paz e com o Secretário Evandro Garla, na SEJUDH. Fazendo jus a **2 (duas) diárias**, perfazendo o valor total de R$ 1.600,00 **(Mil e seiscentos reais)** e concessão de passagem aérea no trecho **BEL/STM**, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três.

***SILVIO DOS SANTOS NETO***
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

***JEOVANIA SOUSA DA CRUZ***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

**Publicado por:**
Jeovânia Sousa da Cruz
**Código Identificador:**75E2317F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 277/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE JULHO DE 2023.**

"Designar a Servidora Bianca de Oliveira Gomes, para responder interinamente pelo Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Santarém."

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º- **DESIGNAR** a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA GOMES,** matricula, 120750-4, a responder interinamente pelo Departamento Legislativo desta Casa Legislativa**,** no período de 04/07/2023 a 18/04/2023, em que a titular **VANESSA FELEOL DA MOTA AGUIAR**, Diretora do Departamento Legislativo, estará de férias desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de julho de dois mil e vinte e três.

***SILVIO DOS SANTOS NETO***
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

***JEOVANIA SOUSA DA CRUZ***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Jeovânia Sousa da Cruz
**Código Identificador:**004A7BEF

**ESTADO DO PARÁ**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 014/2023 – GAB/IPMC**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Pará, Ivone Cléia Farias Pereira, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor **VALTER FERREIRA DA SILVA FILHO**, RG Nº 4111439-PC/PA, CPF/MF Nº 745.788.632-04, Advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 16.906, ocupante do Cargo de ASSESSOR JURÍDICO, do Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, nomeado pela Portaria Nº 003/2022 – GAB/IPAC.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 04 de julho de 2023.

***IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA***
Presidente DoIPMC
Decreto Nº 015/2021

**Publicado por:**
Natália Freitas Buarque de Gusmão
**Código Identificador:**5C20DCA1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CARTA PROPOSTA - CMDCA**

**CARTA DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

Ao Itaú Social:

Por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abaetetuba – Pará, estamos efetuando a inscrição da

proposta abaixo indicada no Edital Fundo da Infância e da Adolescência 2023 do Itaú Social.

Título da Proposta: PROJETO BRINCANDO DE MIRITI ITINERANTE
Organização Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.105.127/0003-50

Neste ato afirmamos os seguintes compromissos:
Incluir a proposta acima referida no Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente a ser elaborado por este Conselho para vigência no ano de 2024
Encaminhar a proposta acima referida para inclusão na lei Orçamentária Anual 2024.

Estamos inscrevendo nossa por meio de Preenchimento do Formulário de Inscrição disponível na Plataforma de Editais do itaú Social.
Envio dos seguintes arquivos e documento adicionais:
Orçamento da proposta.
Cronograma de execução de atividades.
Cópia da Lei Municipal que criou o Conselho Municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Cópia do Decreto ou Portaria Municipal que nomeou os conselheiros em exercício
Cópia da Ata do Conselho que estabeleceu a posse do presidente do conselho
Cópia da Ata de Reunião do Conselho que consagrou a decisão de inscrição da proposta no Edital FIA/2023
Cópia da Ata de Reunião do Conselho que consagrou a decisão de inscrição da proposta no Edital FIA/2023
Cópia do CPF do (a) presidente do Conselho
Cópia do CPF do (a) ordenador(a) de despesas do Fundo
Cópia da declaração atualizada do Banco em que foi aberta a Conta Bancária do Fundo ou a cópia do contrato de abertura da conta bancária do Fundo
Declaramos estar cientes e de acordo com as normas expressas no REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA EDITAL FIA/2023. Adicionamos a seguir nossos dados pessoais.

Pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

***JOSIANE DA COSTA BAIA***
Presidente
CPF: 576.999.332-49

Pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba
***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita
CPF: 318.852.252-53

Abaetetuba- Pa, 03 de julho de 2023

**Publicado por:**
Lorena da Rocha Quaresma
**Código Identificador:**E5AFB0D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE-PREGÃO-020/2022-PE-PMA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Decorrente**: PREGÃO Nº 020/2022-PE-PMA. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: Termo Aditivo quanto a Quantidade de 25% (Vinte e Cinco por Cento), oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-PE-PMA, tendo como objeto, AQUISIÇÃO DE KIT'S CESTAS BÁSICAS ACONDICIONADAS EM SACOS TRANSPARENTES COM O FIM DE ATENDER AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DEVULNERABILIDADE SOCIAL E RISCOS EMERGENCIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Origem: Contrato nº **2023/015**. Contratado: **D. C. DA CUNHA EIRELI,** CNPJ **17.127.461/0001-22**. 1º Termo Aditivo de Quantitativo de 25%, Art. 65, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

***JOSIANE DA COSTA BAIA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**7DFD23AD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 270/2023-GP**

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, do Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Abel Figueiredo, aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** - Esta lei estabelece as diretrizes orçamentarias do município de Abel Figueiredo, para o exercício financeiro de 2024, com base no disposto do Art. nº 165 da Constituição Federal, compreendendo:

**I -** metas e prioridades da administração pública municipal;
**II –** a estrutura e organização dos orçamentos;
**III –** as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
**IV –** as disposições relativas às despesas de capital;
**V -** disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
**VI** - disposições relativas às dividas pública municipal
**VII –** disposições sobre alterações na legislação tributária do município.
**VIII –** disposições gerais.

**CAPÍTULO I**
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais dos munícipes, balizado numa gestão publica responsável com os recursos públicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - os recursos para financiamento dos projetos e atividades constarão do Plano Plurianual, a ser encaminhado ao Poder Legislativo e no Orçamento Anual, incluindo as fontes próprias e as oriundas de convênios com órgãos Federais e Estaduais.

**CAPÍTULO II**
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei entende-se por:

**I –** Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
**II –** Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam produtos necessários a manutenção da ação de governo;
**III –** Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
**§ 1º -** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificada os

respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º -** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentaria por função, programas, subprogramas, atividades ou projetos e respectivos substitutos com indicação de suas metas físicas.

**§ 3º -** As atividades e projetos serão desdobrados em substitutos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

**Art. 4º** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentaria detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificada a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso, o identificador de uso e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

**I –** pessoal e encargos sociais;
**II –** juros e encargos da divida;
**III –** outras despesas correntes;
**IV –** investimentos;
**V –** inversões financeiras;
**VI –** amortização da divida

**Art. 5º** - Os orçamentos, Fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 6º** - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação especifica as dotações destinadas:

**I –** Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
**II –** ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de beneficio;
**III –** atendimento de ações de alimentação escolar;
**IV –** a concessão de subvenções e subsídios;
**V –** ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentarias responsáveis pelos delidos;
**VI –** as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

**Art. 7º** – o projeto de lei orçamentaria que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva Lei será constituída de:

**I –** texto da lei;
**II –** quadros orçamentários consolidados;
**III –** anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
**IV –** discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
**§ 1º -** os quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei n. º 4.320 de 17 de março de 1964 são os seguintes:
**I –** evolução da receita do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
**II –** evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
**III –** resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
**IV –** resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
**V –** receita e despesa, dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da Lei n. º 4.320/64 e suas alterações;
**VI –** receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei n. º 4.320/64 e suas alterações;
**VII –** despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão por elemento de despesa e fonte de recurso;
**VIII –** despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função sub-função, programa, sub-programa e elemento de despesa;
**IX –** recursos do tesouro municipal, diretamente arrecadados nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, por órgão;
**X –** programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fonte e valores por categoria de programação;
**XI –** despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividade e projeto, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentarias executoras;

**§ 2º -** A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentaria conterá:
**I –** analise da conjuntura econômica do município e suas implicações sobre a proposta orçamentaria;
**II –** justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

**§ 3º -** O Poder Executivo disponibilizará até 15 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentário, podendo ser por meios eletrónicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

**I –** os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
**II –** os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional No. 14 de 1996, detalhando fonte e valores por categoria de programação;
**III –** a despesas com pessoal e encargos sociais, por Poder, Órgão, executada nos últimos três (3) anos, a execução provável em 2023 e o programado para 2024, com a indicação da representatividade percentual e por Poder em relação à receita corrente liquida, tal como definida na lei complementa n.º 101, demonstrando a memória de calculo;
**IV –** a evolução da receita nos três (3) últimos anos, a execução provável para 2023 e a estimativa para 2024, bem como a memória de dos principais itens de receita, inclusive as financeiras;
**V –** os pagamentos por fonte de recursos relativos aos elementos de despesas "juros e encargos da divida" e "amortização da divida", da divida interna e externa, realizados nos últimos três (3) anos, sua execução provável em 2023 e o programado para 2024;

**VI –** o demonstrativo da receita nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, destacando-se os principais itens de:

Impostos;
Contribuições sociais;
Taxas;

**VII –** a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o artigo n.º 17 da Lei Complementar n.º 101.

**§ 4° –** os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

**§ 5º -** O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentaria e os créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico, com despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentaria, por elemento de despesa.

**§ 6º -** O projeto de lei orçamentaria demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

para 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente liquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Art. 8º** - Para efeito no disposto do artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 (quinze) de agosto de 2023, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 9°** - Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

**Art. 10º** - O Orçamento Anual conterá reserva de contingência no percentual de 1% (UM POR CENTO) da receita corrente liquida para atender passivos contigentes e outros riscos fiscais imprevistos.

**Art. 11º** - o Projeto de Lei Orçamentária para 2024 será entregue ao poder legislativo até 30.09.2023, devendo ser devolvido para sanção do prefeito até 15.12.2023.

**CAPÍTULO III**
**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I**
**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 12º** - A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 13°** - Além de se observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

**Art. 14°** - Na programação da Despesa não poderão ser:

**I –** fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
**II –** incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
**III –** incluídas despesas a título de investimentos – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do artigo 167, § 3°, da Constituição Federal.

**Art. 15°** - Além da observância das Prioridades e Metas fixadas nos termos do art. 2° desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.° 101/2000, somente incluirão Projetos ou subtítulos de Projetos novos se:

**I –** tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
**II –** os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados Projetos com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentária anteriores e serão entendidos como Projetos ou subtítulos de Projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 (trinta) de junho de 2023, ultrapassar 20% do seu custo total estimado.

**Art. 16°** - Não poderão ser destinados recursos para atender a Despesas com:

**I –** ações que não sejam de competência exclusiva do Município;
**II –** Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
**III –** pagamento a qualquer título a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

**Art. 17°** - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Excetua-se do disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

**Art. 18°** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencha uma das seguintes condições:

**I –** seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
**II –** estejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
**III –** atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei n.° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

**§ 1º –** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 05 (cinco) anos, emitidas no exercício de 2024, por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 19°** - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios", para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

**I –** de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial por representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
**II –** voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
**III –** consórcio intermunicipal de saúde constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programa nacionais de saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
**I -** publicação pelo Poder Executivo de normas a ser observadas na concessão de auxílios prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade;
**II –** destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
**II –** identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

**Art. 20°** - O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto até o limite de 50% da receita corrente liquida.

**Art. 21°** - Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

**§ 1º –** Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

**§ 2º –** Os decretos de abertura de crédito suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito municipal, acompanhadas de exposição de motivos que incluam a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos e das correspondentes metas.
**§ 3º –** Cada projeto de Lei deverá restringir-se ao único tipo de crédito adicional.
**§ 4º –** Nos casos de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de que tratam os §s 1° e 2° deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentados de acordo com a classificação de que trata o artigo 7º, § 1º inciso VI, desta lei;

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CAPITAL

**Art. 22º** - Os resultados financeiros de alienações, somente poderão ser utilizados em Despesas de Capital.

**CAPÍTULO V**
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23º - O poder executivo publicará até 30 de junho de 2024, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º – O poder legislativo observará o cumprimento no disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 24º - No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos poderes executivo e legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 29ª da Constituição Federal.

Art. 25º - No exercício de 2024, observado o disposto do artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e,
II – for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 26º - No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para a áreas de segurança e saúde, que estejam situações emergências de risco ou prejuízo para a sociedade de risco ou de prejuízo para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 27º -** Na estimativa das Receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das Contribuições que sejam objeto de Projeto que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**§ 1º -** Se estimada a Receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

**I –** serão identificadas as proposições e alterações na Legislação especificadas a receita Adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

**II –** será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na Legislação.

**§ 2º -** Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2024, observado os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de Receita:

**I –** de até 100% das dotações relativas aos novos projetos;
**II –** de até 60% das dotações relativas aos projetos em andamento;
**III –** de até 25% das dotações relativas as ações de manutenção;
**IV –** dos restantes 40% das dotações relativas aos projetos em andamento; e,
**V –** dos restantes 75% das dotações relativas às ações de manutenção.
**§ 3º** - O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na Legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

**§ 4º** - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 28º -** Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

**§ 1º -** Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.
**Art. 29º -** Todas as Receitas realizadas pelos órgãos fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 30º -** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma mensal de desembolso, por órgão executivo, observando, em relação às despesas constantes desses cronogramas, abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O desembolso dos recursos financeiros, correspondente aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, no montante de até de 7% (sete por cento) resultante do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso I, da Carta Política de 1988.
**Art. 31º -** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos,

sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

**Art. 32º -** O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios, em relação aos valores da proposta que venha a ser identificada posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

**Art. 33º -** Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo chefe do Poder Executivo até 31 de Dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

**I –** Pessoal e Encargos sociais;
**II –** Pagamento de serviço da dívida;
**III –** Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2023; e,
**IV –** Programa de duração continuada.

**Art. 34º -** Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recursos.

**Art. 35º -** A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do chefe do Poder Executivo.

**Art. 36º -** Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

**Art. 37º** - Autorizar ao Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das despesas com: Polícia Militar, Polícia Civil, Emater e Fórum da Justiça Local.

**Art. 38º -** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebem os recursos.

**Art. 39º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo (PA), 30 de junho de 2023.

***HELIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**1BEBC1E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 237/2023-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder à Servidora GLEYCIA ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 03 (três) diárias, que somam o valor de R$ 600,00 (seiscentos Reais), para custear despesas de estadia na cidade de Paragominas, no período de 04 a 06 de julho de 2023, para participar de Capacitação na Operacionalização do Sistema de Informação para Infância e Adolescência.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 03 de julho de 2023.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HÉLIO MOTTA CALAHU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**8DD51233

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 238/2023-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 06 de julho de 2023, conduzindo paciente desse município, para realização de tratamento oncológico no Hospital Regional.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 03 de julho de 2023.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HÉLIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**149F8FB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 236/2023-GP**

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento de servidor público municipal titular do cargo de *Agente de Combate a Endemias*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder ao Servidor **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11 de julho de 2023 a 09 de agosto de 2023, referente ao período 2022/2023.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HÉLIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**9AC3E833

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 238/2023-GP**

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder à Servidora **G CILANE OLIVEIRA LIMA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023, referente ao período 2022/2023.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HELIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**789F2DCA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 239/2023-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder ao Servidor **EDSON DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de OPERADOR DE BOMBA D'AGUA, lotado na Agencia Reguladora da Água de Abel Figueiredo; 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 03 de julho de 2023 a 03 de outubro de 2023, referente ao período 2014/2019.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HELIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**05A87094

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:
**Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-015 - PMAF**
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSA SEPTICA EM ATENDIMENTO AS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO**.**

**Abertura**: 18/07/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 18/07/2023.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-992266487, ou através do e-mail: abelfigueiredocpl@gmail.com

***MARIA DO CARMO OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira
**Código Identificador:**2A14B8AD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

**Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-016 - PMAF**

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:
1.1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO . **Abertura**: 19/07/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 19/07/2023.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-992266487, ou através do e-mail: abelfigueiredocpl@gmail.com

***MARIA DO CARMO OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira
**Código Identificador:**AE944B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 010/2023**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 010/2023

**ASSUNTO:** Termo de rescisão do Contrato n° 010/2023 - SEMDEPS
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADO:** EDIANE MELO SILVA
**OBJETO:** Rescisão do Contrato administrativo da servidora EDIANE MELO SILVA da função de ASSISTENTE SOCIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal n° 007/1993
**DATA: 30/06/2023**

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**90725B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 016/2023**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 016/2023

**ASSUNTO:** Termo de rescisão do Contrato n° 016/2023 - SEMDEPS
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADO:** CHAIANE PAIXÃO DOS SANTOS
**OBJETO:** Rescisão do Contrato administrativo da servidora CHAIANE PAIXÃO DOS SANTOS da função de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal n° 007/1993
**DATA: 30/06/2023**

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**5306EF09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 027/2023**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 027/2023

**ASSUNTO:** Termo de rescisão do Contrato n° 027/2023 - SEMDEPS
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADO:** PAULA COSTA SOUZA
**OBJETO:** Rescisão do Contrato administrativo da servidora PAULA COSTA SOUZA da função de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal n° 007/1993
**DATA: 30/06/2023**

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**4E9045BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0093/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor LETICIA LIMA AQUILES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/07/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)
**Dotação Orçamentária:**
2.027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de julho de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**5E5EF1A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0091/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor CLESIA CARDOSO DE OLIVEIRA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/07/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de julho de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**5C37E759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0092/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor CLEVIANE DE JESUS SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/07/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)
**Dotação Orçamentária:**
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de julho de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**292F13E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 002/2023

**ASSUNTO:** Termo de rescisão do Contrato n° 002/2023 - PMAF
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
**CONTRATADO:** MANOEL ALMEIDA SANTOS
**OBJETO:** Rescisão do Contrato Administrativo do servidor MANOEL ALMEIDA SANTOS
da função de AUXILIAR DE MECÂNICA na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal n° 007/1993
**DATA: 30/06/2023**

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**951B78DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 056/2023**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 056/2023

**ASSUNTO:** Termo de rescisão do Contrato n° 056/2023 - SMS
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO:** MARIA ISABEL MONTREUIL DAVID
**OBJETO:** Rescisão do Contrato Administrativo do servidor MARIA ISABEL MONTREUIL DAVID da função de FISIOTERAPEUTA na Secretaria de Saúde
**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal n° 007/1993
**DATA: 30/06/2023**

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**23E5F921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 057/2023**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 057/2023

**ASSUNTO:** Termo de rescisão do Contrato n° 057/2023 - SMS
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO:** MATEUS FERNANDES DOS SANTOS
**OBJETO:** Rescisão do Contrato Administrativo do servidor MATEUS FERNANDES DOS SANTOS da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria de Saúde
**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal n° 007/1993
**DATA: 30/06/2023**

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**05A3A0EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 058/2023**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 058/2023

**ASSUNTO:** Termo de rescisão do Contrato n° 058/2023 - SMS
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO:** PALOMA FERREIRA ALVES
**OBJETO:** Rescisão do Contrato Administrativo do servidor PALOMA FERREIRA ALVES da função de FISIOTERAPEUTA na Secretaria de Saúde
**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal n° 007/1993
**DATA: 30/06/2023**

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**E6A27F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 062/2023**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 062/2023

**ASSUNTO:** Termo de rescisão do Contrato n° 062/2023 - SMS
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO:** MARIÁ OLIVEIRA CARDOSO
**OBJETO:** Rescisão do Contrato Administrativo do servidor MARIÁ OLIVEIRA CARDOSO da função de FONOAUDIÓLOGA na Secretaria de Saúde
**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal n° 007/1993
**DATA: 30/06/2023**

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**37BD194D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 066/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor MATEUS FERNANDES DOS SANTOS para função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/07/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programa Atenção Básica - USB.
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de julho de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**CA64399A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 054/2023**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 054/2023

**ASSUNTO:** Termo de rescisão do Contrato n° 054/2023 - SMS
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO:** KESIA RIBEIRO DE SOUZA
**OBJETO:** Rescisão do Contrato Administrativo do servidor KESIA RIBEIRO DE SOUZA da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria de Saúde
**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal n° 007/1993
**DATA: 30/06/2023**

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**A5A3347D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 054/2023**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 054/2023

**ASSUNTO:** Termo de rescisão do Contrato n° 054/2023 - SMS
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO:** KESIA RIBEIRO DE SOUZA
**OBJETO:** Rescisão do Contrato Administrativo do servidor KESIA RIBEIRO DE SOUZA da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria de Saúde
**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal n° 007/1993
**DATA: 30/06/2023**

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**A430C5B0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 080/2023**

PORTARIA № 080/2023
Em, 04 de julho de 2023.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 07/07/2023, a partir das 08:00 horas, para o Senhor SILVANO DA SILVA AGUIAR.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2023.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Darla Bispo Leite Ferreira
**Código Identificador:**5066027F

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 082/2023**

PORTARIA N.º **082/2023**

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o(a) Vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS,** matrícula **62,** a deslocar-se a cidade de Parauapebas, saindo no dia 07/07/2023 às 06:00:00 e chegando no dia 08/07/2023 às 17:00:00, para *Tratar de assuntos de interesse do município no Gabinete do Deputado KENISTON DE JESUS REGO BRAGA* **,** concedendo-lhe 1 (uma) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
**Art. 3º-** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de Julho de 2023.

***SILVANO DA SILVA AGUIAR***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Darla Bispo Leite Ferreira
**Código Identificador:**45089956

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 081/2023**

PORTARIA N.º **081/2023**

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar o(a) Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO,** matrícula **16,** a deslocar-se a cidade de Parauapebas, saindo no dia 07/07/2023 às 06:00:00 e chegando no dia 08/07/2023 às 17:00:00, para *tratar de assuntos de interesse do município no Gabinete do Deputado KENISTON DE JESUS REGO BRAGA* **,** concedendo-lhe 1 (uma) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
**Art. 3º-** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de Julho de 2023.

***SILVANO DA SILVA AGUIAR***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Darla Bispo Leite Ferreira
**Código Identificador:**42D5D47C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 326/2023**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de RIO MARIA-PA no período: 05/07/2023 - 05/07/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas

diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR USUÁRIO MENOR M. P. D. O. E SUA MÃE ANGÉLICA PEREIRA DE OLIVEIRA COMO ACOMPANHANTE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE RIO MARIA, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de julho de 2023.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**29BD8C3F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 329/2023**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANA CLAUDIA SOUSA PEREIRA, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 04/07/2023 - 04/07/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: JUSTIFICA-SE A VIAGEM A NECESSIDADE DA SERVIDORA IR ATÉ O CARTÓRIO ELEITORAL A SERVIÇO DO CMDCA, PARA LEVAR DOCUMENTOS E FAZER SOLICITAÇÃO DE URNAS ELEITORAIS PARA ELEIÇÕES MUNICIPAL DO CONSELHO TUTELAR 2023, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de julho de 2023.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretária Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**72AE7DEE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230318**

CONTRATO Nº.....: 20230318

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2023-000001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ISA GÁS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha para atender a secretaria de Assistencia Social do municipio de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.300,00, Exercício 2023 Atividade 2001.082410005.6.005 Gestão da Política Pública do Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.820,00, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.040,00, Exercício 2023 Atividade 2001.082430005.6.006 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.560,00, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.010 Gestão do Programa Auxílio Brasil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 780,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2023

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**FE2D23FB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230320**

CONTRATO Nº.....: 20230320

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2023-000001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ISA GÁS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha para atender as escolas da rede de ensino do município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.020,00 (vinte mil, vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.300,00, Exercício 2023 Atividade 0801.123610004.8.010 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 11.960,00, Exercício 2023 Atividade 0801.123650004.8.012 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 6.760,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2023

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**D51BDFBB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230317**

CONTRATO Nº.....: 20230317

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2023-000004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: V. G. RAMOS EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios para alimentação escolar do município de Água Azul do Norte- PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 141.512,50 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.004 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 58.015,00, Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.007 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 29.712,50, Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.008 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 16.810,00, Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.009 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 734,86, Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.006 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.959,86, Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.005 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 31.280,28

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2023

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**45E20E27

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N] 20230323**

CONTRATO Nº.....: 20230323

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2022-000038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de peças e serviços de auto elétrica para manutenção dos veículos a serviço do transporte escolar do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 81.728,90 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.127820004.8.016 Transporte Escolar - Ensino Fundametal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 81.728,90

VIGÊNCIA.....: 04 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Julho de 2023

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**3C77AE3B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 324/2023**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 03/07/2023 - 03/07/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE CLEITON PALMEIRA SILVA, ALTA HOSPITALA, HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de julho de 2023.

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte - PA

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**A9CFF66B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 325/2023**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 04/07/2023 - 07/07/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE LAUDIMIRO FRANCISCO DA PAIXAO, INTERNACAO NO HOSPITAL MARADEI., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de julho de 2023.

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte - PA

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**3BD184C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 327/2023**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): FABRIZIA TENORIO COSTA PEREIRA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 04/07/2023 - 05/07/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR O PACIENTE LAUDIMIRO FRANCISCO DA PAIXAO, PARA INTERNACAO NO HOSPITAL MARADEL., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de julho de 2023.

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte - PA

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**939A0014

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 328/2023**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEIÇAO DO ARAGUAIA-PA no período: 03/07/2023 - 03/07/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE ELQUIDES DOENE DA SILVA, PARA NO ALTA HOSPITALARDO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de julho de 2023.

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte - PA

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**E42CA962

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230321**

CONTRATO Nº.....: 20230321

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2023-000001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ISA GÁS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha para atender a secretaria de Saude do municipio de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 5.200,00, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.900,00, Exercício 2023 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.300,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2023

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**25A35420

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 0115/GPMAAN/2023**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3281, do dia 04 de julho de 2023, pag. 22, Gabinete do Prefeito, DECRETO Nº 0115/GPMAAN/2023.

ONDE-SE LER – PORTARIA Nº 0115/GPMAAN/2023

LEIA-SE – DECRETO Nº 0115/GPMAAN/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de julho de 2023.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**B0F95CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230319**

CONTRATO Nº.....: 20230319

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2023-000001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ISA GÁS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha para atender a secretaria de Administração, secretaria de Obras e a Residencia do Municipio de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.020,00 (sete mil, vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.430,00, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 4.680,00, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.010 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 910,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2023

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**CB0E0580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230311**

CONTRATO Nº.....: 20230311

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 062/2022-000036

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: JOAO JOSE DIAS DE SOUZA .

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS EM MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.279,00 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 47.279,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2023

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**A380BFE5

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA**
**(ART. 213, PARÁGRAFO 3º, LEI FEDERAL N. 6.015/73)**

**JANDE BARBOSA MARTINS, Chefe do Departamento de Demarcação e Titulação de Terras do Município de Anapu, Estado do Pará, FAZ SABER que está em tramitação neste Município, a requerimento da parte interessado, ORISMAR TAVARES DE SOUZA, CPF 429.626.332-34 o Procedimento de Retificação de Área Urbana nº 461/2023, regido pelo artigo 213, II e parágrafo segundo, da Lei Federal n. 6.015/73.**
A área a ser retificada encontra-se localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, Bairro Novo Progresso quadra 003, lote 0160, inscrição imobiliária nº **01 01 02 003 0160 01,** descrita na Matrícula **nº 633,** do Ofício Único da Comarca de Anapu, PA, por meio da qual foi transportada Matrícula nº 2337, do Ofício Único da Comarca de Pacajá, PA. Eis a descrição do perímetro da área, após medição destinada à retificação:
**LIMITES**

**Frente** confrontando com Avenida Nossa Senhora Aparecida; 10,00 metros.
**Lateral esquerda** confrontando com Lote 0165 da quadra 003, 32,13 metros.
**Fundo** confrontando com Lotes ; 0180 e 0195 da quadra 003, 10,00 metros.
**Lateral direita** confrontando com Lote 0155 quadra 003; 32,07 metros.
Envolvendo uma área de 320,93m² (trezentos e vinte metros e noventa e três centímetros quadrado), com perimetro de 84,20 m
Diante disso, serve o presente para tornar pública a pretensão de RETIFICAÇÃO DE ÁREA deduzida pelo Requerente.

Nos termos do parágrafo 2º do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, faculta-se a eventual interessado, ou terceiro prejudicado, aduzir IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da data de publicação deste Edital.
Dou fé.

Anapu - PA, 04 de julho de 2023.

***JANDE BARBOSA MARTINS***
Chefe de Demarcação e Titulação de Terras
Portaria nº 276/2019

**Publicado por:**
Jandes Barbosa Martins
**Código Identificador:**C75866C8

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 18/2021**

**EXTRATOS DE CONTRATO**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 18/2021
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ/PA.
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021, 1001.103010181.2.049, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** .....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E.M.DE F. GUIMARAES. **CONTRATO Nº**: 20212322 – **VALOR:** R$ 128.646,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 04/06/2022. Exercício 2021, 1001.103010181.2.049, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.09, **CONTRATANTE:** .....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** N L P GOMES. **CONTRATO Nº**: 20210312 – **VALOR:** R$ 55.366,60 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 03/12/2021 a 04/06/2022. Exercício 2021, 1001.103030108.2.057, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** .....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E.M.DE F. GUIMARAES. **CONTRATO Nº**: 20220412 – **VALOR:** R$

53.150,00 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 26/04/2022 a 04/06/2022.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**8503A749

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 19/2021**

**EXTRATOS DE CONTRATO**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 19/2021
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ/PA.
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021, 1001.103020176.2.061, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E.M.DE F. GUIMARAES. **CONTRATO Nº**: 20210225 **– VALOR:** R$ 40.443,10 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 08/09/2021 a 31/12/2021. Exercício 2021, 1001.103020176.2.061, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20210226 **– VALOR:** R$ 9.369,00 (nove mil, trezentos e sessenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 08/09/2021 a 31/12/2021. Exercício 2021, 1001.103020176.2.061, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** N L P GOMES. **CONTRATO Nº**: 20210227 **– VALOR:** R$ 58.042,00 (cinquenta e oito mil, quarenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 08/09/2021 a 31/12/2021. Exercício 2021, 1001.103020176.2.061, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E.M.DE F. GUIMARAES. **CONTRATO Nº**: 20212323 **– VALOR:** R$ 16.995,40 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 28/06/2022. Exercício 2021, 1001.103020176.2.061, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** N L P GOMES. **CONTRATO Nº**: 20210313 **– VALOR:** R$ 116.850,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 03/12/2021 a 28/06/2022. Exercício 2021, 1001.103030108.2.057, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E.M.DE F. GUIMARAES. **CONTRATO Nº**: 20220413 **– VALOR:** R$ 64.458,50 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 26/04/2022 a 31/12/2022.
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 19/2021, cujo Objeto é o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ/PA. Tendo como Vencedoras as Empresas, E.M.DE F. GUIMARAES, N L P GOMES e P G LIMA COM EIRELI - EPP.

Aurora do Pará, 03 de Setembro de 2021.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA*** **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**52731718

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 077/2022**

**EXTRATOS DE CONTRATO**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 077/2022
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.24, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230066 **– VALOR:** R$ 153.138,85 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 16/02/2023 a 17/11/2023.
Exercício 2023, 0501.123612094.2.111, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.24, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230457 **– VALOR:** R$ 55.922,22 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 03/07/2023 a 17/11/2023.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**977BE341

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DO DECRETO N° 128 DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETA:**
**Onde se lê:**
**Art. 1º. FICA NOMEADO** o Sr**. ANTONIO ARLISSON NERIS LIMA,** para o Cargo de Chefe de Divisão Administrativa Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
**Leia-se:**
**Art. 1º. FICA NOMEADO** o Sr**. ANTONIO ARLISOM NERIS LIMA,** para o Cargo de Chefe de Divisão Administrativa Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de julho de 2023.

***ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***ELIVAM SILVA DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**627FEB7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 124 DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.
**DECRETA:**
**Art. 1º FICA NOMEADO** o Sr**. JOSE ALVARO SILVA FEITOSA,** para a função de Chefe de Divisão de Iluminação pública, lotado na Secretaria Municipal de obras, viação e infraestrutura-SEMOVI.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 30 de junho de 2023.

***ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***ELIVAM SILVA DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**07C56CE1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 110 DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor**,** Prefeito de Belterra, Estado do Pará, conforme o Art. 48 da Lei Orgânica e no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 52- da Lei Orgânica Municipal.
**CONSIDERANDO,** o qual possui embasamento jurídico na Lei 14.133/21, Art.1° Esta lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica constituída a Comissão de contratação do município de Belterra- PA, de caráter permanente composta por 3(três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.

**Art. 2º-** Ficam nomeados, para compor a comissão de contratação, os seguintes agentes públicos
**CAMILA ANDRESSA DA SILVA CARDOSO, RG:6451794, CPF: 018.776.172-88 e MATRICULA:1519**
**ANDRESSA KAROLAINY DOS SANTOS PETRONILO, RG:5961873, CPF: 009.843.412-85 e matricula: 4053.**
**MONIQUE PINTO PEREIRA, RG: 7954833, CPF: 042.461.002-77 e MATRICULA: 4849.**
**Art. 3º-** Fica nomeado para licitação que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração pública.
**DANIELA PAZ SILVA, RG:6515993, CPF: 013.144.312-77 e MATRICULA 3086.**
**§ 1°-** O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar trâmites da licitação dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjunção e homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salva quando induzido a isso pela atuação da equipe.

**§ 2°-** Os agentes públicos nomeados devem observar os casos previstos em lei quanto às vedações existentes.

**Art. 4º-** Ficam nomeados como equipe de apoio, os seguintes agentes.
**CAMILA ANDRESSA DA SILVA CARDOSO, RG:6451794, CPF: 018.776.172-88 e MATRICULA:1519**
**ANDRESSA KAROLAINY DOS SANTOS PETRONILO, RG:5961873, CPF: 009.843.412-85 e matricula: 4053.**
**MONIQUE PINTO PEREIRA, RG:7954833, CPF: 042.461.002-77 e MATRICULA:4849.**
**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

***ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***ELIVAM SILVA DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**9C24880D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 111 DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra**. DANIELA PAZ SILVA ,** para a função de Pregoeira deste Município.

**Art. 2º. NOMEAR** os Senhores, **CAMILA ANDRESSA DA SILVA CARDOSO, ANDRESSA KAROLAINY DOS SANTOS PETRONILO e MONIQUE PINTO PEREIRA,** para compor a equipe de apoio de Pregão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de maio de 2023.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***ELIVAM SILVA DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**ED0AECA6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 070 DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor**,** Prefeito de Belterra, Estado do Pará, conforme o Art. 48 da Lei Orgânica e no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 52- da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. NOMEAR** as Senhoras, **CAMILA ANDRESSA DA SILVA CARDOSO, ANDRESSA KAROLAINY DOS SANTOS PETRONILO e MONIQUE PINTO PEREIRA** para compor **a Comissão de Contratação.**

**Art.2º** Os trabalhos da Comissão de Contratação serão presididos pela senhora **MONIQUE PINTO PEREIRA.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de maio de 2023.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***ELIVAM SILVA DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**DDD95063

---

**LICITAÇÃO PREGOEIRA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 233/2022 PE 015/2022-FUNDEB**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 233/2022 PE 015/2022-FUNDEB**

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB CNPJ N° 29.578.944/0001-22. **COELHO E MARTINS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 34.039.197/0001-94**,** que **tem como objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Construção E Elétrico Para Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde-SEMSA, Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – FUNDEB E Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento – SEMAGRI.** Adita o contrato 233/2022 tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em 01 de julho de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de julho de 2023 a 01 de setembro de 2023**. Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 233/2022, de 29 de julho de 2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:29/06/2023.

**Belterra (PA), 03 de julho de 2023.**

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
FUNDEB

**Publicado por:**
Daniela paz Silva
**Código Identificador:**CE366ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 072/2023**

**PORTARIA Nº 072/2023-SEMSA, de 27 de Junho de 2023.**

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 117 a 123 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
**RESOLVE**,
Art. 1º Designar os servidores, Jeanete Sena Pantoja, agente administrativo matrícula n° 1031, como fiscal titular e Elias Pedroso Da Silva, auxiliar administrativo , matrícula ° 3076, como fiscal suplente da Dispensa de Licitação 011/2023 com fulcro no Art 75, IX da Lei 14.133/2021 para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA POSTAGEM DE PRODUTOS E MATERIAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.**
**ART. 2º** Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 27 de Junho de 2023.

***EDJANE MEDEIROS ALVES***
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 005/2023

**Publicado por:**
Alana Elizabeth Martins de Melo
**Código Identificador:**776A40EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 073/2023-SEMSA**

**PORTARIA Nº 073/2023-SEMSA, de 04 de Julho de 2023.**

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 117 a 123 da Lei nº.14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
**RESOLVE**,
Art. 1º Designar os servidores, Glenda Anne Pires Fernandes, Mat 1941, Enfermeira como fiscal titular e Daniel Pedro De Araujo Bezerra, aux administrativo, matrícula 3203, como suplente do contrato 001/2023 da **Concorrência Eletrônica n° 001/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TECNICOS CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS DO BLOCO II – URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB .**
**ART. 2º** Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 04 de Julho de 2023.

***EDJANE MEDEIROS ALVES***
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 005/2023

Publicado no portal da transparência do Município e disponibilizado para publicação no diário oficial dos municípios do Estado do Pará – FAMEP, ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três**.**

**Publicado por:**
Alana Elizabeth Martins de Melo
**Código Identificador:**11D2F81C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190111

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: MAURO MACEDO OLIVEIRA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20190111 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2019-20.03.002 Período: 03/04/2023 a 02/04/2024. Data da Assinatura: 30 de abril de 2023.

***MARIANNE SOUZA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**FE1AA71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO Nº 9/2023-038**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-038: Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. CNPJ: 10.294.688/0001-13, itens 004, 005, 006, 008, 009, 013, 017, 018, 020, 024, 027, 029, 033, 034, 038, 039, 043, 044, 046, 047, 049, 056, 061,062, 066, 067,072, 073, 075, 076, 077, 081, 083, 085, 088, 089, 090, 091, 092, 095, 098, 100, 101, 102, 105, 107, 116, 118, 124, 125, 127, 128, 129, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 143, 146, 147, 148, 153, 154, 156, 158, 163, 165, 169, 171, 174, 175, 176, 180, 187, 191, 194, 196, 199, 205, 209, 211, 213, 218, 232, 233, 239, 240, 249, 269, 272, 280, 293, 294, 297, 298, 310, 312, 315, 322 e 329. Valor: R$ 2.496.049,57; CNPJ: 34.829.835/0001-70, itens 002, 007, 023, 028, 032, 037, 052, 059, 064, 065, 068, 069, 071, 074, 079, 080, 099, 106, 108, 109, 112, 117, 120, 122, 130, 131,132, 145, 150, 151, 157, 166, 170, 173, 181, 182, 183, 186, 188, 190, 195, 198, 202, 201, 203, 204, 206, 207, 210, 214, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 241, 242, 243, 246, 248, 258, 260, 265, 266, 267, 268, 271, 273, 278, 290, 291, 296, 301, 302, 305, 308, 309, 311, 313, 316, 317, 319, 324, 328 e 339. Valor: R$ 1.816.092,37; CNPJ: 40.140.016/0001-14, itens 021, 022, 054, 055, 103, 104, 110, 115, 177, 178, 179, 184, 185, 202, 220, 221, 256, 274, 276, 277, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 295, 299, 300, 303, 304, 307, 323, 327, 330, 331, 332, 333, 335, 337, 338, 340, 341, 342, 343 e 345. Valor: R$ 1.367.538,64; CNPJ: 24.051.297/0001-82, itens 001, 003, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 019, 025, 026, 030, 031, 035, 036, 040, 041, 042, 045, 048, 050, 051, 053, 057, 058, 060, 063, 070, 078, 082, 084, 086, 087, 093, 094, 096, 097, 111, 113, 114, 119, 121, 123, 126, 142, 144, 149, 152, 155, 159, 160, 161, 162, 164, 167, 168, 172, 189, 192, 193, 197, 208, 212, 215, 216, 217, 219, 224, 229, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 244, 245, 247, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 259, 261, 262, 263, 264, 270, 279, 289, 292, 306, 314, 318, 320, 321,325, 326, 334, 336 e 344. Valor: R$ 1.769.071,65. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletronico SRP nº 9/2023-038. Data da assinatura: 23/06/2023.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**3E429981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**
**PREGÃO Nº 9/2023-038**

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: BENTINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Contrato nº 20231001. Valor Global: R$ 496.384,24. Contrato nº 20231002. Valor Global: R$ 496.851,03; Contratado: PAULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Contrato nº 20231003. Valor Global: R$ 360.492,10. Contrato nº 20231004. Valor Global: R$ 360.641,33; Contratado: BYB ENGENHRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20231005. Valor Global: R$ 277.014,20. Contrato nº 20231006. Valor Global: R$ 272.817,81; Contratado: HIGOR TUDO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA. Contrato nº 20231007. Valor Global: R$ 349.303,08. Contrato nº 20231008. Valor Global: R$ 349.705,73. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 28/06/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 28/06/2023.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**A7018DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO Nº 9/2023-048**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-048: Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. CNPJ: 27.058.527/0001-23, itens 003, 004, 007, 008, 009 e 010. Valor: R$ 286.395,00; CNPJ: 10.853.063/0001-44, itens 012, 013, 014, 015, 016, 018, 021, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 041, 042, 043, 045, 048, 049, 056, 057, 058, 059 e 060. Valor: R$ 860.785,00; CNPJ: 43.672.664/0001-00, itens 001, 002, 022, 023, 039, 044, 046, 047, 050, 051, 052, 053, 054 e 055. Valor: R$ 1.043.950,00; CNPJ: 47.400.231/0001-56, itens 005, 006, 011, 017, 019, 020, 028 e 040. Valor: R$ 341.450,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletronico SRP nº 9/2023-048. Data da assinatura: 07/06/2023.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**DC8CC4F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**
**PREGÃO Nº 9/2023-048**

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20230970. Valor Global: R$ 57.279,00. Contrato nº 20230971. Valor Global: R$ 57.279,00; Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA. Contrato nº 20230972. Valor Global: R$ 172.157,00. Contrato nº 20230973. Valor Global: R$ 172.157,00; Contratado: POP + BEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20230974. Valor Global: R$ 208.790,00. Contrato nº 20230975. Valor Global: R$ 208.790,00; Contratado: HNC SILVA COMERCIO LTDA. Contrato nº 20230976. Valor Global: R$ 68.290,00. Contrato nº 20230977. Valor Global: R$ 68.290,00. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 15/06/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 15/06/2023.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**EE343CF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE EDITAL N 03/2023/PMB/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bragança no uso de suas atribuições torna público o resultado final do Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) da Prefeitura Municipal, conforme regras do Edital de Abertura n.º 01/2023/PMB. Comunica que o Edital nº 03/2023/PMB/Homologação com relação final do resultado do Processo Seletivo em ordem de classificação final dos candidatos, contendo o numero de inscrição, nome do candidato, pontuação final e colocação no Processo Seletivo, esta fixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bragança, bem como ficará publicado no portal da Instituição organizadora do Processo Seletivo público, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP (http://portalfadesp.org.br), fundação de apoio a Universidade Federal do Pará - UFPA, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.

O resultado final do Processo Seletivo público fica devidamente homologado, nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança.

Bragança - PA, 03 de Julho de 2023

***RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Bragança

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**5D7A02A5

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESULTADO DA S INSCRIÇÕES DO CONCURSO 001/2023**

| | | |
|---|---|---|
| ADONIAS SOUZA ARAUJO | Indeferido | Não atendeu os requisitos descritos no Art. 10, incisos III e IV do Edital regulamentar N°. 001/2023 |
| ELIELSON COTA GOMES | Deferido | - |
| FABRICIO ANDRADE NUNES BASTO | Deferido | - |
| HIGOR ALMEIDA DE ARAUJO | Deferido | - |
| ISMAEL DIAS DE MORAES | Deferido | - |
| JOANA LOPES ROCHA | Deferido | - |
| JOÃO DE DEUS BARROS SALES | Deferido | - |
| JOSÉ RIBAMAR MARTINS RIBEIRO | Deferido | - |
| PEDRO JORGE DA SILVA LEANDRO | Deferido | - |

**Publicado por:**
Elan Jeovany Gonçalves da Silva
**Código Identificador:**8DE32B4F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No dia 03 de julho de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 136/2023/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 078/2023/SRP, Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos utilitários e ônibus escolares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Canaã dos Carajás – PA.Vencedora: FRANCISCO RICHARDSON FERREIRA |, Com o valor de R$ 110.580,00.

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**790CE55F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL REFORMA DO CRAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 07 de agosto de 2023 às 08:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 210/2022/FMAS – Modalidade: Concorrência N° 028/2022/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do CRAS, situado na Rua Angelim, s/nº, novo horizonte em Canaã dos Carajás-PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**6FA524B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL CONST. COPLEXO POLICIA CIVIL**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 07 de agosto de 2023 às 09:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 046/2023/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 004/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Construção do Complexo de Policia Civil, a ser executada na Rua do Ouro, QD-10 APM-2, Bairro Jardim das palmeiras, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**1FAFB4C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO EDITAL REDE DISTRIB. VS-40**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 07 de agosto de 2023 às 10:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 112/2023/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 013/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de redes de distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão, na VS-40 no munícipio de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**02203913

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO ABERT. PROPOSTA CALÇ. REDE ELET. VILA BOM JESUS**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 06 de julho de 2023 às 11: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 084/2023/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 007/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de calçadas padronizadas, implantação e substituição de rede elétrica, média e baixa tensão e iluminação pública em Led na Vila Bom Jesus, zona rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras.

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**9C834A90

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO SUSPENSÃO DO CERTAME**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, informa que o Processo Licitatório nº 118/2023/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 070/2023/CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, calibração e segurança elétrica com fornecimentos de peças e acessórios em equipamentos médico-hospitalares, que constituem o patrimônio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará, que seria realizado no dia 05 de julho de 2023 às 08:30hs, encontra-se **SUSPENSO**,¨**Sine die"**, fica disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br .

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**47601F19

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023/FMS MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL - Objeto: Contratação de Empresa especializada em construção civil para Construção da Unidade Básica de Saúde, na Agrovila Jerusalém, Localizada na Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**
Às 14h:00min do dia 04 de julho de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.262/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.
**1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**EMPRESA: CONSTRUTORA DORATA LTDA,** registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: CONSTRUTORA PEREIRA LTDA,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbices, sendo INABILITADA pelos seguintes motivos:
A licitante apresentou acervo técnico oriundo de subcontratação de obra pública, entretanto deixou de apresentar a documentação inerente à subcontratação exigida pelo item 12.4.9 do Edital, não cumprindo, por consequência, os requisitos mínimos definidos junto ao item de relevância para fins de qualificação técnica operacional.
**EMPRESA: GÁVEA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: JM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: KLF CONSTRUTORA E LOCACÕES LTDA,** registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: LP23 LTDA-DESENVOLVE ENGENHARIA**, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: M & G CONSTRUTORA,** registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: M A LOURENÇO CONSTRUÇÕES,** registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: MSA TREINAMENTOS E SERVIÇOS,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: NV & ES ENGENHARIA**, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a

documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbices, sendo INABILITADA pelos seguintes motivos:
A licitante não cumpre os requisitos mínimos de qualificação econômico-financeira elencadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 do Edital, vez que demonstra possuir CCL e patrimônio líquido/capital social inferior ao mínimo exigido.
**EMPRESA: R N CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI**, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: PLANEJE LOCAÇOES E CONSTRUÇÃO EIRELI,** registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP,** registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA,** registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: RS Construção E Serviços EIRELI,**, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: S B CONSTRUÇÕES CIVIL,** registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: V B DOS SANTOS CONSTRUTORA,** registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: S. DE SOUSA OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA,** registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: SANTOS & CARVALHO LTDA,** registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: SL CONSTRUTORA,** registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
**EMPRESA: TORRE FORTE CONSTRUÇÕES LTDA,** registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA

**2 – DAS CONCLUSÕES:**

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:
As empresas restam **S. DE SOUSA CONSTRUTORA LTDA, LP23 LTDA-DESENVOLVE ENGENHARIA, SB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TORRE FORTE CONSTRUÇÕES EIRELI, MSA TREINAMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, SL CONSTRUTORA LTDA, M A LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA, VB DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUTORA DORATA LTDA, KLF CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, RIBEIRO & SILVA ENGENHARIA LTDA, M & G CONSTRUTORA EIRELI, REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, R N CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI, JM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, SANTOS & CARVALHO LTDA, GÁVEA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA, RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI N MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.
As empresas **CONSTRUTORA PEREIRA LTDA** e **NV & ES ENGENHARIA** restam **INABILITADAS** nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**9FFB1B31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Agropecuária Umuarama – Fazenda Lago das Antas (Retiro Bonita e Pouso de Sol)**, inscrita no CNPJ 15.320.781/0001-79, localizada na Fazenda Lago das Antas na Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Autorização Ambiental para a atividade de Limpeza de pastagem mecanizada em área consolidada admitindo-se regime de pousio, válida até 02/09/2023.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Distribuidora de alimentos Campeão LTDA**, inscrita no CNPJ 09.144.803/0001-94, localizada na Rua José e Freitas, nº 399, Monte Castelo, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Supermercados.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Monteiro e Oliveira Entretenimento LTDA**, inscrita no CNPJ 42.415.344/0001-01, localizada na Avenida Leandro Polastrini, nº 05, Nova Canãa, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Bares e Outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com entretenimento.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Canaã dos Carajás**, inscrita no CNPJ 07.356.585/0001-26, localizada na Rua A, Qd. 01. Lt. 21, Residencial Ouro Preto, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Ampliação do sistema de captação de água superficial de forma flutuante na Estação de Tratamento de Água – ETA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Fernando da Silva (Lavajato Tubarão)**, inscrita no CNPJ 48.889.014/0001-34, localizada na Av. Ipanema, nº 1.801, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (lavajato).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Sofisticasa Desingn LTDA**, inscrita no CNPJ 37.675.291/0001-28, localizada na Rua Campo Grande, Quadra 8, Lote 15, Parakanã, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para a atividade de Movelaria (Fabricação de moveis em MDF), válida até 26/06/2025.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Silva Promoções e Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ 44.394.239/0001-69, localizada na Rua Emilio Medice, nº 11, Novo Paraiso, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Higienização e prestação de serviços com banheiro químico.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Silva Promoções e Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ 44.394.239/0001-69, localizada na Rua Emilio Medice, nº 11, Novo Paraiso, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para a atividade de Higienização e prestação de serviços com banheiro químico, válida até 14/06/2024.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Auto Posto Silva & Silva LTDA (Auto Posto Alvorada)**, inscrita no CNPJ 18.998.901/0001-80, localizado Av. Weyne Cavalcante, Qd. 01, Lt. 01, Bairro Jardim das Palmeiras no município de Canaã dos Carajás, **recebeu** a Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, válida até 29/06/2025.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Desiderios Comércios de Alimentos Eireli (JD Super Mix)**, inscrita no CNPJ 35.647.468/0001-57, localizada na Rua Aluízio de Azevedo, nº 520, Vale Dourado, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença Operação para a atividade de Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (Supermercado), válida até 23/06/2025.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Laminação de Pneus Duque LTDA**, inscrita no CNPJ 25.774.217/0003-41, localizada na Rua X, Qd. 10 A. Lt. 48, Residencial Bella Vista, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Terminal Logístico de cargas gerais (transporte, coleta e armazenamento temporário).

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**9D6052DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2023**

*Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – Ref. 2º e 3º Quadrimestre de 2023*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho do corrente ano, registrada em Ata de número onze (11) de 2023 do CMAS.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação referente ao 2º e 3º quadrimestre do ano de 2023 do cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Canaã dos Carajás-PA, 30 de junho de 2023.**

***WALDERLEY RODRIGUES COSTA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**054C814D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2023**

*Dispõe sobre aprovação do Plano de providências conforme recomendações da Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho do corrente ano, registrada em Ata de número onze (11) de 2023 do CMAS.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Providências relativo aos serviços da vigilância socioassistencial, coordenadoria de proteção social básica, e coordenadoria de proteção social especial de média complexidade da SEMDES, conforme orientações do Termo de Recomendações - SEASTER de 27 de abril de 2023.

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Canaã dos Carajás-PA, 30 de junho de 2023.**

***WALDERLEY RODRIGUES COSTA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**DAB82CBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tonar publico o resultado da prova objetiva e redação do candidatos ao pleito eleitoral ao conselho tutelar de Canaã dos Carajás-PA.

| CLASSIFICADOS ORDEM ALFABÉTICA | Pontos da Prova Objetiva | Redação | Total |
|---|---|---|---|
| CRISTIANE JARDIM GUSTAVO | 18 | 7,0 | 25,0 |
| DANIEL SILVA DOS SANTOS | 20 | 7,0 | 27,0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EDUARDO SILVA ARAÚJO | 19 | 6,0 | 25,0 |
| MAYKA DOS SANTOS PEREIRA | 18 | 8,0 | 26,0 |
| SENÁRIA SOUSA SILVA | 27 | 8,0 | 35,0 |

| DESCLASSIFICADOS ORDEM ALFABÉTICA | Pontos da Prova Objetiva |
|---|---|
| ANTONIO MARCOS DOS SANTOS DELMONDES | 10 |
| CARLEY ALVES DA SILVA | 11 |
| ESTER PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA | 14 |
| ELSIVANIA FERREIRA GOMES | 14 |
| JHONATAN LOPES VALANDRO | 13 |
| LUIZA DA SILVA SOUZA | 09 |
| MÁRCIA DAYANE FERREIRA MAIA | 16 |
| MARISTELA SOUZA DE O. VALANDRO | 11 |

**Observação**: Questão 4 (quatro) **ANULADA**, por repetição Item IV.

| | | **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA** | |
|---|---|---|---|
| 1 | **D** | 21 | **A** |
| 2 | **E** | 22 | **C** |
| 3 | **B** | 23 | **D** |
| 4 | **ANULADA** | 24 | **B** |
| 5 | **B** | 25 | **B** |
| 6 | **C** | 26 | **B** |
| 7 | **D** | 27 | **A** |
| 8 | **E** | 28 | **A** |
| 9 | **E** | 29 | **D** |
| 10 | **E** | 30 | **E** |
| 11 | **B** | | |
| 12 | **C** | | |
| 13 | **C** | | |
| 14 | **E** | | |
| 15 | **B** | | |
| 16 | **B** | | |
| 17 | **E** | | |
| 18 | **C** | | |
| 19 | **C** | | |
| 20 | **E** | | |

Canaã dos Carajás-PA, 30 de junho de 2023.

***JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR***
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**EC7D37DE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ATA DA NONA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. No dia treze de Junho de Dois Mil e Vinte e Três, às quinze horas e onze minutos deu início a Nona Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e Google Meet, conforme regulamenta o Artigo 11 do Decreto Municipal número 1.238 de 2021, cuja Pauta: Apresentação do formato de assistência Técnica para o funcionamento da Modalidade "Canaã Bacia Leiteira". Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Canaã dos Carajás - SEMDEC, a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, o Senhor Geam Meirey Ferreira dos Santos representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, o Senhor José Luiz Gomes de Souza representante da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás - AMPEI, o Senhor Diógenes Canário Moreira representante da Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU, o Senhor Márcio Vinicius Neves de Souza representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA, o Senhor Leo Ferreira, representante da Agência Canaã, a Senhora Leuzilda Rodrigues Sa, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Junior representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN. Estiveram presentes também a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, Gestora de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A Senhora Laura Delboni solicitou aos Conselheiros que confirmassem seus emails para posterior envio da Ata da reunião. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 11 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.238 de 2021 deu-se início a Pauta da reunião, onde o senhor Diógenes Canário, Conselheiro representante da Secretaria de Desenvolvimento e Produção Rural iniciou a apresentação do Estudo Técnico que será objeto de análise do Conselho Gestor para a decisão do formato de contratação de Assistência Técnica para funcionamento da Modalidade "Canaã Bacia Leiteira". O Senhor Diógenes explicou para o Conselho das necessidades que se mostram presentes para a prestação da referida assistência técnica como por exemplo o acompanhamento contínuo que deverá ser fornecido aos produtores rurais por profissionais da área, como Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo e Técnicos Agrícolas. Foi demonstrado e explicado para o Conselho Gestor sobre os cuidados necessários na criação, alimentação e manejo desses animais que serão adquiridos pela Modalidade "Canaã Bacia Leiteira", para que se consiga atingir os objetivos propostos pela Modalidade. Foi discutida também a importância de orientação para os produtores que desejem adquirir os animais com relação a escolha dos animais no momento da compra, para que eles tenham condições de escolher animais que se adaptem às condições da sua propriedade. O Conselho Gestor fez algumas considerações a respeito do que foi apresentado, solicitando mais prazo para a decisão da contratação contratação. A Presidente do Conselho Gestor, senhora Fernanda Francisco Ferreira aceitou o pedido de prazo do Conselho e solicitou aos Conselheiros que analisassem a documentação enviada para que fosse marcada uma próxima reunião em data a ser combinada para que o Conselho pudesse decidir sobre a contratação do referido serviço. Às dezesseis horas e cinco minutos a Presidente do Conselho Gestor encerrou a reunião agradecendo aos Conselheiros pela presença.

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**9B32929F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 072/2023 – SEMSA

**Portaria nº 072/2023 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 3314/2023-DDRAS-SEMSA à servidora **WELLINA OLIVEIRA CUNHA,** CPF 794.803.062-04, cargo/função Gestor de Setor Port. 162/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

| | | |
|---|---|---|
| **Material de Consumo** | **3.3.90.30** | **R$4.000,00** |
| Transportes e Desp. Locomoção | 3.3.90.33 | R$ 00,00 |
| **Outros Serv. De Terc. - PF** | **3.3.90.36** | **R$ 00,00** |
| **Outros Serv. De Terc. - PJ** | **3.3.90.39** | **R$ 00,00** |

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Estado do Pará, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

***MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA***
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**0141F534

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 071/2023 – SEMSA**

**Portaria nº 071/2023 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1712/2023-HMDG-SEMSA à servidora **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 132/2023 – GP HMDG, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

**Art. 2º.** As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

| | | |
|---|---|---|
| **Material de Consumo** | **3.3.90.30** | **R$ 3.000,00** |
| Transportes e Desp. Locomoção | 3.3.90.33 | R$ 00,00 |
| **Outros Serv. De Terc. - PF** | **3.3.90.36** | **R$ 00,00** |
| **Outros Serv. De Terc. - PJ** | **3.3.90.39** | **R$ 1.000,00** |

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Estado do Pará, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

***MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA***
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**5B9CC31C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº: 056 /SEMSA-GS, 02/06/2023**

**PORTARIA nº: 056 /SEMSA-GS, 02/06/2023**

**O Secretário Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria Municipal 036/2023 GP.
**Considerando** os aspectos legais de nomeação de cargos e funções no serviço público;
**Considerando** PORTARIA Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012, que Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

**Resolve:**
Art. 1°. Designar a servidora, abaixo relacionada para exercer suas funções na Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT

• Ediana Aparecida Batista Delesposte - Enfermeira

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.** Estado do Pará, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

***MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 036/2023-GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**C67DE6F4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA- 055/SEMSA-GS, 02/06/2023.**

**PORTARIA- 055/SEMSA-GS, 02/06/2023.**

**O Secretário Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria Municipal 036/2023 GP.
**Considerando** PORTARIA Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012, que Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

**Considerando** a Portaria 3.120/GM/1998 Instrução normativa de vigilância em saúde do trabalhador no SUS;

**Considerando** o alinhamento entre a política de saúde do trabalhador e a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST), instituída por meio do Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011;

**Considerando** a necessidade de implementação de ações de saúde do trabalhador em todos os níveis de atenção do SUS;

**Considerando** a necessidade da definição dos princípios, das diretrizes e das estratégias a serem observados nas três esferas de gestão do SUS no que se refere à saúde do trabalhador, e

**Considerando** a necessidade de organização das atividades de Vigilância em Saúde do trabalhador, no Município de Canaã dos Carajás

**Resolve:**

Art. 1° Criar a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no município de Canaã dos Carajás, com a finalidade de definir procedimentos básicos para o desenvolvimento das ações correspondentes.

Art. 2° Garantir a continuidade das ações da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), que compreende uma atuação contínua e sistemática, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos sociais, tecnológicos, organizacional e epidemiológico, com a finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos, de forma a eliminá-los ou controlá-los.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.** Estado do Pará, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

***MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 036/2023-GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**B37D4910

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 070/2023 – SEMSA**

**Portaria nº 070/2023 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1726/2023/HMDG/SEMSA ao servidor **ERIC GONÇALVES BAIA,** CPF 985.582.002-97 , cargo Coord. Administrativo.

**Art. 2º.** As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

| | | |
|---|---|---|
| **Material de Consumo** | **3.3.90.30** | **R$3.000,00** |
| Transportes e Desp. Locomoção | 3.3.90.33 | R$ 00,00 |
| **Outros Serv. De Terc. - PF** | **3.3.90.36** | **R$ 00,00** |
| **Outros Serv. De Terc. - PJ** | **3.3.90.39** | **R$ 1.000,00** |

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Estado do Pará, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

***MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA***
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**EB526866

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20238536**

**EXTRATO DO Primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20238536**
**ORIGEM:** CONTRATO N.º 20238536
**DECORRENTE:** PROCESSO N.º 012/2022/SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 - SRP
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
**CONTRATADA:** MADA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
**CNPJ:** 22.536.713000107
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 291.775,68 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.459.323,18(um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos).
**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:** INALTERADO

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**6C21B236

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 172, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO,** o ofício n° 031/2023, advindo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 1º de junho de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER** nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **BRUNA EMANUELLE COSTA DE NEVES E SOUZA,** portadora do CPF/MF nº 028.279.602-90 e RG nº 7004754 PC/PA, Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de junho de 2023.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 20 / 06 / 2023.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**9A54B5F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 173, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO,** o ofício n° 031/2023, advindo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 1º de junho de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER** nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **ANDREIA FERNANDES MONTEIRO**, portadora do CPF/MF sob o nº 702.388.552-87 e RG nº 3593715 PA/PA, Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de junho de 2023.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 20 / 06 / 2023.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**1688DBC3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 188, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER** nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **VALDYENE SILVA DO NASCIMENTO,** CPF/MF nº 035.376.672-05, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de junho de 2023.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 06 / 2023.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**7DB096E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 159, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o expediente nº 124/2023 SEFIN, de 06 de junho de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER** nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **ESTEFANNY BATISTA DA SILVA,** CPF/MF nº 845.364.202-82 e RG n° 4126218 SSP/PA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de junho de 2023.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14 / 06 / 2023.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**4B2966CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 167, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 191/2023 – GAB/SMS, de 14 de junho de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER** nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação de Tempo Integral, sobre o vencimento base da servidora **DANIELA COSTA GOMES DA SILVA**, CPF/MF Nº 665.658.552-34 e RG nº 4073490 SSP/PA, Coordenadora Nutricional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de junho de 2023.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15 / 06 / 2023.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**89EE29FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 169, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 193/2023 – GAB/SMS, de 14 de junho de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER** nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do Servidor **RAFAEL FREIRE DA SILVA**, CPF/MF Nº 016.924.352-48 e RG nº 7276669 PC/PA, Coordenador do Sistema MAC, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de junho de 2023.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15 / 06 / 2023.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**A98617C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 177, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º- REVOGAR**, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 300/18,** de 31 de agosto de 2018, que concede 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora, senhora **MARA VANIA DA COSTA ABREU**, Cargo de agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de junho de 2023.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 22 / 06 / 2023.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**6B21CDB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 178, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO,** o memorando nº 109/2023 advindo do Departamento de Vigilância Sanitária, e ofício n° 135/2023-DRH/SMS, de 22 de junho de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER** nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor efetivo **CARLOS ALEXANDRE MATOS DAMASCENO,** portador do CPF/MF nº 591.430.612-49 e RG nº 2815785 SEGUP/PA, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de junho de 2023.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 22 / 06 / 2023.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**2E45155E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 22/2023**

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do

documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| QDX0817 | 011282 | 24/05/2023 | 7030/1 | 25/08/2023 |
| QDY5608 | 011580 | 29/05/2023 | 5185/1 | 28/08/2023 |
| QEJ9C56 | 011283 | 24/05/2023 | 5541/3 | 25/08/2023 |
| QEL5523 | 011286 | 24/05/2023 | 7048/1 | 25/08/2023 |
| QVV7I85 | 011288 | 24/05/2023 | 7030/1 | 25/08/2023 |
| RWN0E85 | 011287 | 24/05/2023 | 7030/1 | 25/08/2023 |
| RWO3C14 | 011285 | 24/05/2023 | 7030/1 | 25/08/2023 |

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**A05C2C8A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Publicação do Diário Oficial do Município, N° 3281, 04 de Julho de 2023, Paginas 36.

**Onde se lê:**

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 069/2016, referente ao processo licitatório (**Concorrência publica** 004/2016), firmado entre **o Fundo Municipal de Educaçãode Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.027.166/0001-15**;**

**Leia-se:**

**b**) Espécie: Oitavo Termo Aditivo do Contrato N° 069/2016, referente ao processo licitatório (**Concorrência publica** 004/2016), firmado entre **o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.027.166/0001-15**;**

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**08C9BE1E

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 059/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5337/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **BV MUSIC LIMITADA**, inscrita no CNPJ n° 43.708.384/0001-04, para realização de Show artístico com a cantora **BRUNA VIOLA**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 07 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023",** no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**8943A226

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 060/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5338/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **ZÉ FELIPE SHOW MUSIC LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 26.940.667/0001-68, para realização de Show artístico com o cantor **ZÉ FELIPE**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 07 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023"**, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136

Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**B08D6575

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 061/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5339/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **V MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**., inscrita no CNPJ n° 20.409.699/0001-55, para realização de Show artístico com os cantores **VICTOR BORGES E VINÍCIUS**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 08 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023"**, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**7F154B61

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 062/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5342/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**., inscrita no C.N.P.J. sob o n° 22.316.617/0001-53, para realização de Show artístico com os cantores **HUMBERTO E RONALDO**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 08 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023",** no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**BED46236

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 063/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5344/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 36.922.407/0001-13, para realização de Show artístico com a cantora **CLAUDIA LEITTE**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 09 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023",** no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**4B19D938

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 064/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5345/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 13.157.376/0001-56, para realização de Show artístico com o cantor **LÉO SANTANA**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 14 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023"**, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**E337FE6D

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 065/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5347/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.229.759/0001-90, para realização de Show artístico com a **BANDA PARANGOLÉ**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 15 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023"**, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**66FB8986

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 066/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5349/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **BLK MUSIC ENTERTAINMENT BRASIL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 43.519.957/0001-51, para realização de Show artístico com o cantor **RAFA SOUZA**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 16 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023",** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**28C1B6D1

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 067/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5348/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 39.269.483/0001-60, para realização de Show artístico com o cantor **VITOR FERNANDES**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 16 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023"**, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**7D15EF94

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 068/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5350/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 41.858.720/0001-70, para realização de Show artístico com a cantora **MARI FERNANDEZ**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 20 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023",** no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**102D09F6

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 069/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5351/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 27.673.878/0001-44, para realização de Show artístico com o cantor **DAVI SACER**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 21 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023",** no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**DA81FF40

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 070/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5353/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 08.648.622/0001-32, para realização de Show artístico com a cantora **FERNANDA BRUM**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 22 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023"**, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**86EAA1AC

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 071/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5925/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **A C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 29.231.415/0001-58, para realização de Show artístico com a cantora **CAROL ALVES**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 23 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023"**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**10C2DDF6

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 072/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5355/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 41.775.478/0001-70, para realização de Show artístico com o cantor **NATTAN**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 23 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023"**, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**15FCA204

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 073/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5782/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no C.N.P.J. sob o n° 24.649.810/0001-31, para realização de Show artístico com o cantor **WAGNER DINIZ**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 28 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023"**, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**04B4DB0E

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 074/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5357/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ n° 35.397.039/0001-79, para realização de Show artístico com a cantora **MANU BAHTIDÃO**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 28 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023"**, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**19CA169B

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 075/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5359/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 32.377.952/0001-15, para realização de Show artístico com a cantora **SIMONE MENDES**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 29 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023"**, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**2F5F366A

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 076/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO Nº 5360/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.931.368/0001-60, para realização de Show artístico com os cantores **HUGO E GUILHERME**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no dia 30 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento **"FEST VERÃO 2023",** no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**1EE5611D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1155/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Estabelecer o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde para o mês de **julho/2023**, com horário de **07 as 13h** para todas as Unidades de Saúde incluindo o Administrativo, exceto as Bases Descentralizadas do SAMU e SAMU Regulação 192**.**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em30 de junho de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**D970B6E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1156/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

**PORTARIA:**

**Art. 1º**- Fica concedido um mês**, JULHO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **LINDALVA LIMA BANDEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** lotada na Divisão de Endemias.

.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 30 de junho de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**C91520AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 844/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º**-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4474/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**08956E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 846/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA (Motorista)** para deslocar-se

**REDENÇÃO/PA** no dia **17 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4512/2023.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**A9BFC710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 847/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4510/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**E68E466C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 848/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de maio de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4551/2023.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**C495F9BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 852/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º**-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4511/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**6F399695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 853/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de maio de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4513/2023**.

**Art. 2º -** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**021A504A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 854/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de maio de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4561/2023**.

**Art. 2º -** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**68AFD0E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 855/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4560/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**8FD07CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 856/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º**-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4559/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**8A18A980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 857/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4558/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**7BC20F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 858/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4556/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**56A79EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 861/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4582/2023.**

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**08AADBFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 862/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de maio de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4581/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**65511CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 863/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4580/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**429CB932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 866/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **21 á 23 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente à **Brasília/DF**, conforme referenciado no processo nº **4573/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de maio de 2023.

.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**EE1943D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 867/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Brasília/DF no período de **21 a 23 de maio de 2023**, conforme referenciado no processo nº **4574/2023.**

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASILÍA-DF,** a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R$ 1.600,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**223E993D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 868/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se á **BELÉM/PA,** no período de **22 a 26 de maio de 2023,** atribuindo ao servidor **05 (cinco) diárias** no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 960,00 (Nove Centos e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá servidores até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4607/2023**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**907B9B8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 869/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá servidores até Belém/PA no período de **22 a 26 de maio de 2023**, conforme referenciado no processo nº **4608/2023.**

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R$ 1.600,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**C4C72E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 870/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. EDINÊ DAS CANDEIAS SILVA,** para deslocar-se á **BELÉM/PA,** no período de **22 a 26 de maio de 2023,** atribuindo a servidora **05 (cinco) diárias** no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 960,00 (Nove Centos e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. A referida servidora participará da 14° conferência estadual de saúde em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4603/2023**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**AFEE82F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 871/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. MARIA APARECIDA CIPRIANO NUNES,** para deslocar-se á **BELÉM/PA,** no período de **22 a 26 de maio de 2023,** atribuindo a servidora **05 (cinco) diárias** no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 960,00 (Nove Centos e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. A referida servidora participará da 14° conferência estadual de saúde em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4606/2023**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**5EAA1A9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 872/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, ao **Sra. ADRIANE PEREIRA AGUIAR SANTOS,** para deslocar-se á **BELÉM/PA,** no período de **22 a 26 de maio de 2023,** atribuindo a servidora **05 (cinco) diárias** no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 960,00 (Nove Centos e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. A referida servidora participará da 14° conferência estadual de saúde em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4605/2023**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**9F84EC47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 873/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, ao **Sra. ADRIANE PEREIRA AGUIAR SANTOS,** para deslocar-se á **BELÉM/PA,** no período de **22 a 26 de maio de 2023,** atribuindo a servidora **05 (cinco) diárias** no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 960,00 (Nove Centos e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. A referida servidora participará da 14° conferência estadual de saúde em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4605/2023**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**04A0128F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 874/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de maio de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4623/2023.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**C8981FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 875/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4622/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**D9AF2318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 876/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4663/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**EBC335EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 879/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4626/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**B9C04676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 880/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4627/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**0943EC66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 881/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de maio de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4628/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**B7244848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 882/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4625/2023.**

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**02C0A3B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 883/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **PALMAS/TO,** no período de **23 a 24 de maio de 2023,** atribuindo ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **PALMAS/TO**, conforme referenciado no processo nº **4616/2023.**

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**7E12A6FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 884/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS/TO.** O referido servidor conduzirá paciente até **PALMAS/TO**, no período de **23 a 24 de maio de 2023**, conforme referenciado no processo **Nº 4617/2023.**

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS/TO,** a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R$ 150,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**8DD4E71D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 890/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de maio de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº4665/2023.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**0534B253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 890/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4666/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**F9C54B32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 892/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º**-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4667/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**D8D3F992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 893/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de maio de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4668/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**B1629855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 897/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art**. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **24 a 26 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único:** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo **4704/2023**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**D3671189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 898/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, no período de **24 a 26 de maio de 2023**, conforme referenciado no processo n° **4708/2023.**

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R$ 1.600,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**378C19A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 899/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1 -** -Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BARRETOS/SP,** no período de **25 a 29 de maio de 2023,** atribuindo ao servidor **05** (Cinco) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 800,00 (Oito Centos reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor irá buscar paciente em **BARRETOS/SP**, conforme referenciado no processo nº **4744/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**6AA35383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 900/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BARRETOS/SP.** O referido servidor irá buscar paciente em Barretos/SP no período de **25 a 29 de maio de 2023**, conforme referenciado no processo nº **4745/2023.**

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R$ 2.000,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**D69DE2B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 901/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4728/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**76B9E319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 902/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO/PA** no dia **24 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4726/2023.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**1A1C31DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 903/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º**-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4725/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**80429D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 904/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de maio de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4729/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**AE5800E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 909/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4754/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**A2C463CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 910/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4753/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**9AE1AFC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 913/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no dia no período de **26 a 28 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais ) cada, perfazendo um total de R$576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Belém**/PA**, conforme referenciado no processo nº **4813/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**422088A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 914/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** no período de **26 a 28 de maio de 2023.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Belém/PA, conforme referenciado no processo **4814/2023**.

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**EBF6DFA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 915/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de maio de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4793/2023**.

**Art. 2º -** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**2A04FDDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 916/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de maio de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº4794/2023.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**23DA83E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 917/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4795/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**FDE9B534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 918/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4795/2023.**

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**B01EED54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 919/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4826/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**74E04B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 920/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4827/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**B80BB894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 921/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4828/2023.**

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**5D994B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 927/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **PALMAS/TO,** no período de **29 a 30 de maio de 2023,** atribuindo ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **PALMAS/TO**, conforme referenciado no processo nº **4820/2023.**

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**BFE95DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 928/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS/TO.** O referido servidor conduzirá paciente até **PALMAS/TO**, no período de **29 a 30 de maio de 2023**, conforme referenciado no processo **Nº 4822/2023.**

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS/TO,** a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R$ 150,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**5D9403A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 929/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de maio de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4829/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**F31E210D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 930/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de maio de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº48304/2023.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**63B0DCCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 932/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de maio de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4914/2023**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**BCAAD977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 933/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4917/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**606D950F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 934/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4919/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**8516AF86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 938/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **30 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4918/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**D10C769E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 941/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **31 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4952/2023.**

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**BFF5FD0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 942/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **31 de maio de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4930/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**9721494A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 943/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º**-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **31 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4926/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**66BE277A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 946/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **31 de maio de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº4925/2023.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**D908DAFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 947/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **31 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4928/2023**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de maio de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**6C79E964

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230314**

**CONTRATO Nº.....:** 20230314
**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-100501
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
**CONTRATADA(O).....:** MNB AMORAS LTDA
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS PÚBLICAS RELACIONADOS A CONVÊNIOS ORIUNDO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0208.041210002.2.021 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 112.000,00
**VIGÊNCIA.....:** 05 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Junho de 2023

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu - PA

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**9C995B22

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 20230352**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230352**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2023-120601
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 932
(NOVECENTAS E TRINTA E DUAS) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA FAMÍLIAS DE
BAIXA RENDA AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS, FACE AOS DANOS E PREJUÍZOS ADVINDOS
DESSE DESASTRE E PARA ENFRENTAMENTO E MINIMIZAÇÃO DOS SEUS EFEITOS, NESTE MUNICÍPIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ Nº 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): J S DIAS COMERCIO LTDA, CNPJ 44.889.836/0001-64
Valor global: R$ 224.612,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais)
Plano de trabalho: Exercício 2023 Atividade 0204.061820007.2.010 Amparo Emergencial a
Eventos Adversos- Defesa Civil, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita,
Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 224.612,00
Vigência: 23 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Data da Assinatura: 23 de junho de 2023

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**15E3ECF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a relação de candidatos aptos para o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Dom Eliseu-PA,** no uso de suas atribuições, com base na Lei federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 414/2015 de 19 de junho de 2015, órgão colegiado, com poder deliberativo, normativo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis da política de Promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**Considerando** o Processo Unificado de Escolha para Conselheiro Tutelar, estabelecido pela Federal 8.069/90 e a Lei Municipal 414/2015 que será realizado no dia 01/10/2023.
**Considerando** a necessidade de divulgação da relação de candidatos aptos para o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar para ciência da população e demais interessados a Comissão Eletiva Geral.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Promulgar relação de candidatos aptos para o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar.
10 -Rogério Gomes de Oliveira Sousa
11 -Irene da Costa Sousa
12 José Maria Pereira
13- Aurineide Matos de Morais
14 -Adna de Jesus Santos
15-Ivalto Alves Sousa
16- Iranilza Alves da Silva
17 - Maria das Dores Reis da Rocha
18- Bruno Mariano de Oliveira
19-Edson de Sousa Soares
20- Renilde Amaral de Castro Barradas
21- Francilene Thomás da Silva Vieira
22- Diego dos Santos Costa
23- Antonia Pereira Soares
24- Maura Santos de Oliveira
25- Kelvis Nascimento Cunha
26- Jocel Conrado Barros
27-Geovane Sampaio Silva

***ÉRICA ELIAS ESTEVES***
Presidente da Comissão Eletiva Geral

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**53F723A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EDITAL Nº 001/2023 – COMMAM – 2ª RETIFICAÇÃO**
**EDITAL DE CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMAM**

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **COMMAM**, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 315, de 18 de agosto de 2009, convoca as entidades e instituições da Sociedade Civil, **para cadastramento no COMMAM, no período de 13 de junho a 24 de julho de 2023 (prazo prorrogado)**, para participarem do processo eleitoral, que elegerá os conselheiros da Sociedade Civil do **COMMAM**, biênio 2023-2025, em conformidade com as disposições abaixo:

**DO OBJETO**

1. Ficam convocadas todas as entidades e instituições da Sociedade Civil, com atuação na Cidade do Dom Eliseu, para cadastramento no **COMMAM, no período de 08h00min de 13 de junho (terça-feira) às 13h00min de 24 de julho de 2023 (segunda-feira),** para concorrer do processo eleitoral que elegerá as entidades representantes da Sociedade Civil do **COMMAM**, biênio 2023-2025.
2. **O endereço oficial** para o credenciamento, esclarecimentos e recebimento de documentações relativas a este edital **será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, localizada à Rua Ceará, n° 372, Centro – Dom Eliseu – PA – CEP: 68.633-000**.
3. Para se cadastrar a entidade preencherá formulário próprio, disponibilizado pela SEMMA e deverá apresentar CNPJ, Estatuto Social, Ata de eleição e posse da atual diretoria, comprovante de cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ.
Parágrafo único: *acerca do item cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, este deverá apresentar o status de situação ATIVA, junto a Receita Federal*.
4. O formulário e os documentos comprobatórios mencionados no item 3 deverão ser entregues até o prazo estabelecido no item 1 na SEMMA.

**DA HABILITAÇÃO**

5. A habilitação das entidades ou instituições cadastradas para participar do processo eleitoral do **COMMAM**, gestão 2023-2025, será realizada pela Comissão Eleitoral, composta pelos membros aprovados pelo **COMMAM**.
6. A Comissão Eleitoral, avaliará o atendimento aos pré-requisitos, mencionados no item 3 deste edital, e a consonância das entidades com as categorias estabelecidas no Regimento Interno do **COMMAM.**
7. A Comissão Eleitoral providenciará publicação da relação das entidades e instituições habilitadas que participarão do processo eleitoral até as 14h00min de 26 de julho de 2023, cabendo recurso até às 14h00min do dia 28 de julho (sexta-feira) subsequente à publicação.
8. Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, de responsabilidade de representante legalmente constituído da entidade ou instituição diretamente interessada, à Comissão Eleitoral, no endereço citado no item 2 deste edital, até o dia 28 de Julho de 2023.
9. O julgamento dos recursos se dará pela Comissão Eleitoral, em única instância, e em caso de deferimento serão publicados no mural da SEMMA até as 14h00min do dia 01 de agosto de 2023.
10. Eventuais dúvidas acerca do conteúdo deste edital deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral no horário e local indicado no item 2 deste edital.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que, a depender de sua gravidade, poderá submetê-los ao Plenário do COMMAM.

**DA VOTAÇÃO**

12. A votação dar-se-á pelo método tradicional de votos secretos em célula, onde um representante por entidade da sociedade civil teria duas opções de voto, podendo um dos votos ser para a sua própria entidade representada e poderá também ser utilizado o método de desistência de livre vontade de uma das entidades aptas.

13. A votação será realizada no dia **02 de agosto de 2023**, na ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no período de 18:00 as 19:00 horas

14. A entidade habilitada, que chegar após o horário da votação não terá direito ao voto.

**DO MANDATO**

15. O mandato dos conselheiros será de dois anos. Poderá haver reeleição dos representantes da sociedade civil e recondução dos demais no caso presente será válido até o final do mandato dos demais membros ativos.

16. As funções dos conselheiros não serão remuneradas.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
17. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.
18. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu-PA, 04 de julho de 2023.

***JAKELINE OLIVEIRA EVANGELISTA ARAÚJO***
Presidenta da Comissão Eleitoral

***MAIKON EDUARDO MANTELLI***
Presidente do COMMAM

**Publicado por:**
Marivaldo Prado da Silva Junior
**Código Identificador:**3A8A9A48

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

### CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
### RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste ato então representada pelo então senhora Iara Braga Miranda, vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Termo Aditivo, realizado em 27 de abril de 2023, no Diário Oficial da União e página 288; no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 27. OBJETO Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais com extensão de 44,1 km, sendo 29,4 km na vicinal principal, coordenada início 6°6-7.92-S/49°20-52.23-W Fim 6° 17-30.78-S / 49°20-52.23-W 14,7 Km na paralela coordenada de início: 6°14-34.24-S / 49°17-6.92-O, conforme Convenio de nº 195/2022 Processo nº 2022/49963 celebrado junto a Secretaria de Estado de Transporte SETRAN e a prefeitura municipal de Eldorado do Carajás-PA. Onde se lê: nos termo do, da Lei Federal nº 8.666/93. Que leia-se, nos termo do Art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93.Todas as demais clausulas permanecem inalteradas. 04 de julho de 2023.

***IARA BRAGA MIRANDA***
. Prefeita.

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste ato então representada pelo então senhora Iara Braga Miranda, vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Termo Aditivo, realizado em 04 de abril de 2023, no Diário Oficial da União e página 213; no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 52. OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO DE 49 M DE COMPRIMENTO E 6 M DE LARGURA SOBRE O RIO SORORÓ NA PA GAMELEIRA, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA. Nº.DO CONVÊNIO: 103/2022 PROCESSO Nº 2021/1380137. Onde se lê: nos termo do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Que leia-se: nos termo do Art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93.Todas as demais clausulas permanecem inalteradas. 04 de julho de 2023.

***IARA BRAGA MIRANDA.***
Prefeita.

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste ato então representada pelo então senhora Iara Braga Miranda, vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Termo Aditivo, realizado em 25 de abril de 2023, no Diário Oficial da União e página 171; no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 27. OBJETO: Contratação de empresa para construção de bueiros duplos e triplo na zona urbana do Município de Eldorado do Carajás/PA com a utilização de recursos próprios. Onde se lê: nos termo do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Que leia-se: nos termo do Art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93.Todas as demais clausulas permanecem inalteradas. 04 de julho de 2023.

***IARA BRAGA MIRANDA.***
Prefeita
.
A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste ato então representada pelo então senhora Iara Braga Miranda, vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Termo Aditivo, realizado em 04 de abril de 2023, no Diário Oficial da União e página 213; no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 52. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE CONVENIO DE Nº 48/2021, PROCESSO DE Nº 54000.130929/2021-24-24 INCRA. PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 922597/2021 CONVENIO SICONV DE Nº 922597/2021. JUNTO A PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS. Onde se lê: nos termo do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Que leia-se: nos termo do Art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93.Todas as demais clausulas permanecem inalteradas. 04 de julho de 2023.

***IARA BRAGA MIRANDA.***
Prefeita.

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste ato então representada pelo então senhora Iara Braga Miranda, vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Termo Aditivo, realizado em 19 de junho de 2023, no Diário Oficial da União e página 246; no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 37. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS PA CONFORME CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENCARGOS, QUE CELEBRARAM, ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICA SEDOP E O MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS PROCESSO Nº 2021/540514 E CONVENIO Nº 33/2021. Onde se lê: nos termo do Art. 57, II e VI da Lei Federal nº 8.666/93. Que leia-se: nos termo do Art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93.Todas as demais clausulas permanecem inalteradas. 04 de julho de 2023.

***IARA BRAGA MIRANDA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Maria Nilda Pereira Neves
**Código Identificador:**324E5FB0

### CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 20220371, Processo: Concorrência nº 3/2022-001, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: W. Cravo e Comercio e Engenharia LTDA, CNPJ: 37.026.786/0001-26. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DAS OBRAS (BLOCO 01 E BLOCO 02) TOTALIZANDO UM TOTAL DE 1.186,27 M2, SENDO O 621,40 M2 CORRESPONDENTE AOBLOCO 01 (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM RECEPÇÃO, CONSULTÓRIO, SALAS DE APOIO, CONFORTO E HIGIENE DE FUNCIONÁRIOS) E 564,87 M2 CORRESPONDENDO AO BLOCO 2 (RECEPÇÃO PRINCIPAL, DIAGNOSTICO POR IMAGEM, LABORATÓRIO, CONFORTO E HIGIENE DOS FUNCIONÁRIOS E SETOR ADMINISTRATIVO) TAIS BLOCOS SÃO REFERENTES A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE COM ATENDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE DE ELDORADO DO CARAJÁS /PA CONFORME CONVENIO DE Nº 18/2022 PROCESSO Nº 2022/189899 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PUBLICA -SESPA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS. VIGENCIA: 16 de junho de 2023 a 18 de dezembro de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

***IARA BRAGA MIRANDA.***
Prefeita.

Origem: Contrato Nº 20220461, Processo: Tomada de Preços nº 2/2022-003, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: W. Cravo e Comercio e Engenharia LTDA, CNPJ: 37.026.786/0001-26. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO DE 49 M DE COMPRIMENTO E 6 M DE LARGURA SOBRE O RIO SORORÓ

NA PA GAMELEIRA, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Nº.DO CONVÊNIO: 103/2022 PROCESSO Nº 2021/1380137. VIGENCIA: 28 de junho de 2023 a 26 de outubro de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

***IARA BRAGA MIRANDA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Maria Nilda Pereira Neves
**Código Identificador:**0E4F98EB

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

AVISO DE CANCELAMENTO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás torna pública CANCELAMENTO da licitação, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-016. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Tendo como base o cancelamento na lei 8666/93 no seu artigo 49, **legislação,**

***IARA BRAGA MIRANDA***
Prefeita Municipal/

***TIAGO PEREIRA COSTA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Maria Nilda Pereira Neves
**Código Identificador:**DC174869

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS**
**HOMOLOGAÇAO**

HOMOLOGAÇAO
A Prefeita Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Nº 8.666/93- 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: processo licitatório Tomada de Preço nº 2.2023-02FUNDEB, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia localizada na zona rural do Município de Eldorado do Carajás/PA. data da homologação: 04/07/2023. Empresas vencedoras: FORTALEZA CONSTRUCAO E LOCACOES, com o valor total de R$ 586.546,77(Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).

Eldorado do Carajás – PA, 04 de junho de 2023.

***IARA BRAGA MIRANDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Maria Nilda Pereira Neves
**Código Identificador:**D7526434

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**DECRETO Nº 164/2023 – GP/PMI, 03 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. RAFAEL CEFAS QUEIROZ COSTA CARNEIRO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Nível II, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **NOMEADO,** o Sr. **RAFAEL CEFAS QUEIROZ COSTA CARNEIRO**, **CPF**: **004.385.072-31, RG: 7714084 PC/DF,** para o Cargo em Comissão de Coordenador Nível II, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Açu.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 03 de julho de 2023.

***NORMANDO MENEZES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilene de Almeida Gueirreiro
**Código Identificador:**84A03462

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**
**Nº 035-2023-PE-SRP**
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCUA SOCIAL,** torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 19/07/2023, às 08:00 horas em www.portaldecompraspublicas.com.br e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

***ADNA GOMES MARTINS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**
**Nº 036-2023-PE-SRP**
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, através do **FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE USO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CHECHES, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFATIL E DEPARTAMENTOS QUE COMPOEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 19/07/2023, às 13:00 horas em www.portaldecompraspublicas.com.br e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**
**Nº 040-2023-PE**
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HEGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, COM FORNECIMENTO**

**DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS QUALIFICADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 19/07/2023, às 08:00 horas em www.portaldecompraspublicas.com.br e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

***GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Caroline Diniz da Silva
**Código Identificador:**F6FAFD57

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### ADITIVO DE CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220412 – CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 011/2022 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA. (Item 078232- Escola Datie Biuy (anexo Sawre Ba'ay); Item 078233 – Escola Inacio Paigo Bamuybu); Item 078234 – Escola Kaba Biwun (Anexo Sawre Jaybu); Item 078235 – Escola Kirixi Cakwatpu (anexo Sawew Ba'ay).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2. O Prazo de execução que se encerra em **27 de junho de 2023,** fica prorrogado até **25 de outubro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20220412.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 28 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação
***AMILTON TEIXEIRA PINHO***
Contratante

***ITAPACURÁ INC. E EMPREENDIMENTOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**1E36D51C

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### ADITIVO DE CONTRATO

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220412 – CP Nº 011/2022**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220412 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ITAPACURÁ INC. E EMPREENDIMENTOS LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAPACURÁ INCORPORAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Magno Silva Nascimento**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na CP nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº **20220412.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA. (Item 078232- Escola Datie Biuy (anexo Sawre Ba'ay); Item 078233 – Escola Inacio Paigo Bamuybu); Item 078234 – Escola Kaba Biwun (Anexo Sawre Jaybu); Item 078235 – Escola Kirixi Cakwatpu (anexo Sawew Ba'ay).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
3.1 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **27/10/2023.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação
***AMILTON TEIXEIRA PINHO***
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Itapacura Park & Residence LTDA
***MAGNO SILVA NASCIMENTO***
Rep. Legal
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**4B68C00E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO – PRAZO EXECUÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220396**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.495.885/0001-14, estabelecida na Rua Quarta, 361, Cond. Parque da Floresta I, Casa A, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68181-300, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 009/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término da Ordem de Serviço nº 006/2023 – FME, dia 05 de junho de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 06 de junho de 2023 e finalizando-se em 04 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de junho de 2023.

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Contratante

***ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**616895A0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220396**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.495.885/0001-14, estabelecida na Rua Quarta, 361, Cond. Parque da Floresta I, Casa A, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68181-300, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 009/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 13 de julho de 2023, fica prorrogado por igual período, ou seja, até 11 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de junho de 2023.

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Contratante

***ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**89219A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 025/2023 - ANTÔNIO SOUSA DA SILVA**

**EDITAL Nº 025/2023**

**REF: PROCESSO Nº 010000441/2023.**

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ANTÔNIO SOUSA DA SILVA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, localizado na Rua Marileuza do Carmo Farias, nº 945, Bairro Liberdade, pertencendo ao Distrito 01, Setor 02, Quadra 121, Lote 0326, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 7531, medindo 10 metros de frente, 29 metros pela lateral direita, 29 metros pela lateral esquerda e 10 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 290,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Marileuza do Carmo Farias, Lado direito: com 8ª Travessa da Liberdade, pelo lado esquerdo com Antônio Lopes da Silva; pelos fundos com Antônio Sousa da Silva.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

***MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES***
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**B9B43723

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 026/2023 - DIRCINHA MEMÓRIA DE MIRANDA**

**EDITAL Nº 026/2023**

**REF: PROCESSO Nº 0100004442/2023.**

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **DIRCINHA MEMÓRIA DE MIRANDA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, localizado na Travessa Manoel Olício das Chagas, nº 222, Bairro Liberdade, Distrito 01, Setor 02, Quadra 139, Lote 0354, Unidade 01, Cadastro nº 8419, medindo 9,30 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 9,30 metros e fundos 30,00 metros, perfazendo uma área total de 279,00 m2, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Travessa Manoel Olício das Chagas, Lado esquerdo: Raquel Memória de Miranda e fundos com terreno pertencente ao patrimônio municipal,.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

***MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES***
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**07346EE5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 027/2023 - ROSANA DE FATIMA LEITE**

**EDITAL Nº 027/2023**

**REF: PROCESSO Nº 0100002864/2023.**

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ROSANA DE FATIMA LEITE**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, localizado na Rua das Embaúbas, Bairro Azaleia, Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, pertencendo ao Distrito 08, Setor 01, Quadra 022, Lote 0236, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 22071, em nome de Rosana de Fátima Leite, medindo 28,00 metros de frente, 35,00 metros pela lateral direita, 35,00 metros pela lateral esquerda e 28,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 980,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Embaúbas, lado direito com o lote 0250, lado esquerdo com o lote 0208 e fundos com o lote 0422.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

***MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES***
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**335A7ADC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 028/2023 - B M AGRONEGÓCIOS LTDA EPP**

**EDITAL Nº 028/2023**

**REF: PROCESSO Nº 0100002531/2023.**

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **B M AGRONEGÓCIOS LTDA EPP**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, localizado na **AVENIDA DAS SAFIRAS - BAIRRO AZALEIA**, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito: 08, Setor: 01, Quadra: 024, Lote Nº: 0105, Unidade: 001, Cadastro Imobiliário: Nº 30440. A seguir as metragens do terreno – FRENTE: 14 m, LADO DIREITO: 35 m, LADO ESQUERDO: 35m, FUNDOS: 14 m. Perfazendo uma área total aproximada de 490 m2, pertencente ao Patrimônio Municipal; limitando-se pela FRENTE: AVENIDA DAS SAFIRAS; DIREITA: COM LOTE 0119; ESQUERDA: COM LOTE 0091; FUNDOS: COM LOTE 0481.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

***MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES***
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**52FF5A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 029/2023 - B M AGRONEGÓCIOS LTDA EPP**

**EDITAL Nº 029/2023**

**REF: PROCESSO Nº 0100002533/2023.**

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **B M AGRONEGÓCIOS LTDA EPP**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na **AVENIDA DAS SAFIRAS - BAIRRO AZALEIA**, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito: 08, Setor: 01, Quadra: 024, Lote N º: 0119, Unidade: 001, Cadastro Imobiliário: Nº 44602. A seguir as metragens do terreno – FRENTE: 14 m, LADO DIREITO: 35 m, LADO ESQUERDO: 35 m, FUNDOS: 14 m, perfazendo uma área total aproximada de 490 m2, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela FRENTE: AVENIDA DAS SAFIRAS; DIREITA: COM LOTE 0133; ESQUERDA: COM LOTE 0105 FUNDOS: COM LOTE 0161.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

***MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES***
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**9713D763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 030/2023 - B M AGRONEGÓCIOS LTDA EPP**

**EDITAL Nº 030/2023**

**REF: PROCESSO Nº 0100002537/2023.**

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **B M AGRONEGÓCIOS LTDA EPP**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na **RUA DAS MUIRACATIARAS**, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito: 08, Setor: 01, Quadra: 024, Lote N º: 0481, Unidade: 001, Cadastro Imobiliário: Nº 44603. A seguir as metragens do terreno – FRENTE: 14 m, Lateral Direito: 35 m, Lateral Esquerdo: 35 m, FUNDOS: 14 m. Perfazendo uma área total aproximada de 490 m2, pertencente ao Patrimônio Municipal; limitando-se pela FRENTE: RUA DAS MUIRACATIARAS; DIREITA: COM LOTE 0161; ESQUERDA: COM LOTE 0383; FUNDOS: COM LOTE 0105.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

***MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES***
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**BE675932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 031/2023 - WELINGTON BATISTA DA SILVA**

**EDITAL Nº 031/2023**

**REF: PROCESSO Nº 0100002663/2023.**

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **WELINGTON BATISTA DA SILVA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Travessa Ouro, bairro jardim das orquídeas, Distrito de Moraes de Almeida no Município de Itaituba do Estado do Pará, Distrito: 08, Setor: 02, Quadra: 063, Lote Nº 0481, Unidade 001, Cadastro Imobiliário Nº 23167, medindo 9 m de frente, lado direito 40 m, lado esquerdo 40 m e fundos 9 m, perfazendo uma área total aproximada de 360 m2, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a TRAVESSA OURO; Lado direito: LOTE 0559; pelos fundos: LOTE 0137; pelo lado esquerdo: LOTE 0529.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

***MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES***
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**DEFB15DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 032/2023 - DONATTI & TROIAN LTDA - ME**

**EDITAL Nº 032/2023**

**REF: PROCESSO Nº 0100002662/2022.**

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **DONATTI & TROIAN LTDA - ME**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, localizado na Avenida Safira, 1663-A, Distrito de Moraes Almeida, bairro Azaleia, município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 01, Quadra 010, Lote 0294, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 45331, medindo 03,00 metros de frente, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros e fundos 03,00 metros, perfazendo uma área total de 105,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Azaleia, 1663-A; Lado direito: com o lote cadastro 0053; pelos fundos: com o lote cadastro 0189; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0291.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

***MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES***
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**487B30DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 033/2023 - WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA**

**EDITAL Nº 033/2023**

**REF: PROCESSO Nº 0100009095/2022.**

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Edvaldo de Paiva Macedo, nº 366, Bairro Bela Vista, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 161, Lote 0327, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 1897, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Edvaldo de Paiva Macedo, 366; Lado direito: com o lote cadastro 0333; pelos fundos: com o lote cadastro 0091; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0315.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

***MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES***
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**5F2D8283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 034/2023 - IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**

**EDITAL Nº 034/2023**

**REF: PROCESSO Nº 0100003394/2022.**

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Travessa Décima Primeira, nº 0, Jardim Aeroporto, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 122, Lote 0140, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 16113, medindo 30,00 metros de frente, lado direito 60,00 metros, lado esquerdo 60,00 metros e fundos 30,00 metros, perfazendo uma área total de 1.800,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Travessa Décima Primeira, 0; Lado direito: com a Rua Segunda; pelos fundos: com o lote cadastro 0362; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 060.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

***MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES***
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**65D12275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 035/2023 - IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**

**EDITAL Nº 035/2023**

**REF: PROCESSO Nº 0100003391/2022.**

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Terceira, nº 0, Jardim Aeroporto, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 122, Lote 0060, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 41061, medindo 20,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 20,00 metros, perfazendo uma área total de 600,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Terceira, 0; Lado direito: com a Décima Terceira Travessa; pelos fundos: com o lote cadastro 0140; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0362.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

***MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES***
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**421523EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 036/2023 - IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**

**EDITAL Nº 036/2023**

**REF: PROCESSO Nº 0100003395/2022.**

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 0, Jardim Aeroporto, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 122, Lote 0160, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44137, medindo 20,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 20,00 metros, perfazendo uma área total de 600,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Segunda, 0; Lado direito: com o lote cadastro 0180; pelos fundos: com o lote cadastro 0362; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0140.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

***MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES***
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**46B8D4AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 037/2023 - MARIA EUNICE SOARES DE ALMEIDA**

**EDITAL Nº 037/2023**

**REF: PROCESSO Nº 0100003122/2022.**

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **MARIA EUNICE SOARES DE ALMEIDA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida Nova de Santana, nº 734, Bairro Centro, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 211, Lote 0453, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 4168, medindo 09,20 metros de frente, lado direito 36,54 metros, lado esquerdo 36,54 metros e fundos 09,20 metros, perfazendo uma área total de 336,17 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Nova de Santana, nº 734; Lado direito: com o lote cadastro 0465; pelos fundos: com o lote cadastro 0193; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0441.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

***MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES***
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**44CBC751

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 265/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS-ESTÁGIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 27 de junho de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Prefeitura do Município de Itupiranga concederá, anualmente, até 50 (cinquenta) bolsas-estágio a estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior, até 25 (vinte e cinco) bolsas-estágio a estudantes de ensino médio e 25 (vinte e cinco) ) bolsas-estágio a estudantes de ensino profissionalizante, a título de oportunidade de estágio de complementação educacional.

§ 1º. O Executivo poderá ampliar em até 100% (cem por cento) o número de bolsas-estágio estabelecido no "caput" deste artigo, para estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior, a título de oportunidade de estágio a ser proporcionado exclusivamente em programas e projetos especiais da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. As vagas de estágio resultantes da ampliação de que trata o § 1º deste artigo ficarão alocadas na Secretaria Municipal de Administração, podendo no interessa desta serem geridas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação pela Coordenação Geral de Estágio, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração para o Sistema de Estágios da Prefeitura do Município de Itupiranga.

Art. 2º - A bolsa-estágio corresponderá ao valor por jornada de atividades, fixado na seguinte conformidade:

I - para o estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino superior, sujeito a jornada de atividades de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) semanais: R$ 500,00 ( quinhentos reais);

II - para o estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino superior, sujeito a jornada de atividade de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) semanais: R$ 700,00 (setecentos reais);

III - para o estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino médio, sujeito a jornada de atividades de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) semanais: R$ 300,00 (trezentos reais);

IV- para o estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino Técnico/Profissionalizante, sujeito a jornada de atividades de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) semanais: R$ 300,00 (trezentos reais);

§ 1º Os termos de compromisso de estágio vigentes poderão ser aditados a fim de que possa ser executada jornada de atividades de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, observadas as condições previstas, mediante interesse e disponibilidade orçamentária de cada Órgão da Administração Municipal e respeitado o limite de prazo de concessão de bolsa estágio.

§ 2º Os Órgãos da Administração Municipal poderão, caso haja interesse e disponibilidade orçamentária, manter jornada de atividades de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) semanais, ou jornada de atividades de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) semanais, para diferentes estagiários no âmbito de sua respectiva Pasta, desde que respeitadas as jornadas previstas nos termos de compromisso.

§ 3º O quantitativo de vagas de estágio sujeitas à jornada de atividades de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) semanais, decorrente das previsões constantes dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º O Executivo poderá, anualmente, por decreto, à vista da disponibilidade orçamentária, ampliar ou reduzir o número de vagas.

I - ampliar o quantitativo de vagas previsto no § 3º deste artigo, aplicável à jornada de atividades de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) semanais, à vista da necessidade e interesse devidamente justificados pelos Órgãos da Administração Municipal.

II - atualizar, no mês de janeiro, a partir de 2024, o valor da bolsa fixado nos incisos do caput deste artigo, até o limite da variação, no período, do Índice de Preços ao Consumidor – IPC FIPE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º - Os estágios deverão propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, a fim de se constituírem em instrumentos de integração em termos de treinamento profissional, de aperfeiçoamento cultural e técnico-científico, bem como de relacionamento dentro do ambiente de trabalho.

Parágrafo único - As modalidades de estágio poderão ser:

I - curriculares, quando definidas de acordo com a grade curricular do curso;

II - extracurriculares, quando realizadas com o intuito de complementar a formação, por meio de vivência de experiências próprias relativas a situações profissionais, sem previsão expressa no respectivo currículo.

Art. 4º - A conclusão do curso ou a reprovação do estagiário, bem como o trancamento de sua matrícula, impedirão a renovação da bolsa-estágio.

Art. 5º - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o estagiário receber bolsa-estagio nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - A jornada a ser cumprida pelo estudante deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o funcionamento da unidade de estágio.

Art. 7º. Serão celebrados convênios entre a Prefeitura do Município de Itupiranga e as instituições de ensino para a concessão de bolsas-estágio, com prazo de vigência de, no máximo 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º. A celebração dos convênios referidos no "caput" compete:

I - à Secretaria Municipal de Administração, em se tratando da bolsa-estágio prevista no "caput" do art. 1º;

II - à Secretaria Municipal de Educação, em se tratando das bolsas-estágio prevista no § 1º do art. 1º, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração para o credenciamento das instituições de ensino, em Ato regulamentador do Sistema de Bolsas-estágio

§ 2º. A competência de que trata este artigo poderá ser delegada.

Art. 8º - A concessão de bolsas de que trata a presente lei far-se-á mediante processo seletivo adequado.

Parágrafo único – O Sistema de bolsa-estágio deverá ser Regulamentado, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta lei e disporá sobre diretrizes, objetivos, processo seletivo e funcionamento do Sistema de Estágios da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

Art. 9º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, aos 27 dias do mês de Junho de 2023.

***BENJAMIN TASCA***
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria do Poder Executivo).

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**D8E4D3D7

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0704001/2023 ORIGEM: nº 013/2023/FME/SRP/PE, Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE

ESCOLAR PNATE DE JACAREACANGA/PA. CONTRATADO: ROSALINA NISSOLA SARTORI, inscrita sob o CNPJ nº 10.926.581/0001-40, ITENS: 01 e 02, com o valor total de R$ 759.900,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

Jacareacanga - PA, 04/07/2023.

***LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Abel Lima da Silva
**Código Identificador:**84AD2368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico: nº 013/2023/FME/SRP/PE, Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE DE JACAREACANGA/PA. CONTRATADO: ROSALINA NISSOLA SARTORI, inscrita sob o CNPJ nº 10.926.581/0001-40, com o valor total de R$ 759.900,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 03/07/2023.

***LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Abel Lima da Silva
**Código Identificador:**B710DD47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2023**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 447/2023. Origem: Pregão Eletrônico: nº PE/2023.017-FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA CNPJ Nº. 11.462.638/0001-60. Contratado: **ROCHA QUINTANA SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ n. 26.432.572/0001-33, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA PA. Valor total do Contrato: R$ 1.259.120,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e nove mil e cento e vinte reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 05/07/2023.

***ALAN MARCELO SIMON***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Abel Lima da Silva
**Código Identificador:**0995E90A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**RESCISÃO CONTRATUAL**

RESCISAO CONTRATUAL
A Prefeitura Municipal de Jacundá resolve reincidir os CONTRATO Nº, 2021020103, 2021033503 e 2022001202 referente PREGÃO ELETRONICO 92021003PE Contratado GAS NOBRE DO BRAS IL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 24.878.503/0001-22, Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Descontinuação da utilidade pública devido ao novo Processo 9/2023-002-PE.

Jacundá –PA 03 de julho de 2023.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Izaac Scheidegger Emerique
**Código Identificador:**62CEED0D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**
**EDITAL Nº 004/2023**

EDITAL Nº 004/2023, DE CONVOCAÇÃO E POSSE DE CANDIDATO APROVADO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO, NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA– PA.

A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, representada pela Prefeita Municipal Srª **Marlene da Silva Borges,** no uso de suas atribuições legais, etc:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 057/2021, que homologa o resultado do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de vagas em cargos efetivo da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata;
**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vagas para o Cargo efetivo de Enfermeiro;
**CONSIDERANDO** o Edital 001/2023, de convocação de Classificados/Aprovados no Concuso Público 001/2019, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.

**RESOLVE:**
**I –** Convocar os candidatos aprovados para o cargo de Enfermeiro, conforme abaixo relacionados:
**ROBSON GUALBERTO FERREIRA RIBEIRO, 4º colocado;**
**LEILA DOS REIS SILVA, 5º colocado.**
**II –** Os Candidatos deverão comparecer no dia **18 de Julho do ano em curso, às 10hs:00min**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, sito a Rua Lauro Sodré s/n. Bairro Centro, para tomar posse e preenchimento das vagas com vistas à nomeação para o cargo efetivo de Efermeiro da Prefeitura de Magalhães Barata-PA.

**DA PUBLICAÇÃO**
- O extrato do presente Edital de Convocação estará publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Portal da transparência do Município e no Átrio da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.
- É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
**III**- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Magalhães Barata/PA, 03 de julho de 2023.

***MARLENE DA SILVA BORGES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**7EA246F9

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 053/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 14.540/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 18/07/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E UNIDADES DE ENSINO.UASG: 927862. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br , Celular: (94) 991422847.

Marabá (PA), 04/07/2023.

***RODRIGO SOUSA BARROS***
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**11FC5244

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 052/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 14.539/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 18/07/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DE PERCUSSÃO, DESTINADOS AO PROJETO BANDA TIPO FANFARRA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. UASG: 927862. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br , Celular: (94) 991422847.

Marabá (PA), 04/07/2023.

***GABRIEL SALES FREITAS BORGES***
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4BC39967

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 322/2023/CPL Beneficiário - DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob 11.888.791/0001-54, vencedora do Item: 04 perfazendo o Valor Total de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 323/2023/CPL Beneficiário - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA inscrita no CNPJ sob 27.117.540/0001-06, vencedora dos Itens: 01, 02, 03 perfazendo o Valor Total de R$ 144.360,00 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais). Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 040/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 14.303/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARENTERAL INDUSTRIALIZADO, VISA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES INTERNADOS NA UTI DO HMM, LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Marabá 04/07/2023

***MONICA BORCHART NICOLAU***
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DF677D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

Na publicação da Portaria n. º 5845/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ELOIZA MUNIKE COELHO QUINTILIANO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3281, na página 54 do dia 04.07.2023.
Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 05 a 24 de setembro de 2023.
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 05 a 24 de julho de 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**868C6BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

Na publicação da Portaria n. º 5890/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). LAYANNE BEATRIZ MORAES BARROS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3281, na página 54 do dia 04.07.2023.
Onde se lê:
PORTARIA n.° 5890/2023-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n.° 5850/2023-SEMAD

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D5BA8D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CHAMADA DO SERVIDOR**

Solicitamos o comparecimento do servidor UILTON ALVES COSTA , concursado no cargo de Agente de Endemias , matrícula nº 26616, portador da cédula de identidade n° 5723384 SSP/PA e CPF n° 944.444.712-04, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretario Municipal de Administração – Interino
Portaria nº 2135/2023–GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A2166008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**LICENÇA PRÊMIO**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5867/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELENILDE BORGES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMSI/DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 17 de julho de 2023 a 14 de outubro de 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria n.º 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5868/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DELIA BARREIRA BARROS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria n.º 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5869/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NECI BASTOS MACEDO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria n.º 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5870/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELDO NASCIMENTO MOREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 04 de julho de 2023 a 17 de agosto de 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria n.º 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5871 /2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CARLA CAVALCANTE CORREIA , concursado(a) no cargo de Psicologo , lotado(a) na SEASPAC .
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021 .
PERÍODO: De 27 de junho de 2023 à 10 de agosto de 2023 .

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria n.º 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**978D9492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**FÉRIAS**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5804/2023-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EDIVONETE NOGUEIRA NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 21 de maio de 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5702/2023-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** WARLEY FREITAS DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de COORDENADOR III., lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 12 de junho a 01 de julho de 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5713/2023-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** WALESSA ROCHA MOUSSALLEM, Concursado(a) no cargo de ASS. ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) DMTU.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 10 a 29 de Julho de 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5712/2023-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** STEPHANI CRISTINI NETO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de ASS. ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) DMTU.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 11 a 30 de julho de 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5707/2023-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** REGINALDO DOS SANTOS CARVALHO, Concursado(a) no cargo de ASS. SOCIAL, lotado(a) no(a) SEASPAC.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 10 a 29 de julho de 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5701/2023-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** RAHFELSON DE OLIVEIRA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de ASS. ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEMED.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 05 a 24 de Julho de 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5711/2023-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** POLIANA BORGES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX. DE LIMPEZA, lotado(a) no(a) DMTU.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 17 de Julho a 05 de Agosto de 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5706/2023-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** PAULO ZIMMER, Concursado(a) no cargo de TEC.CONTABILIDADE, lotado(a) no(a) SEFIN.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 10 a 29 de Julho de 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EBA721BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
ADRIANA DE LIMA SANTOS
CPF nº 603.008.623-50
Rua Barriguda s/n – Vila Socorro
CEP 65.780-000 – Governador Eugenio Barros - Maranhão

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 43.078/2017, decidido em 14 de fevereiro de 2023, o qual tem a Srª. ADRIANA DE LIMA SANTOS como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 27 de março 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B823294D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
FABIANO DA SILVA DA MATA
CPF nº 846.754.032-04
VICINAL CAMETAÚ, KM 25 – ZONA RURAL
CEP 68.585-000 – Nova Ipixuna - Pará

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 16.780/2021, decidido em 15 de fevereiro de 2023, o qual tem a Sr. FABIANO DA SILVA DA MATA como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 29 de março de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**284E311D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
GENIVALDO PEREIRA DE MORAES
CPF nº 330.540.102-87
Folha 15, Quadra 04, Lote 33 - Nova Marabá
CEP 68.502-170 - Marabá - Pará

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 7.242/2021, decidido em 28 de fevereiro de 2023, o qual tem a Sr. GENIVALDO PEREIRA DE MORAES como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 7/4/2023 .

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E44A545C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
FRANCINETE DA SILVA
CPF nº 666.242.903-15
Rua drº Cursino 290 – Morada Nova
CEP 68.501.470 - MARABÁ - PARÁ

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 20.802/2021, decidido em 23 de março de 2023, o qual tem a Srª FRANCINETE DA SILVA como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá,15 de maio de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EB1AEC52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
HEIDER BITENCOURT CARDOSO
CPF nº 652.400.222-91
Folha 12, Quadra 14, Lote 15 - Nova Marabá
CEP 68.500.000 - Marabá - Pará

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 16.805/2021, decidido em 09 de março de 2023, o qual tem a Sr. HEIDER BITENCOURT CARDOSO como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 28 de março de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A8E36EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
LEILA DOS SANTOS RABELO
CPF nº 765.766.042-20
Folha 29 quadra 18 lote 02 – Nova Marabá
CEP 68.506 - 630 - Marabá - Pará

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 16.933/2021, decidido em 26 de abril de 2023, o qual tem a Sr.ª. LEILA DOS SANTOS RABELO como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 15 de maio de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FC09A345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
PEDRO CLEMENTE MOREIRA
CPF nº 737.527.542-49
RUA MACHADO DE ASSIS, QD 315, LT 06 – BAIRRO DA PAZ
CEP 68.500.000 - Marabá - Pará

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 17.538/2021, decidido em 25 de abril de 2023, o qual tem a Sr.º RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá,15 de maio de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**84A012E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
XAVIER DOS SANTOS VIANA
CPF nº 689.281.303-87
Rod PA Nova Vida, Km 100, Zona Rural
CEP 68.500 - 000 - Marabá - Pará

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 16.676/2021, decidido em 25 de abril de 2023, o qual tem a Sr.º XAVIER DOS SANTOS VIANA como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 16 de maio de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**18F6C130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
MARIA VALTER PEREIRA DOS SANTOS
CPF nº 745.075.322-72
VILA SANTA FÉ – ZONA RURAL
CEP 68.500.000 - MARABÁ - PARÁ

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 17.004/2021, decidido em 23 de março de 2023, o qual tem a Srª MARIA VALTER PEREIRA DOS SANTOS como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá,16 de maio de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**99BB35D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
HIBERTINO FERREIRA CARDOSO
CPF nº 674.742.922-20
Folha 18, quadra 01, lote 23 – Nova Marabá
CEP 68.513-410 - Marabá - Pará

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 16.851/2021, decidido em 09 de março de 2023, o qual tem a Srº. HIBERTNINO FERREIRA CARDOSO como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 7/4/2023 .

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6E26A04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
PATRICYA BORGES FARIAS
CPF nº 012.333.251-67
RUA ASSUNÇÃO, 452 – APT 302 - CENTRO
CEP 60.050 - 010 - FORTALEZA - CEARÁ

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 17.124/2021, decidido em 26 de abril de 2023, o qual tem a Sr.ª. PATRICYA BORGES FARIAS como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 7/4/2023 .

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D0700670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
PEDRO CLEMENTE MOREIRA
CPF nº 737.527.542-49
RUA MACHADO DE ASSIS, QD 315, LT 06 – DA PAZ
CEP 68.500.000 - Marabá - Pará

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 17.448/2021, decidido em 23 de março de 2023, o qual tem a Sr.º PEDRO CLEMENTE MOREIRA como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 16 de maio de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DCE01007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
RAFAELA LIMA LOPES
CPF nº 970.307.752-87
FOLHA 21 – QUADRA 02 – LOTE 30 – Nova Marabá
CEP 68.505 - 000 - Marabá - Pará

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 17.472/2021, decidido em 26 de abril de 2023, o qual tem a Sr. RAFAELA LIMA LOPES como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 15 de maio de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8884ED51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
SUELY VIDAL VIEIRA
CPF nº 228.766.502-15
Rua Embaúba quadra 31 lote 12 – Vale do Tocantins
CEP 68.505 - 000 - Marabá - Pará

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 17.623/2021, decidido em 26 de abril de 2023, o qual tem a Srª. SUELY VIDAL VIEIRA como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 7/4/2023 .

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DF7F835F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
THAIS HELENA SILVA SOUZA
CPF nº 909.097.472-53
RUA ISAAC ARAUJO, 196 – NOVO HORIZONTE
CEP 68.502 - 410 - Marabá - Pará

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 20.478/2021, decidido em 25 de abril de 2023, o qual tem a Sr.ª THAIS HELENA SILVA SOUZA como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá,15 de maio de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**21C1532D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
THAIS HELENA DA SILVA SOUZA
CPF nº 909.097.472-53
Rua Isaaque Araújo 196 – Novo Horizonte
CEP 68.502-410 - Marabá - Pará

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 20.478/2021, decidido em 25 de abril de 2023, o qual tem a Sr.º THAIS HELENA DA SILVA SOUZA como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 7/4/2023 .

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**86E2609A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Àо Senhor
XAVIER DOS SANTOS VIANA
CPF nº 689.281.303-87
RD PA NOVA VIDA , KM 100, ZONA RURAL
CEP 68.500-000 - Marabá - Pará

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 16.676/2021, decidido em 25 de abril de 2023, o qual tem a Sr. XAVIER DOS SANTOS VIANA como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 7/4/2023 .

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D511DA31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 5854/2023-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 21058/2023, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora CIDILEIA MORAIS FREITAS, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 15863, CPF nº 610.640.922-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 10.06.2023 a 17.06.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu curatelado, o Sr. Jorge Moraes Freitas, conforme Certidão de óbito e Certidão de Interdição.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2535/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**38D32C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 5855/2023-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 20765/2023, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MARIA FRANCINETE DE JESUS SANTOS, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 10753, CPF nº 374.096.702-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 16.06.2023 a 23.06.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Francisco Melo dos Santos, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2535/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**13B514C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 5857/2023-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 18568/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ELINETE DOS SANTOS DA CRUZ, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 59415, CPF nº 054.783.933-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 02.06.2023 a 28.11.2023, em decorrência do nascimento de sua filha, Agnes dos Santos da Cruz, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2535/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**90265D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 5858/2023-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 20966/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ERLANE BORGES CHAGAS, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 39377, CPF nº 015.159.712-01, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 19.06.2023 a 15.12.2023, em decorrência do nascimento de sua filha, Hellena Borges de Souza, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2535/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**36F6CBC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 5856/2023-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 21056/2023, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora JAREDES MENDES DOS SANTOS, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 8223, CPF nº 723.829.612-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 20.06.2023 a 27.06.2023, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Francisco Jose de Santana Filho, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2535/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F43F03F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 5859/2023-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 21118/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora POLIANA OLIVEIRA DA CRUZ, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 58205, CPF nº 001.905.472-60, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde

– SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 18.06.2023 a 14.12.2023, em decorrência do nascimento de seu filho, Miguel Oliveira Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2535/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F7BEF964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5824/2023–SEMAD**

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - INTERINO no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ALINE DA SILVA CARDOSO, C.P.F nº 02215652217 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ALINE DA SILVA CARDOSO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, a partir de 03 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Julho de 2023

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**ABB5FF55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5863/2023–SEMAD**

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - INTERINO no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) CÁTIA MARIA NOGUEIRA TEIXEIRA RIBEIRO, C.P.F nº 42659086249 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) CÁTIA MARIA NOGUEIRA TEIXEIRA RIBEIRO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Profissional de apoio escolar - Mediador, a partir de 04 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Julho de 2023

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8BD8F625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5861/2023–SEMAD**

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - INTERINO no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei
17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) EWERTON FERREIRA DIAS, C.P.F nº 02347371231 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) EWERTON FERREIRA DIAS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 04 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Julho de 2023

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DBCE8A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5832/2023–SEMAD**

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - INTERINO no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) FLAVIO FERREIRA DA SILVA, C.P.F nº 79211437334 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) FLAVIO FERREIRA DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária - Zona Urbana, a partir de 03 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Julho de 2023

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E3FF406E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5825/2023–SEMAD**

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - INTERINO no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) GREGORIO TAUMATURGO AMOURY FERREIRA, C.P.F nº 02964777292 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) GREGORIO TAUMATURGO AMOURY FERREIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 03 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Julho de 2023

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B261189B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5862/2023–SEMAD**

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - INTERINO no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARIA GORETE DE SAMPAIO MIRANDA, C.P.F nº 70658641204 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MARIA GORETE DE SAMPAIO MIRANDA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 04 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Julho de 2023

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5E5DF7EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5864/2023–SEMAD**

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - INTERINO no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARIA LUIZA DA SILVA LIMA, C.P.F nº 01426431309 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MARIA LUIZA DA SILVA LIMA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Profissional de apoio escolar - Mediador, a partir de 04 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Julho de 2023

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8A778015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5826/2023–SEMAD**

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - INTERINO no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARIZA DA SILVA SOUSA, C.P.F nº 70136314260 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MARIZA DA SILVA SOUSA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Técnico em Enfermagem - Zona Urbana, a partir de 03 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Julho de 2023

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DA721B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5865/2023–SEMAD**

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - INTERINO no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MIRELLY DAYARA DE OLIVEIRA MELO, C.P.F nº 03868279318 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MIRELLY DAYARA DE OLIVEIRA MELO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Farmacêutico Bioquímico, a partir de 04 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Julho de 2023

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EF0ABE40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5827/2023–SEMAD**

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - INTERINO no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) RAIMUNDA SILVA SOUSA TAVARES, C.P.F nº 02295858259 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) RAIMUNDA SILVA SOUSA TAVARES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, a partir de 03 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Julho de 2023

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A1F6061B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5828/2023–SEMAD**

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - INTERINO no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) SHIRLLEY DOS SANTOS ALVES FERREIRA, C.P.F nº 52880907268 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) SHIRLLEY DOS SANTOS ALVES FERREIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Enfermeiro - Zona Urbana, a partir de 03 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Julho de 2023

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E77249EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5829/2023–SEMAD**

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - INTERINO no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) TAIANY DE SOUSA CARVALHO BARROS, C.P.F nº 01540508226 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) TAIANY DE SOUSA CARVALHO BARROS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 03 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Julho de 2023

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**823D7280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5830/2023–SEMAD**

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - INTERINO no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) VANESSA DE SOUSA LUZ, C.P.F nº 02809264210 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) VANESSA DE SOUSA LUZ, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Técnico em Enfermagem - Zona Urbana, a partir de 03 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Julho de 2023

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9ABA237F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5831/2023–SEMAD**

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - INTERINO no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ZEZILEIA RIBEIRO LIMA ALVES, C.P.F nº 76277500244 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ZEZILEIA RIBEIRO LIMA ALVES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, a partir de 03 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Julho de 2023

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FAD96FE2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 4938/2023–SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ- PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13,§ 5º Item I,alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, em data de 29 de Junho de 2003, a Srª, RAIMUNDA MARIA MENDES DA SILVA, obteve APROVAÇÃO.
CONSIDERANDO:
Que no ato da posse, não foi confeccionado a portaria de nomeação e considerando o parecer nº 489/2016 - PROGEM.
RESOLVE:
Nomear a Srª, RAIMUNDA MARIA MENDES DA SILVA, Funcionária Pública Municipal no cargo de AGENTE DE PORTARIA - Zona Urbana, com data retroativa a 04 de agosto de 2003.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de julho de 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração -Interino
Port. N.º 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4406D08E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN**

**PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN**
**ASSUNTO:**Análise do Projeto**"COMUNIDADE EM MOVIMENTO"**.
**ORIGEM: INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE**
**Valor:R$ 88.117,42**(oitenta e oito mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)
**Emenda Impositiva – Vereador: Fernando Henrique.**
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto**"COMUNIDADE EM MOVIMENTO"**, que tem por finalidade oferecer cursos de qualificação profissional de forma gratuita, para adolescentes e adultos, principalmente aqueles que estão em situação de vulnerabilidade social e econômica, buscando impactar positivamente a comunidade. No entanto, faz-se necessário a contratação remunerada de profissionais para a execução do projeto, tais como: Coordenador do projeto; Instrutores de Informática Básica e Avançada; Instrutor do curso de Auxiliar Administrativo; Pedagogo; Assistente Social e Auxiliar de Limpeza.
**DA ANÁLISE DO PROJETO:**
O Projeto**"COMUNIDADE EM MOVIMENTO"**visa ofertar cursos de qualificação profissional gratuitos para adolescentes e adultos, especialmente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica. A proposta busca ter um impacto positivo na comunidade, proporcionando oportunidades de capacitação que podem melhorar condições de vida desses indivíduos. No entanto, para a execução do projeto, é necessário contratar profissionais remunerados. Essas contratações são fundamentais para garantir o bom funcionamento do projeto e o atendimento adequado aos participantes. Dessa forma, em um mundo onde acesso igualitário à educação é um direito fundamental, oferecer cursos gratuitos de qualificação profissional para aqueles em situação de vulnerabilidade é o caminho para romper as correntes de desigualdade e construir um futuro mais justo e promissor para toda a comunidade.
**DA FUNDAMENTAÇÃO:**
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 06 de março do ano em curso, por parte do**INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é**TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
***Art. 2ºPara os fins desta Lei, considera-se:***
***VIII****- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*
**DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
**DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14,*in verbis:*

***Art. 29.****Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Ante o exposto, e após a análise do Projeto**"COMUNIDADE EM MOVIMENTO"**,opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a**INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE**, que visa oferecer cursos de qualificação profissional gratuitos para adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social e subsidiar a contratação remunerada de profissionais qualificados, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 04 de julho de 2023.

***ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***ANDREZA BARBOSA CSAKO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***ÁTILA SANTOS DA SILVA***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**72F5DAEC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN**

**PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN**
**ASSUNTO:** Análise do Projeto **"BOA SAÚDE"**.
**ORIGEM: INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE**
**Valor: R$ 318.000,00** (trezentos e dezoito mil reais)
**Emenda Impositiva – Vereador: Bancada - PSDB, Banca – PSC, Coronel Araújo e Fernando Henrique.**
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"BOA SAÚDE"**, que tem por finalidade promover, por meio de ações de assistência à Saúde, o tratamento de fisioterapia, o tendo como público alvo pessoas de baixa renda, buscando impactar positivamente a comunidade. E, também, subsidiar os profissionais que irão desenvolver as atividades do projeto e equipamentos de fisioterapia.
**DA ANÁLISE DO PROJETO:**
O Projeto **"BOA SAÚDE"** visa oferecer serviços de fisioterapia voltados para o bem-estar físico e mental das pessoas em situação de vulnerabilidade. Ao disponibilizar esses serviços, busca-se promover a inclusão e melhorar a qualidade de vida desses indivíduos, impactando positivamente a comunidade como um todo. Isso possibilita não só o bem-estar do indivíduo, mas também fortalece a comunidade ao oferecer oportunidades para que essas pessoas possam participar ativamente na sociedade. Dessa forma, para a execução do projeto, faz-se necessário a contratação remunerada dos seguintes profissionais: coordenador do projeto; secretária; fisioterapeuta; instrutor de marciais e de ritmos; auxiliar de serviços gerais; e contador. Além disso, é necessário, também, a aquisição de equipamentos de fisioterapia, material de expediente, material didático e de limpeza, material esportivo, a aquisição de uma caixa de som; e, para um melhor atendimento desses serviços, é preciso ampliar o espaço físico, sendo solicitado uma reforma do telhado e contrapiso, perfuração de um poço artesiano um chafariz. Sendo todos esses materiais essenciais para a realização e o desenvolvimento do projeto.
**DA FUNDAMENTAÇÃO:**
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 06 de abril do ano em curso, por parte do **INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
***Art. 2º*** *Para os fins desta Lei, considera-se:*
***VIII*** *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*
**DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
**DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*
***Art. 29.*** *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*
Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"BOA SAÚDE"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o **INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE** , que visa oferecer atendimento de fisioterapia para a população de baixa renda, subsidiar os profissionais que irão realizar as atividades e a aquisição de materiais de fisioterapia, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 04 de julho de 2023.

***ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***ANDREZA BARBOSA CSAKO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***ÁTILA SANTOS DA SILVA***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AE8F7E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**EXTRATO**
**OBJETO:** Termo de Fomento nº 10/2023, Processo Administrativo nº 6505/2023, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"OLHOS PARA O MUNDO"**. Firmado entre a **Prefeitura Municipal de Marabá**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a CASA DE APOIO MAIS SAÚDE – CAMS.**
**EMENDA IMPOSITIVA**
**RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA:**
10 301 0022 2.213 Apoio ao CAMS – Emenda Impositiva – Ver. Ilker Morais – 3.350.40.00 Subvenções Sociais – R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
**DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023.**

Marabá/PA, 13 de junho de 2023.

***ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***ANDREZA BARBOZA CSAKO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***ÁTILA SANTOS DA SILVA***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**28D64570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 447/2023-SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.541/2022-PMM**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 447/2023-SEVOP, Processo Administrativo nº 11.541/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 062/2022-CEL/SEVOP/PMM objeto: Fornecimento de Material de Base e Escória de Alto Forno, para atender as necessidades da SEVOP. Empresa: G. R. FROTA EIRELI, CNPJ: 15.376.197/0001-35; Valor R$ 320.544,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), Assinatura 04/07/2023, Vigência: 31/12/2023

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário de Obras.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**44506832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: Termo de Colaboração no 10/2023 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 6505/2023, que tem por objeto prorrogar por igual período a vigência conforme a cláusula oitava, Projeto "OLHOS PARA O MUNDO". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a CASA DE APOIO MAIS SAÚDE - CAMS. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

Marabá/PA, 04 de julho de 2023.

***KARAM EL HAJJAR***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A552EAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: Termo de Colaboração no 12/2023 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 6522/2023, que tem por objeto prorrogar por igual período a vigência conforme a cláusula oitava, Projeto "VISÃO NO FUTURO". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a CASA DE APOIO MAIS SAÚDE - CAMS. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

Marabá/PA, 04 de julho de 2023.

***KARAM EL HAJJAR***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**231C4625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN**

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "CAMPEONATO PARAENSE DE BJJ, PRO GI E NO – GI 2023 – REGIÃO SUDESTE DO PARÁ".
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE
Valor: R$ 158.117,36 (cento e cinquenta e oito mil, cento e dezessete reais e trinta e seis centavos)
Emenda Impositiva – Vereador: RAIMUNDINHO DO CÓMERCIO e MÁRCIO DO SÃO FÉLIX Acerca da análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "CAMPEONATO PARAENSE DE BJJ, PRO GI E NO – GI 2023 – REGIÃO SUDESTE DO PARÁ", que tem por finalidade a promoção de forma continua, permanente e planejada da assistência social, da educação e do esporte, da cultura, através de ação de criança , adolescentes, jovens, famílias ou indivíduos em situação de riscos ou em vulnerabilidade com o intuito de proporcionar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania .
DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto ""CAMPEONATO PARAENSE DE BJJ, PRO GI E NO – GI 2023 – REGIÃO SUDESTE DO PARÁ" visa fomentar a competividade através da prática do Jiu-jitsu como esporte no Pará, dando incentivo as crianças, jovens e adultos, na prática dessa modalidade esportiva como defesa pessoal e inclusão social através do esporte, dessa forma pretende promover o CAMPEONATO PARAENSE DE BJJ, PRO GI E NO – GI 2023 – REGIÃO SUDESTE DO PARÁ. E como objetivo específico pretende: Difundir o Jiu – Jitsu, promover o bem estar físico e mental dos participantes, realizar o campeonato, criar e desenvolver uma nova geração de atletas, difundir as artes marciais como oportunidade para jovens atletas desenvolverem seus talentos, incentivar a prática de esporte, aquisição de materiais, alimentação e bebidas além da contratação e remuneração do Coordenador de projetos e equipe de para execução dos serviços
DA FUNDAMENTAÇÃO: A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos

mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 26 de maio do ano em curso, por parte da ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO no 32/2023, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
Ã Á

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "CAMPEONATO PARAENSE DE BJJ, PRO GI E NO – GI 2023 – REGIÃO SUDESTE DO PARÁ", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE, que visa promover o CAMPEONATO PARAENSE DE BJJ, PRO GI E NO – GI 2023 – REGIÃO SUDESTE DO PARÁ que tem por finalidade a promoção de forma continua, permanente e planejada da assistência social, da educação e do esporte, da cultura, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 04 de julho de 2023.

***ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***ANDREZA BARBOSA CSAKO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***ÁTILA SANTOS DA SILVA***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BC453B6E

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO 12.383/2023–SEMED/PMM**

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo 12.383/2023–SEMED/PMM, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 172/2023-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ANEXO DA EMEF JOÃO XXIII. Endereço do imóvel: Rua os Maranhenses S/N Vila Café – Zona Rural – Marabá/PA. Período de 36 (trinta e seis) meses, início 03/07/2023 e término 03/07/2026. Valor mensal R$ 760,00. Assinaturas: Rosa Raimunda Araújo Rocha e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9781D9C4

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023-SSAM Extrato do Contrato Nº 052/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 4.617/2022-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 023/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 046/2023-CEL/SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICIOS (MOTORES, COMPRESSORES, BOMBEADORES E MOTOBOMBAS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ- SSAM firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa E. R. ELETROFORTE COMÉERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o Nº 09.271.706/0001-62, Valor Global: R$91.051,99 (noventa e um mil cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. 4.4.90.52.39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos/Elétricos.

Marabá PA, 03 de julho de 2023.

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A3F1C1DA

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) ANDERSON LISBOA DA

SILVA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7803931 PCPA e do CPF n.º 616.364.513-81 residente e domiciliado(a), á Rua Rodrigues n° 06 - Araguaia - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6EA3BC62

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 196/2021 - SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 196/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Francisco da Costa Ferreira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 63211165-3 SSP SP e do CPF n° 070.773.384-79, residente e domiciliado(a), á Av Brasília 4 Qd 135 - São Miguel da Conquista - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 15/06/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 196/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5E875F34

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 174/2021 - SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 174/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) João Pedro Lima Rodrigues brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7095806 PC PA e do CPF n° 043.029.612-60, residente e domiciliado(a), á Rua Santa Catarina Qd 154 Lt 21 n° 21 , São Miguel da Conquista - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 03/06/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 174/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**830E9028

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 202/2021 - SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 202/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Daniele Silva de Abreu brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7896832 PC PA e do CPF n° 705.153.732-65, residente e domiciliado(a), á Trav. Vitória n° 211, Independência - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 21/06/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 202/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7F72091B

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 204/2021 - SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 204/2021 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Valdevancy Silva Santos
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3139450 SSP PA e do CPF n° 680.454.252-53, residente e domiciliado(a), á Rua Rio Vermelho n° 607 – Novo Horizonte - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 15/06/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 204/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0184583D

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 175/2021 - SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 175/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Luciano Sousa da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8087740 PC PA e do CPF n° 044.514.342-89, residente e domiciliado(a), á Rua Cacimbas nº 538 - Amapá - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 03/06/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 175/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EACB62EB

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 179/2021 - SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 179/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Wendel Guilherme Barreira Favacho brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6474039 PC PA e do CPF n° 011.453.162-55, residente e domiciliado(a), á Av Brasília n° 200 casa B - São Felix Pioneiro - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 07/06/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 179/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6FE0D432

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 19.364/2023-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor
Preço. Data da Sessão: 24/Julho/2023 – 15:00h (horário local).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NA AVENIDA VP-08, NUCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra do
Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail:
sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

***FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA***
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DF6D82D4

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 19.364/2023-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 24/Julho/2023 – 15:00h (horário local).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NA AVENIDA VP-08, NUCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail:
sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E2BCF04A

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 6.853/2023-PMM – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço Por Lote, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 18/Julho/2023 – 10h00min (horário de Brasília).
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS NOVOS, RECARGAS, CILINDROS, PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE TONNER E KIT DE CARTUCHOS NOVOS PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

***HIGO DUARTE NOGUEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5A70C617

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 505/2023-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 505/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 830/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 007/2023- CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento e sacos de lixo com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Demais Unidades Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.830.803/0001-24. VALOR: R$ 762.765,20 (Setecentos e sessenta dois mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 03 de julho de 2023.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU***
Secretária Municipal de Saúde -Interina De Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D4534CE8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 502/2023-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 502/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 26.398/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 113/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: a prestação de serviços de funerária e translado, destinados a atender as demandas dos possíveis óbitos de pacientes atendidos pelo programa de tratamento fora de domicílio (TFD) e pacientes referenciados desta Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Marabá-PA. Empresa: PRIMMA SERVICOS & ASSISTENCIA POSTUMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.991.744/0001-15. VALOR: R$ 104.700,00 (CENTO E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA 03 de julho de 2023.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B5AD7249

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 500/2023-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 500/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 6.494/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 28/2023- CPL/PMM. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na manutenção, limpeza e desinfecção de caixa d'água para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e unidades vinculadas ao Fundo municipal de saúde. Empresa: MULTICLEAN SOLUCOES E TRATAMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.739.359/0001-02. VALOR: R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde Elemento de despesas: 33.90.39 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA 03 de julho de 2023.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU***
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CF4FFFAF

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 202302140004-DL/CPL/PMM, Modalidade: Dispensa de Licitação. Base Legal: Art. 24, X – Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Guarda Municipal do Município de Moju/PA. Ratificação: 22/03/2023. Contrato nº 2023030043-SEMUSP/PMM. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Contratado: VALDENICE MENDES PAIVA CARLINI – CPF: 830.243.952-53. Valor Global: R$ 32.400,00. Vigência 23/03/2023 a 23/03/2024.

***MARIA NILMA SILVA DE LIMA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
**Código Identificador:**04CA9341

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. DATA DA ASSINATURA: 31.05.2023. EMPRESA CONTRATADA: ROBERTO R DA SILVEIRA. CNPJ Nº 13.268.204/0001-50. CONTRATO Nº 138/2022. RECURSO: PAB E MAC-AIH.

Monte Alegre - PA, 03 de julho de 2023.

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**9E14C9BC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - PROCESSO Nº 069/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de transporte escolar de alunos da Educação Básica das redes municipal e estadual, zonas rural e urbana e região ribeirinha do Município de Monte Alegre-PA. EMPRESAS VENCEDORAS: P. W. Souza, Jaynes R. B. Vieira Ltda, M. B. de Macedo Neto Comercio e Serviços, M. R. da Costa Serviços Ltda, A. Guimaraes de Oliveira Neto, Alexandre A. de Freitas Arcanjo, E. S. Teixeira da Costa Transportes, W. Pereira da Silva Ltda, A. da Costa Lima Ltda, 27.058.474 Rui Cunha Macedo, 27.730.489 Leandro Nobre de Lima, N. D. F. da Silva Transportes, Gilmara Aragão Pereira 00405609299, Manoel de A. Maranhão, A. dos Santos Luz Transportes, Brayann Alexandre da Silva Santos 03763271201, Marlison de Souza Correa 63928965204, D. P. de Oliveira Transportes, J. E. Costa Silveira Ltda, R. Vieira de Morais Transportes Ltda, Iderlan Pereira Torres da Costa Ltda, Nildo da Silva Dantas, Manoel Alves Martins, Jucivando Silva Barros 89729315272, Adenilson Fraga de Assunção 48251488249, A. S. Calvo Transportes, I. M. do Nascimento Bezerra Transportes, Ana Grece de Albuquerque Lopes 67378056200, Huildenei Marcones Caldas Santana 70878757287, 44.350.599 Juan Felipe Mota de Sousa, R. A. Barbosa dos Santos, Jean Carlos Alves Serra 64134369215, Jonilson Lopes dos Santos 87696371215, Francinaldo Cunha da Cruz 00573870284, Jacilene Lopes 77069099215, Raimundo Lima dos Reis 28061950200, E. Torkato de Oliveira Santos Transportes, Gildene da Silva Bernardes 86361554287, 47.703.155 Edivaldo dos Santos Luz, Karoline dos Santos Lemos 04592203224, 49.506.537 Everaldo Lopes da Silva, T. de Lima Figueiredo Filho Ltda, Odeise de Freitas Lima Ltda, 50.581.588 Fabio Alves Martins, 50.599.566 Larlison Diego Lopes dos Santos.

Monte Alegre-PA, 04 de julho de 2023.

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS –***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**D5771D56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**DECRETO N° 268/2023**

**DECRETO N° 268/2023**

Dispõe sobre a Convocação para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando**, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Politica de Assistência Social no Município.

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica convocada a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2023, com início às 08h, no auditório da UFOPA, tendo como tema central "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto ocorrerão à conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre (PA), 04 de julho de 2023.

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito de Monte Alegre

Praça Tiradentes, 100, Bairro Cidade Baixa | CEP: 68.220-000 | tel: (93) 3533-1010 - Monte Alegre/PA

Site: www.montealegre.pa.gov.br

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**F0E44F13

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 96/2023-GP - FABIULA ARAUJO COSTA**

PORTARIA Nº. 96/2023-GP

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) FABIULA ARAUJO COSTA servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE

Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) FABIULA ARAUJO COSTA, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente TV SUMAUMA Nº 88 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4062821 PC/PA e do CPF nº 769.595.542-68, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 03/07/2023 a 01/10/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 DE JULHO DE 2023.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jessica Garcês da Silva Santos
**Código Identificador:**BA833240

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 95/2023-GP - SANDRA VIANA DOS SANTOS**

PORTARIA Nº. 95/2023-GP

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) SANDRA VIANA DOS SANTOS servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) SANDRA VIANA DOS SANTOS, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente PA FORTALEZA 25, ASSENTAMENTO CASARÃO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4565199 PC/PA e do CPF nº 849.245.002-91, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 03/07/2023 a 01/10/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 DE JULHO DE 2023.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jessica Garcês da Silva Santos
**Código Identificador:**43921008

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº.: 763/2023-GAB/MNI. - ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE SANEAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO nº.: 763/2023-GAB/MNI.

"Dispõe sobre a Alteração da Comissão de Saneamento de Processos no Âmbito da Regularização Fundiária Urbana no município de Nova Ipixuna-PA e dá outras providências".

A Chefe do Poder Executivo do município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições institucionais previstas na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o crescimento do município e a regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo racional e sustentável.

CONSIDERANDO o interesse público local ínsito na a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, gerando segurança jurídica e elevação do valor venal dos imóveis;

CONSIDERANDO que o procedimento adotado pelo Decreto nº.: 610/2019-GAB/MNI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a COMISSÃO DE ANÁLISE E SANEAMENTO PROCESSUAL doravante denominada de "CASP"

Art. 2º A CASP será responsável pela regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), obedecendo às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (LREURB), em áreas situadas no município de Nova Ipixuna-PA a serem demarcadas e estabelecidas por Portaria formulada pela referida Comissão e ratificada por Decreto Executivo Municipal.

Parágrafo único. As demais portarias, que não tratem especificadamente da aprovação do projeto de regularização fundiária, prescindem da expedição de decreto.

Art. 3º Compete a CASP:
I - coordenar, acompanhar, fiscalizar e manter o serviço de REURB no município;
II - coordenar, normatizar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos profissionais contratados e dos agentes públicos para a realização da REURB;
III - deliberar sobre a forma de atuação dos profissionais e agentes públicos descritos no inciso II;
IV - atuar nos casos de desmembramento, remembramento, retificação, cancelamento e sobreposição relacionados à REURB;
V - decidir sobre a forma de organização para a verificação do enquadramento dos beneficiários da REURB-S e REURB-E;
VI - opinar nas decisões sobre impugnações propostas pelos beneficiários ou demais interessados;
VII - executar, diretamente ou por meio de colaboradores, os procedimentos de REURB previstos na Lei específica da REURB e demais situações necessárias para sua concretização;
VIII - decidir sobre a necessidade ou não da demarcação urbanística para a promoção da REURB;
IX - decidir sobre os casos omissos neste Decreto.

Art. 5º Incumbe ao Presidente da Comissão:
I - iniciar procedimento de demarcação urbanística nas áreas especificadas por Portaria;
II - instruir e decidir os processos de demarcação urbanística;
III - lavrar o Auto de Demarcação Urbanística, se necessário;

IV - encaminhar o Auto de Demarcação Urbanística ao Cartório de Registro de Imóveis competente;
V - responder as impugnações ao Auto de Demarcação Urbanística notificadas pelo Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis ou por terceiro interessado;
VI - instruir e decidir as propostas de alteração do Auto de Demarcação Urbanística, lavrando o respectivo apostilamento;
VI – definir funções a serem exercidas pelos demais integrantes da Comissão visando a celeridade dos trabalhos.

Art. 6º A CASP será composta pelos seguintes membros:
I- 01 (um) servidor lotado na secretaria municipal de meio ambiente;
II- 01 (um) servidor lotado no departamento de arrecadação;
III- 01 (um) servidor lotado na secretaria municipal de assistência social;
IV- 04 (quatro) servidores lotados na secretaria de obras e serviços públicos:
VI - 02 (dois) servidores lotados na secretaria de gestão pública.

Art. 7° Poderão prestar serviços à CASP, profissionais da área de assessoria técnica disponibilizados pelo 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá, no âmbito de um termo cooperação técnica sem custos para o município, exercendo funções colaborativas, orientando quanto a procedimentos e treinando servidores municipais para exercerem suas atribuições.

Art. 8º Os Servidores nomeados como membros da CASP são:

1. Jhonatas Candeira Melo - Matrícula 131448 - Presidente da CASP;
2. Jessica Graces da Silva Santos - Matrícula 134692 - Secretária da CASP;
3. Marcio da Silva Monteiro - Matrícula 000576 – Membro da CASP;
4. Arlete Oliveira Santos - Matrícula 000638 – Membro da CASP;
5. Keuly Barros de Morais- Matrícula 131418 – Membro da CASP;
6. Adriano Anselmo Souza Peres - Matrícula 132945 – Membro da CASP;
7. Leidiane Alves Pinheiro - Matrícula 133955 – Membro da CASP;
8. Elton da Chagas Costa – Matrícula 132145 - Membro da CASP;
9. Wesley Miranda de Souza – Matrícula 134098 - Membro da CASP

Art. 9º Os membros da CASP executarão trabalho técnico, bem como de utilidade para o serviço público, fazendo jus portanto, a devida gratificação constante no Art.91 da Lei Municipal de nº.: 099/2001, assim como devido pagamento de hora extra, a ser computado sobre o salário base se assim ocorrer, ficando sob o poder discricionário da Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA, decidir sobre o trabalho extra jornada.

Art. 10° Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01/07/2023.

Art. 11° Revogam-se as disposições em contrário do Decreto Nº 727/2020.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna - PA, em 04 de julho de 2023.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA

**Publicado por:**
Jessica Garcês da Silva Santos
**Código Identificador:**FA020E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 20220634. Contratada: CONSTRUFORT – CONSTRUTORA FORTE LTDA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) ponte de concreto armado sobre o rio encantado, localizada na vicinal spal, zona rural do município de Nova Ipixuna.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 20220634 nos termos do art. 57, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Contrato de 30 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023. Assinatura: 30 de junho de 2023.

NOVA IPIXUNA – PA, 04 de julho de 2023.

***FRANQUISSUEL GOMES REIS***
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

**Publicado por:**
Franquissuel Gomes Reis
**Código Identificador:**500F54E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20220784. Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS INDIANA LTDA - EPP. Objeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução serviços de terraplanagem para recuperação de estradas vicinais. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 20220784 nos termos do art. 57, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Contrato de 30 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023. Assinatura: 30 de junho de 2023.

NOVA IPIXUNA – PA, 04 de julho de 2023.

***FRANQUISSUEL GOMES REIS***
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

**Publicado por:**
Franquissuel Gomes Reis
**Código Identificador:**B1B4B1DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 20220647. Contratada: RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos para o transporte escolar. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 20220647 nos termos do art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Contrato de 03 de julho de 2023 a 09 de setembro de 2023. Assinatura: 03 de julho de 2023.

NOVA IPIXUNA – PA, 04 de julho de 2023.

***FRANQUISSUEL GOMES REIS***
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

**Publicado por:**
Franquissuel Gomes Reis
**Código Identificador:**4BE850B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20230021. Contratada: C SANTOS SILVA CONSTRUTORA - ME. Objeto: Contratação de

empresa de engenharia para construção da casa de apoio provisória no município de Nova Ipixuna-pa. Objeto do Termo Aditivo: Termo aditivo de alteração contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do seu objeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos do Contrato 20230021 nos termos do art. 65, § 1°, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução da obra do dia 15 de junho até 31 de dezembro de 2023.
Assinatura: 15 de junho de 2023.

NOVA IPIXUNA – PA, 04 de julho de 2023.

***FRANQUISSUEL GOMES REIS***
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

**Publicado por:**
Franquissuel Gomes Reis
**Código Identificador:**7C2807DF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE REABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICONº 17/2023-SRP**

O MUNICÍPIODE NOVO PROGRESSO/PA, através de sua pregoeira oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão acima identificado, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAR/DIGITALIZAR E COLOCAR EM FUNCIONAMENTO O APARELHODE RX NO PRONTO ATENDIMENTO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**, o qual estava suspenso, terá sua reabertura programada para o dia **18 de julho de 2023, às 08H00min**, horário local. O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital retificado e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

***SCHEILA LUIZA LAVALL –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**20210CBF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
### EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 7.447/2023 - ANTONIA AMANDA ARAUJO DA SILVA

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 7.447/2023**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ANTONIA AMANDA ARAUJO DA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Vitória, Quadra 23, Lote 18A, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 269,31 M² e perímetro de 80,38 metros, com as seguintes características:**
**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| **Frente com** | **Rua Vitória** | **Por onde mede 08,22m** |
| **Fundo com** | **Lotes 19 e 20** | **Por onde mede 07,69m** |
| **Lateral direita com** | **Travessa Macapá** | **Por onde mede 32,65m** |
| **Lateral esquerda com** | **Lote 18** | **Por onde mede 31,82m** |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de julho de 2023**.

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**57E8DA6A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
### EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.938/2022 - MARIA LUIZA LIMA RIBEIRO

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 5.938/2022**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**
**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA LUIZA LIMA RIBEIRO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Marabá, Quadra 47, Lote 11, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 280,29 M² e perímetro de 73,10 metros, com as seguintes características:**
**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| **Frente com** | **Avenida Marabá** | **Por onde mede 10,94m** |
| **Fundo com** | **Lote 10** | **Por onde mede 10,94m** |
| **Lateral direita com** | **Lote 12** | **Por onde mede 25,59m** |
| **Lateral esquerda com** | **Rua Acre** | **Por onde mede 25,63m** |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**
**E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de julho de 2023**.

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**55D010EA

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°6/2023-007, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023/SEMCULT/PMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento Base legal: Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015
Organização da Sociedade Civil: MITRA DIOCESANA DE ÓBIDOS/PA CNPJ: 04.944.179/0002-77
Endereço: Praça Barão do Rio Branco, nº 238 , Bairro Centro, CEP 68.20-000, Óbidos/PA
Objeto: Repasse de recursos financeiros para promover atividades voltadas ao envolvimento da comunidade obidense nas manifestações culturais durante a Festividade de Nossa Sra. de Sant'Ana 2023
Justificativa: O Município de Óbidos, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em virtude do evento de Festividade de Sant'Ana, sob responsabilidade da Mitra Diocesana de Óbidos-Pa, cujo evento almeja contribuir para que se torne cada vez mais presente no seio da comunidade obidense, como uma marco na história e cultura da cidade, fazendo parte da história, cultura e literatura, com isso mantendo a tradição do povo obidense. A festividade de Sant'Ana é considerada uma das maiores manifestações religiosa e cultural da região Oeste do Pará, pelo fato de proporcionar movimentos culturais, históricos, literatura, música e outros, além de atrair inúmeros turistas, possibilitando maior fonte de renda para as famílias e pequenas empresas
A celebração do Termo de Fomento pleiteada justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015
Entretanto é considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando. A legislação pertinente prevê o regramento nos casos em que se pode inexigir o chamamento, contudo, os requisitos apresentados não são taxativos, podendo a Administração, desde que inviável a competição, proceder à formalização do fomento de modo direto. No caso em tela através de Inexigibilidade de Licitação
Valor(es) do Repasse: R$ 60.000,00 – Exercício de 2023
Tipo da Parceria: Fomento

***JAIME BARBOSA DA SILVA***
Prefeito Municipal de Óbidos-PA

**Publicado por:**
José Ricardo Viana Rodrigues
**Código Identificador:**5733D642

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 198/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o Senhor **CLEONILSON ARAÚJO DA SILVA**, do cargo de Assessor Especial Setorial DAS - 03, de provimento em comissão, deste poder Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 256/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 03 de julho de 2023.

***JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**93FAD828

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 201/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o Senhor **FABRÍCIO GOMES CABRAL**, do cargo de Assessor Especial de Gabinete DAS – 06 - I, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação no Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 672/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 03 de julho de 2023.

***JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**68266210

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 202/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **FABRÍCIO GOMES CABRAL**, para exercer o cargo de Assessor Especial Setorial DAS – 05, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 03 de julho de 2023.

***JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**E7C8A98B

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 203/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

**Art. 1°** Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **CLEONILSON ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Atendimento e Relações Públicas, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 03 de julho de 2023.

***JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**A9586909

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 9.509, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

INSTITUI O PRÊMIO "ANNA NERY DE ENFERMAGEM", NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído o Prêmio "**Anna Nery de Enfermagem**", destinado a homenagear os profissionais que se destacarem anualmente por ações relevantes em prol do desenvolvimento da saúde municipal de Oriximiná, na área de enfermagem.
**Parágrafo único** - o Prêmio "Anna Nery de Enfermagem" será concedido aos Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e Auxiliares de enfermagem, que reconhecidamente se destacaram no seu local de trabalho e em projetos voltados para a promoção da humanização e qualidade na assistência de enfermagem no Município de Oriximiná.

**Art. 2º** A concessão do Prêmio dar-se-á, anualmente no mês de maio, em sessão solene realizada na Câmara Municipal de Oriximiná, onde cada indicado terá discriminado em seu histórico as ações desenvolvidas que justifiquem a sua indicação ao prêmio.

**Art. 3º** O Prêmio será concedido pela Câmara Municipal de Oriximiná, mediante indicações dos vereadores, do Sindicato que represente os profissionais de enfermagem do Município de Oriximiná, do Conselho Regional de Enfermagem, e o Conselho Municipal de Saúde.
**§ 1º -** A indicação referida no caput deverá ser encaminhada à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Oriximiná, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data designada para a realização da sessão solene de premiação.

**Art. 4º** O Prêmio será um diploma, onde terá a figura do busto de Anna Nery, estilizada, bem como a inscrição "PRÊMIO ANNA NERY DE ENFERMAGEM", circundada pelo contorno geográfico do Município de Oriximiná.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 28 de junho de 2023.

***JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**0156A545

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012-FMS/2023**

No dia **28/06/2023** foi adjudicado e no dia **29/06/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012-FMS/2023. Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentícios, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material elétrico e eletrônico, gás engarrafado (GLP), materiais permanentes e outros, com entrega de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Casa de Apoio de Oriximiná no município de Itaituba-Pará, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Empresas vencedoras**: **BRANCO & CORREA LTDA,** no valor de **R$ 77.940,04** (Setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e quatro centavos) e **A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** no valor de **R$ 48.594,16** (Quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). **RECURSOS PROPRIOS**.

***RAYANE SOUZA SANTOS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**6C932DF2

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012-FMS/2023**

**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-012-FMS/2023**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 073/2023-FMS, Empresa Contratada: BRANCO & CORREA LTDA,** no valor de **R$ 77.940,04** (Setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e quatro centavos) e **CONTRATO Nº 074/2023-FMS, Empresa Contratada: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** no valor de **R$ 48.594,16** (Quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). **Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentícios, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material elétrico e eletrônico, gás engarrafado (GLP), materiais permanentes e outros, com entrega de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Casa de Apoio de Oriximiná no município de Itaituba-Pará, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 30/06/2023 à 30/06/2024. **Data da assinatura**: 30/06/2023.

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**2D5C7102

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 280**

**DECRETO Nº 280 DE, 03 DE JULHO DE 2023.**

*"Dispõe sobre nomeação de Conselheira Tutelar do Município de Ourilândia do Norte/PA, para o quadriênio 2020/2024 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e o disposto em Leis pertinentes;

**CONSIDERANDO** as eleições para o conselho tutelar, realiazada no dia 06 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocação da suplente;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SORAIA DE CASSIA ABREU SANTOS**, portadora do RG nº 1762424 PC/PA, para exercer a função de Conselheira Tutelar do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em conformidade a Lei Municipal 648/20217 e a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 03 de julho de 2023.

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte /PA

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**307E3786

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

### FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
### PORTARIA N° 1256/2023-PMP/GP

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), no valor total de **R$ 2.250,00**(dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARK JONNY SANTOS SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*14 A 19/06/2023 091 BELÉM*
*OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, para participar de SEMINARIO DA UNDIME PARÁ, bem como participar de visita a SEDUC para resolução de demandas pedagógicas e reuniões com parceiros.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.731157-5, inscrição no CPF nº. 639.968.472-20
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Henrique Alves Pinho
**Código Identificador:**3E693E6A

### FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
### PORTARIA N° 1256A/2023-PMP/GP

**PORTARIA N° 1256A/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.500,00**(um mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ORLEANS MENESES DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*14 A 19/06/2023 094 BELÉM*
*OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, para participar de SEMINARIO DA UNDIME PARÁ, bem como participar de visita a SEDUC para resolução de demandas pedagógicas e reuniões com parceiros.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7398263, inscrição no CPF nº. 883.069.682-04
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Henrique Alves Pinho
**Código Identificador:**5A3C6D56

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 439/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**DECRETO Nº 439/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 04 de Julho de 2023.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

**“ Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2023. ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições leais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no § do Art. 143 da Lei 293/2007 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO do município de Pacajá;

**Considerando** a política de incentivos fiscais adotada pela atual gestão visando a regularização dos contribuintes do município de Pacajá.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício 2023, para pagamento em quota única até o dia 31 agosto de 2023, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor principal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de PACAJÁ-Pará, 04 de julho de 2023.

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Alves Pinho
**Código Identificador:**2CC99D2B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
### PORTARIA - EXONERAÇÃO

**PORTARIA Nº 014/2023**

Exonera Chefe de Setor de Manutenção de Esgoto

A **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr**. Alan Lima da Silva,** do **Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Manutenção de Esgoto – D.A.S 080-10**, da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 30 de Junho de 2023.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, PA, 30 de Junho de 2023.

***ROSILENE GOMES COSTA***
Superintendente Geral/SANEPAR

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
**Código Identificador:**973C0E11

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.98.

**DECRETA:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **VANESSA DOS SANTOS COSTA** da função de Enfermeiro**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 30 de junho de 2023.

***JOAO LUCIDIO LOBATO PAES***
Prefeito Municipal de Paragominas

**Publicado por:**
Iales Oliveira Nascimento
**Código Identificador:**C68887D1

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**2° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 347/2023 ao CONTRATO nº 860/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00014, PMP/ELIZABETE DIAS DANTAS FREITAS**. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária. Onde Consta: 1701 04 122 0002 2.149 – Operacionalização da Secretaria de Assuntos Jurídico. Passa a Constar: 0201 04 122 0002 2.007 – Operacionalização das Atividades do Procon.

Ordenador de Despesa:
***VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ -***
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**43884065

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO Nº 470/2023 ao CONTRATO nº 1669/2022, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021-00041**, **PMP/Y.M COSTA GRAFICA E EDITORA EIRELI.** Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde –
***LOMAR LOUREIRO GARUZZI –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**E311C701

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**2° TERMO ADITIVO Nº 471/2023 ao CONTRATO nº 051/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00043**, **PMP/SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.** Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
***LOMAR LOUREIRO GARUZZI***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**D792AD84

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO Nº 472/2023 ao CONTRATO nº 1569/2022, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021-00050**, **PMP/W. R. OLIVEIRA SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO.** Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
***JANAINA CARMINATI SILVA –***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**7A0D5CD4

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO Nº 383/2023 ao CONTRATO nº 1006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00026**, **PMP/ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICA, CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.** Referente a renovação contratual por igual período e Redução de aprox. 28,08% sobre o valor do contrato atualizado. Vigência: 25/05/2023 a 25/05/2024. Valor Global: R$ 94.500,00**.**

Ordenador de Despesa:
***VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ -***
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**1945978B

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO Nº 441/2023 ao CONTRATO nº 810/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00017**, **PMP/M P W CARDIOLOGIA CLÍNICA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 17/06/2023 a 17/06/2024. Valor Global: R$ 1.556,520,00**.**

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde –
***LOMAR LOUREIRO GARUZZI –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**016AE67D

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**6º TERMO ADITIVO Nº 474/2023 ao CONTRATO nº 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00084/TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA.** Referente à renovação contratual por igual período e valor correspondente a 06 (seis) meses. Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023. Valor Global: R$ 108.461,86**.**

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
***JANAINA CARMINATI SILVA –***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**62CE4835

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**8º TERMO ADITIVO Nº 473/2023 ao CONTRATO nº 1273/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00014**, **PMP/ CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024. Valor Global: R$ 1.361.510,88**.**

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social –
***CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO –***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**7CCC4418

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 728/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00021, JB VIDRAÇARIA LTDA. Objeto**: Contratação de empresa para serviços de confecção de portas e janelas em vidro temperado para os postos de saúde; km 11, cidade nova e morada do sol da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R$ 16.090,00. Vigência: 14/06/2023 a 12/10/2023. Recurso: C/C: 100.400-X.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
***LOMAR LOUREIRO GARUZZI***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**AE5A7EEC

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2023-00021.** A Secretária Municipal de Saúde, ordenadora de despesa desta secretaria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que Considerando a natureza comercial este contrato administrativo tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **JB VIDRAÇARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n° 00.705.606/0001-22, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 14 de junho de 2023.

***LOMAR LOUREIRO GARUZZI***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**BB1AB373

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS**
**NOTIFICAÇÃO Nº 80/2023**

Empreendimento:**DIANA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**
CNPJ:20.996.552/0001-09
Representante Legal: Berenice S. Bueno de Castilho
Responsável Técnico: Ana Gabriela
Processo nº 2311002/2021

Considerando o pedido de Licença de Instalação do empreendimento acima identificado;

Considerando a ausência de qualquer resposta sobre as Notificações nº 36/2023 e 56/2023, ambas enviadas aos e-mails informados no Requerimento Padrão do processo supracitado;

Considerando o lapso temporal de trâmite do licenciamento que está paralisado devido à ausência de resposta dos interessados;

Considerando que os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA **RESOLVE**:

Fica **NOTIFICADO** o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo o apresentar:

1 - Publicação no Diário Oficial do Estado requerendo a Licença de Instalação, conforme solicitado na Notificação nº 31/2022 da SEMMA/CONJUR;

2 - Requerimento Padrão contendo as duas tipologias a serem desenvolvidas pela empresa, isto é, o Beneficiamento de Leite e a Preparação de Derivados do Leite (Queijo e Manteiga), considerando que foi informado em vistoria que o empreendimento também irá realizar a produção de leite tipo A e A2, mantendo-se a atividade licenciada originalmente na LP;
3 - Comprovante de pagamento do DAM referente à obtenção de LI para a atividade de Beneficiamento de Leite no valor correspondente ao VPL a ser informado no Requerimento Padrão solicitado acima;
4 - Cronograma físico de implantação das obras atualizado, assinado por representante legal da empresa, em atendimento à condicionante 01;
5 - Esclarecimento quanto à Outorga Prévia para lançamento e diluição de efluente tratado, em atendimento à condicionante 03;
6 - Esclarecimento quanto ao Projeto da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, em atendimento à condicionante 04;
7 - Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, acompanhado de sua ART, atendimento à condicionante 05;
8 - Relatório detalhando o sistema de coleta, armazenamento e reuso de efluente proveniente da área de resfriamento e ordenha dos animais, atendimento à condicionante 06;
9 - Projeto detalhando do sistema de controle de emissões atmosféricas previstas para fase de operação, atendimento à condicionante 07;
10 - Protocolo do projeto de combate a incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar, atendimento à condicionante 09;
11 - Esclarecimento à fonte de calor a ser utilizada na produção dos derivados e a respectiva matéria-prima de abastecimento;
12 - Planta baixa do empreendimento em tamanho legível e assinado pelo responsável por sua elaboração.

Esta Secretaria afere o prazo legal de **07 (SETE) dias úteis** para atendimento da solicitação.

Nos termos da IN N° 003/2023 da SEMMA/Paragominas, ficam os responsáveis cientes que o não cumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará no **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, bem como o requerente estará passível de autuação por não cumprir determinação do órgão ambiental.

Informa-se que todo documento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da SEMMA.

Atenciosamente,

***FERNANDO PIRES MENDES***
Coordenador de Licenciamento Ambiental

***SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS/PA***

**Publicado por:**
Fernando Pires Mendes
**Código Identificador:**4D1B2627

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**MUNICÍPIO DE PORTEL**
**PRIMEIRA CITAÇÃO POR EDITAL DE Nº02/2023.**

**PRIMEIRA CITAÇÃO POR EDITAL DE Nº02/2023.**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - CPPAD

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2.297/2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF – MUNICÍPIO DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SES – MUNICÍPIO DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.**

**SERVIDOR: CARLOS ALEXANDRE COSTA DO VALE,** ESTÁVEL NO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MATRÍCULA MUNICIPAL DE Nº2102-3.
ENDEREÇO MAIS RECENTE: RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 391, BAIRRO DO CENTRO, CIDADE DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.

Na qualidade de PRESIDENTE da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeados pela recomposição do Decreto de nº 2.330 de 24 de novembro de 2021, emitido pelo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, o senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber esta PRIMEIRA CITAÇÃO POR EDITAL DO SERVIDOR CARLOS ALEXANDRE COSTA DO VALE, por estando em local incerto ou não sabido e por diversas tentativas frustradas de localiza-lo em sua residência e em seu local de efetivo serviço, estando Vossa Senhoria conforme **determina a Lei Municipal de nº786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel) por: afronta ao Art. 226, inc. III - Abandono de Cargo na forma disciplinada neste Estatuto, e disciplinada no Art. 227, inc. I - Ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados e inc. II - Faltas ao serviços sem causas justificadas, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses** e especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido em nossa Constituição Federal e pelo artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, o qual garante aos acusados e litigantes, em processo administrativo, o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes. E, em conformidade com o art. 255, em seus parágrafos 1º e 2º da Lei municipal de nº 786/2011, "o indiciado ou sindicado poderá ser representado por advogado no procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. O indiciado ou sindicado poderá constituir advogado a qualquer tempo, recebendo o processo no estado em que se encontrar, sem direito a devolução de prazo para a prática de atos, sob qualquer alegação, ressalvado o caso de nulidade de ato processual. **Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo e o seu não comparecimento em seu local de efetivo exercício, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas por parte de vossa senhoria, estará acarretando-lhe os efeitos da Revelia, também consagrados em Estatuto de Servidores Públicos do Município de Portel, e após publicado, ESTE PRIMEIRO EDITAL deverá ser juntado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2.297/2023, instaurado no dia 07 de junho de 2023.**

Portel - PA, 27 de junho de 2023.

***JOSE ORLANDO S. CORREA PINTO***
Presidente da CPPAD
Decreto N°2.330, de 24 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**
Edison Santos e Santos
**Código Identificador:**310DE49E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**TERMO ADITIVO DE VALOR**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 028-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014-1/2021-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE DISPENSA Nº 5004-1/2021-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CNPJ: 05.183.827/0001-00. Contratado: Antônio Carlos Alves Mendes, CPF nº 699.281.772-87. Objeto Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da Base da Polícia Militar – 16º Batalhão, através da Secretaria Municipal de Administração e

Planejamento de Porto de Moz. Objeto do Termo: Aplicação de reajuste legal de correção do valor do aluguel passando de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo que o mesmo será pago mensalmente. Em 04 de julho de 2023, nos termos previstos em lei. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 04/07/2023.

Porto de Moz-PA, 04 de julho de 2023.

***ROSIBERGUE TORRES CAMPOS***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**8B4CAA4A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor das Empresas: **B.C.DOS SANTOS DE ALMEIDA C.N.P.J: Nº09.508.519/0001-50**,VALOR TOTAL: R$ 78.640,000 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais); **I.G. DOS SANTOS COMERCIO C.N.P.J: Nº23.942.325/0001-99** VALOR TOTAL: R$ 229.980,00 (duzentos e vinte nove mil, novecentos e oitenta reais) ;**M DE J M SOUSA LTDA C.N.P.J: Nº18.640.331/0001-51** VALOR TOTAL: R$ 274.265,000 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais); **N DAMASCENO LTDA C.N.P.J: Nº10.822.672/0001-36** VALOR TOTAL: R$ 101.655,000 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) **R P VIEGAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO C.N.P.J: Nº27.509.632/0001-32** VALOR TOTAL: R$ 188.540,00 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais) R **PIRES VIEGAS EIRELI C.N.P.J: Nº29.347.498/0001-45** VALOR TOTAL: R$ 78.720,00 ( setenta e oito mil, setecentos e vinte reais). Referentes ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 9.200205/2023,** que tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA-PÁ.

***DAVI XAVIER DE MORAES***
Prefeito Municipal de Prainha.

**Publicado por:**
Maria de Fatima da Silva Pires
**Código Identificador:**507273D7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
**CONTRATADA:**
**ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP**. CNPJ nº 83.648.964/0001-78. **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2020**. Processo Licitatório nº 009/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a construção da oficina ortopédica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Assinatura:** 31/05/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto realização de ADITIVO E SUPRESSÃO DE OBRA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, do contrato nº 044/2020 sendo que a vigência será por 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 01/06/2023 que vencerá em 28/11/2023, e o acréscimo e supressão.

***AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Conrado Gomes Rego
**Código Identificador:**3201E06B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DISPENSA DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023 Dispensa CONTRATAÇÃO nº. 025/2023.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA CNPJ: 05.081.187/0001-19 OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PELO SEBRAE/PA AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, QUER SEJA," CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, NOS EM OITO EIXOS ESTRATÉGICOS PARA GESTÃO MUNICIPAL.*** FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 24, XIII da Lei 8.666/93, que diz:"na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). **Vigência: 18 (dezoito) meses**. Valor a ser pago **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Redenção/PA, 04 de julho de 2023.

***LENIVAL ESTEVÃO ALVES***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**EBA3F071

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
### DECRETO N.º 1.312 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Revoga nomeação do servidor **LEVI PEREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de comissão de Coordenador de Prestação de Contas, nomeado pelo Decreto n.º 852 de 22 de março de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2023

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**A3C48A56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 1.621 - GABINETE**

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 716/2016, art. 52, V:

**R E S O L V E:**

Art. 1°. Concede 10% (dez por cento) de Adicional de Titulação em face de conclusão de Pós-Graduação para a Servidora **POLLIANA DUARTE DOS SANTOS MARTINS** no cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita PA, 01 de julho 2023.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**F90AF237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231057**
**CONTRATO Nº:** 20231057 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2023-000016 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35 **CONTRATADA(O):** BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSP, inscrita no CNPJ sob o n° 31.770.650/0001-40 **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para atender a demanda da Saúde Bucal nas Unidades Básica de Saúde - UBS deste município,(Conf. Proposta do MS n° 34668.962000/1210-01). **VALOR TOTAL:** R$ 23.670,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** A despesa com a entrega do produto de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária: **10.301.0007.1-023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 10.301.0007.2-099 - EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ESB VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será contada da data da sua assinatura, conforme Cláusula Sexta, do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Julho de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231058**
**CONTRATO Nº:** 20231058 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2023-000016 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35 **CONTRATADA(O):** CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34 **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para atender a demanda da Saúde Bucal nas Unidades Básica de Saúde - UBS deste município,(Conf. Proposta do MS n° 34668.962000/1210-01). **VALOR TOTAL:** R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** A despesa com a entrega do produto de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária: **10.301.0007.1-023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 10.301.0007.2-099 - EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ESB VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será contada da data da sua assinatura, conforme Cláusula Sexta, do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Julho de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231059**
**CONTRATO Nº:**20231059 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2023-000016 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35 **CONTRATADA(O):** GS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.587.965/0001-04 **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de Material permanente para atender a demanda da Saúde Bucal nas Unidades Básica de Saúde - UBS deste município,(Conf. Proposta do MS n° 34668.962000/1210-01). **VALOR TOTAL:** R$ 3.056,15 (três mil, cinquenta e seis reais e quinze centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** A despesa com a entrega do produto de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária: **10.301.0007.1-023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 10.301.0007.2-099 - EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ESB VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será contada da data da sua assinatura, conforme Cláusula Sexta, do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Julho de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231060**
**CONTRATO Nº:** 20231060 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2023-000016 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35 **CONTRATADA(O):** MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.384.022/0001-06 **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de material e equipamentos permanentes para atender a demanda da Saúde Bucal nas Unidades Básica de Saúde-UBS deste município, (Conf. Proposta do MS n° 34668.962000/1210-01). **VALOR TOTAL:** R$ 22.642,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** A despesa com a entrega do produto de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária: **10.301.0007.1-023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 10.301.0007.2-099 - EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ESB VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será contada da data da sua assinatura, conforme Cláusula Sexta, do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Julho de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231061**
**CONTRATO Nº:** 20231061 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2023-000016 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35 **CONTRATADA(O):** TIAGO OLIVEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.425.019/0001-64 **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de material e equipamentos permanentes para atender a demanda da Saúde Bucal nas Unidades Básica de Saúde-UBS deste município, (Conf. Proposta do MS n° 34668.962000/1210-01). **VALOR TOTAL:** R$ 8.362,80 (oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** A despesa com a entrega dos produtos de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária: **10.301.0007.1-023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 10.301.0007.2-099 - EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ESB VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será contada da data da sua assinatura, conforme Cláusula Sexta, do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Julho de 2023.

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**2F45402C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 1.309 - GABINETE**

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE REFRIGERANTE E BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFA DE VIDRO DURANTE O VERANEIO NA PRAIA DE RIO E

NO ÂMBITO TERRITORIAL DA MUNICIPALIDADE"

**MARCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Rio Maria, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

Art. 1º Fica expressamente proibido o consumo e a venda de refrigerante e bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento em todos os bares e barracas na área da Praia de Rio Maria, no período de 01 de julho de 2023 ao dia 31 de julho do de 2023.
Art.2º Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.
Art. 3° O não cumprimento do estabelecido no art. 1ª implicará na adoção de medidas administrativas, bem como de outras medidas legais pertinentes.
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria/PA, 01 de julho de 2023.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**206BF9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 054/2023**

**DISTRATO Nº054/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª EDIVA SOARES DE SOUZA , CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª EDIVA SOARES DE SOUZA**, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 3529949 PC/PA, CPF:681.045.022-04, residente e domiciliada na Rua Valdomiro Sapateiro nº139 setor Jardim Alvorada, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**E0A7D64F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 055/2023**

**DISTRATO Nº055/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª THAINA MAYARA MOURA DE JESUS MARCHIORI, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª THAINA MAYARA MOURA DE JESUS MARCHIORI,** Casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 5951972 PC/PA, CPF:969.967.902-63, residente e domiciliada na Rua João Paulinelli nº 289, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**1D8ACA0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 056/2023**

**DISTRATO Nº056/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 052/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA RIBEIRO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA RIBEIRO,** casada, brasileira, Professora nível Superior, RG n.º6559796 PC/PA, CPF:435.968.353.72, residente e domiciliada na Rua seis nº284 - Centro, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**CF95E9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 080/2023**

**DISTRATO Nº080/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 079/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MARIA DE JESUS ALVES SOUZA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª MARIA DE JESUS ALVES SOUZA,** casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 3968409 SSP/PA, CPF: 579.233.613-04, residente e domiciliada na Av 04, nº 295, Centro ,Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**047421B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 081/2023**

**DISTRATO Nº081/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 080/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MARIA LIZETE NERE RODRIGUES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª MARIA LIZETE NERE RODRIGUES**, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 2275455 PC/PA, CPF: 245.629.802-06, residente e domiciliada na AV Andorinhas s/n setor Jardim Paraiso, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**8AC07339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 082/2023**

**DISTRATO Nº082/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 081/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MERAN ODETE SANTANA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª MERAN ODETE SANTANA,** brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 2515299 PC/PA, CPF: 245.671.402-49, residente e domiciliada no PA Av Dois nº 100 Setor Remor, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**4DC8ECAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 83/2023**

**DISTRATO Nº083/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 083/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª EDNAYR VIEIRA DE ARAÚJO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª EDNAYR VIEIRA DE ARAÚJO,** Casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 2275379 PC/PA, CPF: 597.300.562-34, residente e domiciliada na Av seis nº 420 Centro, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**403D8025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 084/2023**

**DISTRATO Nº084/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 084/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª ANA KÉSIA ROCHA DOS SANTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª ANA KÉSIA ROCHA DOS SANTOS,** casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 5059013 PC/PA, CPF: 923.835.052-34, residente e domiciliada na Av dois, nº 290, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES A***
Prefeita Municipal

***DJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**32AF838B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 085/2023**

**DISTRATO Nº085/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 085/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª FRANCINEIDE DA SILVA BARROS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª FRANCINEIDE DA SILVA BARROS,** Divorciada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 5323052 PC/PA, CPF: 738.965.002-87, residente e domiciliada na Tv Cinco nº 27, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**F5AEDA3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 086/2023**

**DISTRATO Nº086/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 086/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MARIA MORAIS DE ARAÚJO SOUSA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª MARIA MORAIS DE ARAÚJO SOUSA,** casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º9734493 PC/PA, CPF: 944.319.571-20, residente e domiciliada no PA Rua 47 LTE 4 Setor Vila Nova, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**2C609D19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 087/2023**

**DISTRATO Nº087/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 087/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª AMANDA SILVA RODRIGUES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª AMANDA SILVA**

**RODRIGUES**, solteira, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 7306656 PC/PA, CPF: 026.858.482-66, residente e domiciliada na rua Trinta e três s/n Setor Vila Nova, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**7EF41D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 088/2023**

**DISTRATO Nº088/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 088/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª ANA MARIA RAMOS FERREIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª ANA MARIA RAMOS FERREIRA,** solteira, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 3947933 PC/PA, CPF: 764.211.552-00, residente e domiciliada no PA, VC vinte e um nº 980 fundos- Bairro Cascalheira – Rio Maria Pará, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**E18E99F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 089/2023**

**DISTRATO Nº089/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 089/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E O Sr.º ERNANDES RIBEIRO DE SOUSA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o **Sr.º ERNANDES RIBEIRO DE SOUSA,** casado, brasileiro, Professor Nível Superior, RG n.º 5323084 PC/PA, CPF: 880.265.582-00, residente e domiciliado na TV 09 nº241 Setor Remor , Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem

como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**D89B5A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 090/2023**

**DISTRATO Nº090/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 090/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E O Sr.ª MICHELLY MARTINS RODRIGUES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, **a Sr.ª MICHELLY MARTINS RODRIGUES,** brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 931.027 PC/PA, CPF: 952.365.622-87, residente e domiciliada na rua Dezessete nº1018, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**D0701223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 091/2023**

**DISTRATO Nº091/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 091/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E O Sr.ª VALDENICE RODRIGUES DE SOUZA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr. VALDENICE RODRIGUES DE SOUZA,** brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 3968392 PC/PA, CPF: 731.643.722-72, residente e domiciliada na rua Padre nº21, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**0ED76E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 092/2023**

**DISTRATO Nº092/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 092/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E O Sr.º ADRIANO DOS SANTOS SOUZA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o **Sr.° ADRIANO DOS SANTOS SOUZA,** brasileiro, Professor Nível Superior, RG n.º 6421082 PC/PA, CPF: 013.586.552-27, residente e domiciliado na Rua Isoudino Francisco s/n QD 02 Lote 14, Setor Jardim Alvorada, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**EF615868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 097/2023**

**DISTRATO Nº097/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 111/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª VALDILEIA MESSIAS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª VALDILEIA MESSIAS, solteira,** brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º5323310 PC/PA, CPF:006.561.642-12, residente e domiciliada na Av nove nº 216 – Centro Rio Maria Pará, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**D8756634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 098/2023**

**DISTRATO Nº098/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 112/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª CARLA REIS DE SOUZA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª CARLA REIS DE SOUZA,** brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 5236851 PC/PA, CPF: 931.336.502-20, residente e domiciliada na R. Treze nº228 ao lado do hotel Mogno Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**2F0F7593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 099/2023**

**DISTRATO Nº099/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 113/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MELICIA REGINA AIRES DE ALMEIDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª MELICIA REGINA AIRES DE ALMEIDA**, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 3949250 PC/PA, CPF: 783.718.052.68, residente e domiciliada na Rua Dionilia Cerqueira n° 19 casa cor cinza, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**DE972E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 100/2023**

**DISTRATO Nº100/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 122/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MARIA ADEREILENE SOUZA DO NASCIMENTO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª**, **MARIA ADEREILENE SOUZA DO NASCIMENTO,** solteira, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º5304082 PC/PA, CPF:977.340.202-91, residente e domiciliada na Tv quatro nº301 Setor Remor, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**29CF69BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 129/2023**

**DISTRATO Nº129/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 159/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª , LEYLA SILVA DE SOUSA AZEVEDO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª**, **LEYLA SILVA DE SOUSA AZEVEDO,** brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 5304090 PC/PA, CPF: 018.683.451-90, residente e domiciliada na Rua 45 nº 608 setor Vila Nova, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**FE8CA7D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DISTRATO Nº 134/2023**

**DISTRATO Nº134/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 082/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª , SILVANIA MARTINS DE PAULA VEIGA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria,

n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª**, **SILVANIA MARTINS DE PAULA VEIGA,** brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º MG- 8.274.967 PC/MG, CPF: 875.311.006-49, residente e domiciliada na Av. 08, nº 1036, setor Cascalheira, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**F53796B3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20230149

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

**CONTRATADA(O).....:** POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 483.500,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1501.123610123.2.146 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 483.500,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**1EC3F331

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20230150

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 448.700,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 448.700,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**3EC5D2FC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20230151

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

**CONTRATADA(O).....:** POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 26.075,00 (vinte e seis mil, setenta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1601.133920301.2.063 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 26.075,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**0AF6785A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230152

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

**CONTRATADA(O).....:** POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0201.041220301.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 178.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**97CFEAD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230153

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

**CONTRATADA(O).....:** POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

**VALOR TOTAL.....:** R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0301.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 189.600,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**423CA40F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230154

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA(O).....:** POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 50.982,00 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e dois reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 2301.185410301.2.168 Manutenção da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 50.982,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**F76B62E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230155

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 58.800,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**71FCF129

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230156

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 40.575,00 (quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1101.082430083.2.125 Manutenção do Programa Auxilio Brasil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 40.575,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**ADEB5D68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20230157

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.082430083.2.123 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 36.850,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**CC3E42F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230158

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 77.850,00 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1001.101220104.2.086 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 77.850,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**48F85F46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230159

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 101.900,00 (cento e um mil, novecentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1001.103050113.2.113 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 101.900,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**0EC20D09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230160

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILANCIA SANITARIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 101.900,00 (cento e um mil, novecentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1001.103040113.2.111 Estruturação e Modernização do Depto. de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 101.900,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**69DC9250

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230161

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 30.650,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 30.650,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**1BCD5BD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230162

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.104 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 74.500,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**F474EB33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230163

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 343.750,00 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 343.750,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**C48939B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230164

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇOES DA SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 124.250,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 37.250,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**48D89207

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230166

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9.2023-011 FME

**CONTRATANTE.....:** FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

**CONTRATADA(O).....:** R R SILVA TRANSPORTE ESCOLAR

**OBJETO.....:** CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, CONFORME ROTA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ATRAVES DO FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1501.123610123.2.146 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 154.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Julho de 2023 a 03 de Julho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Julho de 2023

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**43E18A7B

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1031/2023**

DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0504/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) NEY LIMA, registrado(a) sob a matrícula nº 2129, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 07 de agosto a 05 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2023.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**FA9D94E5

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1030/2023**

DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0727/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GILVAN DEOLINDO BRAGA, registrado(a) sob a matrícula nº 104550, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2023.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**AD9FD6B3

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1029/2023**

DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0732/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MICAIAS NOGUEIRA DE CARVALHO, registrado(a) sob a matrícula nº 1822, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 07 de agosto a 05 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2023.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**F6298978

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1028/2023**

DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0719/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARCOS DIONE HENRIQUE MORAES SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 104411, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 11 a 30 de agosto do corrente ano (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2023.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**92C3FF0C

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1027/2023**

DE 04 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0679/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) MARLENE DA SILVA VIANA, registrado(a) sob matrícula nº 5061, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2023.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**FA054641

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1026/2023**

DE 04 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0681/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) CRISTOVÃO JACQUES COSTA DA SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 6023, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 01 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2023.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**34CA5B4C

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1025/2023**

DE 04 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0709/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) ANDREIA ANTUNES DA SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 5913, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2023.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**47D7109B

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1023/2023**

DE 04 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0702/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor FRANCISCO GOMES MANGABEIRA, registrado sob matrícula nº 402, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2010/2015, no período de 10 de julho a 07 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2023.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**9819B762

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1032/2023**

DE 04 DE JULHO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0966/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVERIA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO. Nº 064/2023-SEMAP.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0690/2023-SEMAD.

R E S O L V E :

**Art. 1º.** Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 0966/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 3273, do dia 22/06/2023, constante no Processo nº 0690/2023-SEMAD, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CLESIO DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 1709, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 03 a 22 de julho do corrente ano. (20 dias).".*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e Cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2023.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**22923942

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1024/2023**

DE 04 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0705/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) CICERA TEREZA DA SILVA COSTA, registrado(a) sob matrícula nº 7260, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que

estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2023.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**C9046CE5

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 096/2023**

DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) THIAGO OLIVEIRA BARBOSA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2023.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**F58380EB

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1033/2023**

DE 04 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0872/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 04 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2023.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**1BA5513E

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 095/2023**

DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado MARCELO DO ESPÍRITO SANTOS FERREIRA JÚNIOR, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Cultura, Artes, Literaturas e Eventos, da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2023.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**73DE6E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2023**

DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS, EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS, REFORMA, RECONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E EMISSÃO DE HABITE-SE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 0013/2021 e o art.77 da Lei Orgânica do município de Rondon do Pará.

**CONSIDERANDO** a necessidade de busca da excelência no atendimento e na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização e de melhoria da efetividade, eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais e administrativos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização e regulamentação dos procedimentos operacionais resolve:

**TÍTULO I**
**DA FINALIDADE**

**Art. 1º.** Definir as diretrizes e os procedimentos de planejamento e de execução para Aprovação de Projetos, emissão de Alvará de Construção e emissão de Habite-se de edificações no âmbito da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, na forma descrita nesta Instrução Normativa.

**TÍTULO II**
**DA BASE LEGAL**

**Art. 2º.** O fundamento jurídico encontra-se consubstanciado na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e nas Leis Municipal 317/97, 360/98, Lei Complementar 004/2016, e suas eventuais alterações.

**TÍTULO III**
**DAS ATRIBUIÇÕES**
**Art. 3º.** São atribuições da Secretaria de Finanças do município de Rondon do Pará, por intermédio de sua Equipe Técnica:
I - receber requerimento, com pedido de concessão de Alvará de Obras, em perímetro urbano e rural;
II - Analisar e aprovar requerimento de concessão de Alvará de Obras;
III - Emitir parecer de inconformidade do requerimento de concessão de Alvará de Obras;
IV - Conceder e expedir Alvará de Obras;
V - Analisar conformidade de projetos com as normas pertinentes;
VI - Expedir notificação de embargo da construção e conceder prazo para regularização;
VII - Expedir notificação de regularização de inconformidade;
VIII - Expedir auto de infração e embargo de construção;
IX - Realizar vistoria técnica, emitir relatório de regularização de inconformidade e desembargo de construção;
X - Realizar planejamento de fiscalização;
XI - Emitir ordem de serviço aos agentes de fiscalização;
XII - Encaminhar auto de infração ao Departamento de Arrecadação Tributária para cobrança.

**TÍTULO IV**
**DOS PEDIDOS DE ALVARÁ DE OBRAS COM ÁREA SUPERIOR A 50M2**

**Art. 4º** O pedido de Alvará de Obras, reforma, regularização ou ampliação, e para adaptação de uso de prédio existente ou não, será dirigida à Secretaria de Finanças, responsável pela análise e aprovação de projetos, mediante requerimento padronizado que será protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, instruído com os seguintes documentos:
I – Requerimento totalmente preenchido sem rasuras (ANEXO I), assinado pelo responsável técnico ou proprietário da obra;
II - Cópia do RG e CPF (Pessoa Física), Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
III - Cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e cópia do RG e CPF dos responsáveis pela empresa (Pessoa Jurídica);
IV - Cópia de documento de propriedade ou posse do imóvel;
V - Certidão de uso e ocupação de solo emitida pela SECMA;
VI - Certidão negativa do imóvel (Municipal);
VII - Planta de localização (escala compatível com o projeto);
VIII - Planta de situação, (escala compatível com o projeto);
IX - Projeto arquitetônico, em escala no mínimo 1/100 (um pra cem) ou escala compatível com o projeto devidamente assinado pelo autor e/ou responsável técnico da obra em 02 (duas) vias, (01 ficará anexada ao processo e a outra devolvida para o responsável técnico/proprietário da obra, acompanhados de ART's ou RRT's de projeto e execução e gravadas em CD ou pendrive no formato DWG e PDF;
X - As informações do CD das pranchas em formado DWG e PDF e documentos do imóvel, poderão ser enviadas ao e-mail: sefinpmrp@gmail.com;
XI - Memorial descritivo da obra;
XII - Cópia da ART/RRT do profissional autor do projeto;
**Parágrafo Único:** Obras acima de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e acima de um pavimento, deverão apresentar projetos complementares (elétrico, hidrossanitário e estrutural).

**TÍTULO V**
**DOS PEDIDOS DE ALVARÁ DE OBRAS COM ÁREA INFERIOR A 50M2 (cinquenta metros quadrados)**

**Art. 5º.** O pedido de Alvará de Obras para edificação residencial de uso unifamiliar, destinada exclusivamente a moradia própria, constituindo unidade independente um só pavimento e área construída não superior a 50,00 m² (cinquenta metros quadrados) será instruído com os seguintes documentos:
I – Requerimento totalmente preenchido sem rasuras (ANEXO I), assinado pelo responsável técnico ou proprietário da obra;
II - Cópia do RG e do CPF (Pessoa Física);
III - Cópia de Documento de Propriedade ou Posse do imóvel;
IV - Certidão de uso e ocupação de solo emitida pela SECMA;
V - Certidão negativa do imóvel (Municipal);
VI - Planta de Localização (escala compatível com o projeto);
VII - Planta de situação (escala compatível com o projeto);
VIII - Planta baixa em escala no mínimo 1/100 (um pra cem) ou escala compatível com o projeto devidamente assinado pelo autor e/ou responsável técnico da obra em 02 (duas) vias, (01 ficará anexada ao processo e a outra devolvida para o responsável técnico/proprietário da obra, acompanhados de ART's ou RRT's de projeto e execução e gravadas em CD ou pendrive no formato DWG e PDF;
IX - As informações do CD das pranchas em formado DWG e PDF e documentos do imóvel, poderão ser enviadas ao e-mail: sefinpmrp@gmail.com.

**TÍTULO VI**
**DOS PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**

**Art. 6º.** Requerida a concessão de Alvará de Obras, em perímetro urbano e rural, o Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão deve autuar o expediente e promover a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 24 horas.

**Art. 7º.** A Secretaria Municipal de Finanças, ao receber o processo formalizado pelo Departamento de Protocolo, verificará pendencias documentais.
**Paragrafo Único** - Comunicará as pendências ao requerente para que providencie a documentação necessária, no prazo máximo de 30 dias, decorrido esse prazo, o setor de fiscalização promoverá o embargo da obra.

**Art. 8º.** Após análise, o processo será encaminhado ao setor de Fiscalização, que providenciará a vistoria e verificação de alinhamento e localização, emitindo relatório situacional do imóvel e

parecer quanto à área útil de construção, para efeito de cálculo e cobrança da taxa municipal aplicável, no prazo de 02 (dois) dias.

**Art. 9º.** Após quitação da taxa de Alvará de Obras, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da sua equipe técnica, analisará os projetos e emitirá o parecer técnico, no prazo máximo de até 15 dias úteis.
**§ 1º.** Havendo inconformidade, deve-se emitir parecer técnico, indicar o erro e consignar prazo para regularização.
**§ 2º.** Não havendo inconformidade, deve-se emitir parecer técnico para concessão e expedição de Alvará de Obras, em perímetro urbano.

**Art. 10.** A destinação final do imóvel depende de conformidade às exigências e limitações do uso e ocupação do solo, determinado pelo Plano Diretor Municipal.
**Art. 11.** A análise da viabilidade do empreendimento ou da atividade pretendidos e de sua compatibilidade com o imóvel deve ser realizada com base nas disposições da legislação e normas vigentes, em especial o Plano Diretor do Município de Rondon do Pará, instituído pela Lei Complementar nº 001/2006 e 004/2016, além das leis e normas relativas aos aspectos ambientais.

**Art. 12.** Para efeito de aprovação e expedição de Alvará de Obras, os projetos de arquitetura deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações e elementos:

I – Cabeçalho em todas as pranchas, conforme carimbo padrão ABNT, contendo:
título especificando o objetivo do projeto;
nome e assinatura do proprietário;
nome, assinatura e número de inscrição do CREA/CAU e das ART/RRT do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
data, número e especificação da prancha;
medidas da construção: reforma, ampliação ou regularização.
II – Planta de situação, na escala (escala compatível com o projeto), com orientação do norte magnético, nome e cotas de largura de logradouros e dos passeios contíguos ao lote, distância do lote até a esquina mais próxima, indicação da numeração dos lotes vizinhos e do lote a ser construído, quando houver;
III – Planta de localização em escala compatível com o projeto, na qual constarão:
projeção da edificação ou das edificações dentro do lote e as cotas, figurando ainda outros elementos informativos;
dimensões das divisas do lote e dos afastamentos da edificação em relação às divisas e a outras edificações porventura existentes;
dimensões externas da edificação;
nome dos logradouros contigua ao lote;
quadro geral contendo a relação das áreas de projeção e da área total de cada unidade ou pavimento, área total da edificação, área do lote e taxa de ocupação.
IV – Planta baixa de cada pavimento da edificação na escala compatível com o projeto ou outra definida em função das especificidades do projeto, ou a critério do órgão competente da Prefeitura na qual constarão:
dimensões e áreas exatas de todos os compartimentos, inclusive dos vão de iluminação e ventilação;
finalidade e área de cada compartimento;
traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais;
indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra.
V – Cortes transversais e longitudinais na escala compatível com o projeto ou outra definida em função das especificidades do projeto e em número suficiente ao perfeito entendimento do projeto, dos compartimentos, níveis de pavimento, níveis dos pavimentos, alturas das janelas e peitoris e demais elementos, com indicação, quando necessário, dos detalhes construtivos em escalas apropriadas;
VI – Planta de cobertura com indicação do sentido de escoamento das águas, localização das calhas, tipo e inclinação da cobertura, caixa d'água e demais elementos, na escala compatível com o projeto;
VII – Elevação das fachadas voltadas para via pública, na escala compatível com o projeto ou outra definida em função das especificidades do projeto, a critério do órgão competente da Prefeitura;
VIII – Planta do projeto hidráulico, contendo o sistema de água com rede de distribuição interna e externa, com indicação dos reservatórios. Sistema de esgoto sanitário representando os coletores, caixas de inspeção e destino final, sistema de águas pluviais indicando a rede de tubulação, na escala mínima de 1:50 (um para cinquenta);
IX – Planta do projeto elétrico, dimensionamento da iluminação de acordo com a norma NBR-5410, dimensionamento das tomadas de uso geral (TUG's) por cômodo (NBR-5410), levantamento de tomadas de uso especifico (TUE's), separação de circuito em função das potencias (NBR-5410), definir as proteções, disjuntores e diferencial residual, que serve para interromper automaticamente a parte elétrica, desenho do diagrama com a simbologia especifica de instalação elétrica, lista de material necessário para a instalação, na escala compatível com o projeto;
**§1º.** Em caso de dúvida ou omissão de informação, o técnico responsável pela análise do projeto, comunicará a Secretaria Municipal de Finanças, para que notifique o autor do projeto ou responsável técnico, visando sanar dúvidas e pendências existentes.
**§2º.** No caso de projetos envolvendo movimento de terra será exigido corte esquemático com indicação de taludes, arrimo e demais obras de contenção para análise.

**Art. 13.** O pedido de Alvará de Obras em que couber audiência de órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, conforme definido em lei, deverá ser instruído com o projeto aprovado pelas respectivas instancias competentes.

**Art. 14**. Após análise e aprovação, será expedita a taxa de aprovação de projetos conforme a Lei nº 360/98 em seu anexo VI, com a sua quitação, o Departamento de Arrecadação Tributária, emitirá Alvará de Obras, com validade máxima de 01 (um) ano.

## TÍTULO VII
## DOS PEDIDOS DO HABITE-SE

**Art. 15.** A solicitação do Habite-se, será dirigida à Secretaria Municipal de Finanças, responsável pela análise e aprovação de projetos, mediante requerimento padronizado que será protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, instruído com os seguintes documentos:
I – Requerimento totalmente preenchido sem rasuras (ANEXO I), assinado pelo responsável técnico ou proprietário da obra;
II – Cópia do Alvará de Obras;
III - Laudo técnico de vistoria, realizado pelo engenheiro ou arquiteto com ART ou RRT;
IV - Descrição sucinta dos cômodos e material usado na obra, esquadrias e telhado;
V - Documentos dos demais órgãos envolvidos na aprovação dos projetos, que atestem condições de habitação, quando for o caso;
VI – Memorial fotográfico, com no mínimo 10 (dez) fotos internas e 10 (dez) externas de posições e ângulos diferentes, fotos coloridas impressas em folhas A4 com no máximo 06 (seis) fotos por página;
VII - Em caso de dúvida ou omissão de informação, o técnico responsável pela análise do projeto, comunicará a Secretaria Municipal de Finanças, para que notifique o autor do projeto ou responsável técnico, visando sanar dúvidas e pendências existentes;
VIII - O contribuinte poderá requerer o Alvará de Obras simultaneamente com o Habite-se, em obras que estão concluídas, obedecendo todos os tramites da presente Instrução Normativa.

## CAPÍTULO VIII
## DAS MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS APROVADOS

**Art. 16.** Para modificação em projeto aprovado, assim como para alteração do destino de qualquer compartimento constante do mesmo, será necessário a aprovação do projeto modificativo.
**§1º.** O requerimento solicitando a aprovação do projeto modificativo deverá ser acompanhado com a cópia do "Alvará de Obras" que foi aprovado anteriormente, caso não seja encontrado o projeto nos arquivos da Secretaria Municipal de Finanças, o mesmo deverá ser enviado em formato DWG ou PDF ao e-mail sefinpmrp@gmail.com;
**§2º.** Na aprovação do projeto modificativo, será expedida uma nova taxa de alteração de projeto, caso haja alteração da área do projeto

anterior, somente será expedido um novo Alvará de Obras, mediante o pagamento da taxa, emitida pelo Departamento de Arrecadação Tributária da área acrescida.
**§3º.** Após a aprovação do projeto modificativo, será expedido um novo Alvará de Obras, que substituirá o anterior.

**CAPÍTULO IX**
**DA REFORMA, RECONSTRUÇÃO**

**Art. 17.** O pedido de Alvará de Reforma será dirigido à Secretaria Municipal de Finanças, responsável pela análise e aprovação de projetos, mediante requerimento padronizado que será protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, instruído com os seguintes documentos:
I – Requerimento totalmente preenchido sem rasuras (ANEXO I), assinado pelo responsável técnico ou proprietário da obra;
II - Cópia do RG e do cópia do CPF (Pessoa Física), cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
III - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e cópia do RG e CPF do responsável pela empresa (Pessoa Jurídica);
IV - Cópia de documento de propriedade ou posse do imóvel;
V - Certidão negativa do imóvel (Municipal);
VI – Planta de localização (escala compatível com o projeto) devidamente assinada pelo autor do projeto;
VI - Planta de situação, (escala compatível com o projeto) devidamente assinada pelo autor do projeto;
VII - Memorial descritivo da obra;
VIII - Projeto arquitetônico, em escala no mínimo 1/100 (um pra cem) ou escala compatível com o projeto devidamente assinado pelo autor e/ou responsável técnico da obra em 02 (duas) vias, (01 ficará anexada ao processo e a outra devolvida para o responsável técnico/proprietário da obra, acompanhados de ART's ou RRT's de projeto e execução e gravadas em CD ou pendrive no formato DWG e PDF;
IX - As informações do CD das pranchas em formado DWG e PDF e documentos do imóvel, poderão ser enviadas ao e-mail sefinpmrp@gmail.com;
X - Cópia da ART/RRT do responsável técnico.

**Art. 18**. Nas obras de reforma, reconstrução nos prédios existentes, a planta baixa será apresentada com indicações precisas e convencionadas a critério do profissional, de maneira a possibilitar a identificação das partes a conservar, demolir ou reconstruir.

**Art. 19.** Nos prédios, sujeitos à exigência de maior número de pavimentos não serão permitidas obras de ampliação ou reconstrução, a menos que se enquadrem nos gabaritos previstos.
**Art. 20.** As construções só poderão sofrer obras de reconstrução ou reforma, quando a construção resultante atender às exigências na legislação pertinente.

**Art. 21.** Após análise documental, o processo será encaminhado ao Departamento de Arrecadação Tributária, que providenciará a vistoria e verificação de alinhamento e localização, emitindo relatório situacional do imóvel e parecer quanto à área útil de construção, no prazo de 02 (dois) dias, quando será emitida a taxa referente à reconstrução ou reforma.

**Art. 22.** Após a quitação da taxa de Alvará de Reforma, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da sua equipe técnica, analisará os projetos e emitirá o parecer técnico, no prazo máximo de até 15 dias, autorizando assim a emissão do Alvará de Reconstrução/Reforma.

**CAPÍTULO X**
**DA CONCLUSÃO DA OBRA E DO HABITE-SE**

**Art. 23.** O pedido do Habite-se será dirigido à Secretaria Municipal de Finanças, responsável pela análise e aprovação de projetos, mediante requerimento padronizado que será protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, instruído com os seguintes documentos:
I – Requerimento de vistoria totalmente preenchido sem rasuras (ANEXO I), assinado pelo responsável técnico ou proprietário da obra;
II – Cópia do Alvará de Obras;
III - Certificado de garantia de instalação dos elevadores fornecidos pela firma instaladora, quando for o caso;
IV - Certidão negativa do imóvel (Municipal);
V - Laudo técnico de vistoria, realizado pelo engenheiro ou arquiteto com ART ou RRT, declarando a segurança estrutural, elétrica, hidrosanitária e demais que se fizerem necessários, 0de acordo com as NBR's 13752, 16218, 15575 e 9050;
descrição sucinta dos cômodos e material usado na obra, esquadrias e telhado;
memorial fotográfico, com no mínimo 10 (dez) fotos internas e 10 (dez) externas de posições e ângulos diferentes, fotos coloridas impressas em folhas A4 com no máximo 06 (seis) fotos por página.

**Art. 24.** A equipe técnica do Departamento de Arrecadação Tributária, após vistoria in loco, emitirá laudo técnico autorizando a emissão do Habite-se.
**§1º.** A equipe técnica do Departamento de Arrecadação Tributária tem o prazo de 15 (quinze) dias para vistoriar a obra para expedir o Habite-se.
**§2º.** Por ocasião da vistoria, se for constatada que a edificação foi construída, ampliada, reconstruída ou reformada em desacordo com o projeto aprovado, o responsável técnico será notificado, e obrigado a regularizar o projeto dentro dos padrões.

**CAPÍTULO XI**
**DA LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO**

**Art. 25**. O interessado em realizar demolição de edificação, ou parte dela, deverá solicitar à prefeitura, por meio de requerimento instruído com os seguintes documentos:
I– Requerimento totalmente preenchido sem rasuras (ANEXO I), assinado pelo responsável técnico ou proprietário da obra;
II - Cópia do RG e do CPF (Pessoa Física), cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
III - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e cópia do RG e CPF do responsável pela empresa (Pessoa Jurídica);
IV - Cópia de documento de propriedade ou posse do imóvel;
V - Certidão negativa do imóvel (Municipal);
VI - Planta de localização (escala compatível com o projeto);
VII - Planta de situação (escala compatível com o projeto);
VIII - Cópia da ART ou RRT do responsável técnico quando for o caso.

**Art. 26.** Se a edificação ou parte a ser demolida estiver no alinhamento ou encostada em outra edificação ou tiver uma altura superior a 06 (seis) metros, será exigida a responsabilidade de profissional habilitado.

**Art. 27.** É dispensada a licença para demolição de muros de fechamento com a até 3,00 (três) metros de altura.

**Art. 28.** Após quitação da taxa de demolição, a equipe técnica do Departamento de Arrecadação Tributária terá 10 (dez) dias para realizar a vistoria in loco e emitir laudo técnico autorizando a demolição, quando será emitido o referido alvará.

**CAPÍTULO XII**
**DAS EDIFICAÇÕES CONCLUÍDAS**

**Art. 29.** As edificações existentes no Município de Rondon do Pará, sem projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, poderão ser regularizadas desde que reúnam condições mínimas de segurança, higiene e habitabilidade.

**Art. 30.** O interessado em realizar regularização da edificação, deverá solicitar à prefeitura, por meio de requerimento, instruído com os seguintes documentos:
I – Requerimento totalmente preenchido sem rasuras (ANEXO I), assinado pelo responsável técnico ou proprietário da obra;

II - Cópia do RG e do CPF (Pessoa Física), Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
III - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e cópia do RG e CPF do responsável pela empresa (Pessoa Jurídica);
IV - Cópia de documento de propriedade ou posse do imóvel;
V - Certidão negativa do imóvel (Municipal);
VI - Certidão de uso e ocupação de solo emitida pela SECMA;
VII – Planta de localização (escala compatível com o projeto);
VIII - Planta de situação (escala compatível com o projeto);
IX - Projeto arquitetônico compatível com o projeto, devidamente assinado pelo autor e/ou responsável técnico e proprietário da obra em 02 (duas) vias, (01 ficará anexa ao processo, 01 (uma) ficará com o responsável técnico/proprietário da obra, acompanhados de ART's ou RRT's de projeto e execução e gravadas em CD ou pendrive no formato DWG e PDF;
X - Laudo do responsável técnico, contemplando termos de que a obra reúne condições técnicas satisfatórias;
XI - Memorial fotográfico, com no mínimo 10 (dez) fotos internas e 10 (dez) externas de posições e ângulos diferentes, fotos coloridas impressas em folhas A4 com no máximo 06 (seis) fotos por página;
XII - Cópia da ART/RRT do responsável técnico;
XIII - O requerimento deverá ser protocolado juntamente com as peças gráficas, que deverão ser fiéis à construção existente e identificadas as partes a regularizar, contendo ainda todas as informações necessárias para análise do órgão competente.

**Art. 31.** Não será objeto de regularização as construções que:
I – Foram edificadas nas divisas com materiais combustíveis;
II – Enquadrem-se como potencialmente causadoras de prejuízos a terceiros;
III – Enquadrem-se como ofensivas às normas urbanísticas da cidade;
IV – Desrespeitem o uso e a ocupação do solo exceto quando comprovadamente já instalados por meio de documentação;
V – Tenham sido edificadas em áreas consideradas de risco;
VI – Estejam em desacordo com a legislação ambiental vigente.

**CAPÍTULO XIII**
**DOS PEDIDOS DE ALVARÁ DE OBRAS POR MEIO DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**

**Art. 32.** O pedido de Alvará de Obras, reforma, regularização ou ampliação, e para adaptação de uso de prédio existente ou não no Município, por meio de licitação no perímetro urbano ou rural, será dirigida à Secretaria Municipal de Finanças, responsável pela análise e aprovação de projetos, mediante requerimento padronizado que será protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, instruído com os seguintes documentos:
I – Requerimento totalmente preenchido sem rasuras (ANEXO I), assinado pelo responsável técnico ou proprietário da obra;
II - Cópia do RG e CPF (Pessoa Física), cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
III - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e cópia do RG e CPF dos responsáveis pela empresa (Pessoa Jurídica);
IV - Cópia de contrato entre o Município e a empresa, ou pessoa física quando for o caso;
V - Certidão de uso e ocupação de solo emitida pela SECMA, exceto em zona rural;
VII - Planta de Localização (escala compatível com o projeto);
VIII - Planta de situação, (escala compatível com o projeto);
IX - Projeto arquitetônico, em escala no mínimo 1/100 (um pra cem) ou escala compatível com o projeto devidamente assinado pelo autor e/ou responsável técnico da obra em 02 (duas) vias, (01 ficará anexada ao processo e a outra devolvida para o responsável técnico/proprietário da obra, acompanhados de ART's ou RRT's de projeto e execução e gravadas em CD ou pendrive no formato DWG e PDF;
X - As informações do CD ou pendrive das pranchas em formado DWG e PDF e documentos, poderão ser enviadas ao e-mail sefinpmrp@gmail.com;
XI - Memorial descritivo da obra;
XII - Cópia da ART/RRT do profissional autor do projeto;

**Parágrafo Único:** Obras acima de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e acima de um pavimento, deverão apresentar projetos complementares (elétrico, hidrossanitário e estrutural).

**CAPÍTULO IX**
**DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 33.** O Departamento de Arrecadação Tributária do município de Rondon do Pará, semanalmente, expedirá ordem de serviço aos agentes de fiscalização.
**§1º.** Expedida a ordem de serviço, o agente de fiscalização deverá realizar visita técnica, in loco, analisar os documentos, no prazo concedido pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Arrecadação Tributária.
**§2º.** Não havendo inconformidade, documental e/ou de execução, na diligência de fiscalização, deve-se emitir relatório de conformidade da documentação e colher assinatura do responsável pela obra, no momento da visita.
**§3º.** Constatado inconformidade documental e/ou de execução, na diligência de fiscalização, deve-se emitir notificação, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para saneamento da irregularidade.
**§4º.** Ocorrendo dúvidas quanto à execução do projeto, o agente de fiscalização deve solicitar colaboração da equipe técnica, que poderá embargar a obra.
**§5º.** Regularizada a inconformidade, documental e/ou de execução, na diligência de fiscalização, deve-se emitir relatório de conformidade da documentação e colher assinatura do responsável pela obra.
**§6º.** Não regularizada a inconformidade, conforme notificação, a equipe técnica deve elaborar auto de embargo da obra, determinando a paralisação imediata, devendo a fiscalização lavrar auto de infração, encaminhando o expediente ao Departamento de Arrecadação Tributária, para promover cobrança.

**Art. 34.** Fazem parte desta Instrução Normativa os seguintes anexos:
Anexo 01: Requerimento;

**Art. 35.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 04 de julho de 2023

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal De Finanças

**ANEXO I**
**REQUERIMENTO PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS E OUTROS**

| | |
|---|---|
| Inscrição Municipal do Imóvel: | |
| Nome/Razão Social: | |
| CPF /CNPJ: | RG: |
| Endereço: | Bairro: |
| Email: | Telefone: |
| Endereço da obra: | Bairro: |

**ASSUNTO / SOLICITAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Residencial Unifamiliar | Alvará de Obras |
| Residencial Multifamiliar | Alvará de reforma/ampliação |
| Não Residencial | Habite-se |
| Uso Misto | Alvará de Demolição |
| | Renovação de Alvará de Obras |
| | 2ª via de documento |
| Área do Terreno: | Área da Construção: |
| Informações Adicionais: | |

Rondon do Pará, de de 20____

_____
Proprietário /Responsável técnico

**AUTORIZAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO**

Autorizo, dede já, o(a) Sr(a)._____ _____,
CPF nº , a me representar, perante está secretária, para todos os assuntos relacionados a tramitação e andamento deste processo.

_____
**Proprietário do imóvel**

**DOCUMENTOS PARA REQUERER ALVARÁ DE OBRAS COM ÁREA SUPERIOR A 50M2**
I – Requerimento totalmente preenchido sem rasuras (ANEXO I), assinado pelo responsável técnico ou proprietário da obra;
II - Cópia do RG e CPF (Pessoa Física), Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
III - Cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e cópia do RG e CPF dos responsáveis pela empresa (Pessoa Jurídica);
IV - Cópia de documento de propriedade ou posse do imóvel;
V - Certidão de uso e ocupação de solo emitida pela SECMA;
VI - Certidão negativa do imóvel (Municipal);
VII - Planta de localização (escala compatível com o projeto);
VIII - Planta de situação, (escala compatível com o projeto);
IX - Projeto arquitetônico, em escala no mínimo 1/100 (um pra cem) ou escala compatível com o projeto devidamente assinado pelo autor e/ou responsável técnico da obra em 02 (duas) vias, (01 ficará anexada ao processo e a outra devolvida para o responsável técnico/proprietário da obra, acompanhados de ART's ou RRT's de projeto e execução e gravadas em CD ou pendrive no formato DWG e PDF;
X - As informações do CD das pranchas em formado DWG e PDF e documentos do imóvel, poderão ser enviadas ao e-mail: sefinpmrp@gmail.com;
XI - Memorial descritivo da obra;
XII - Cópia da ART/RRT do profissional autor do projeto;
**Parágrafo Único:** Obras acima de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e acima de um pavimento, deverão apresentar projetos complementares (elétrico, hidrossanitário e estrutural).

**DOCUMENTOS PARA REQUERER ALVARÁ DE OBRAS COM ÁREA INFERIOR A 50M2 (cinquenta metros quadrados)**
I – Requerimento totalmente preenchido sem rasuras (ANEXO I), assinado pelo responsável técnico ou proprietário da obra;
II - Cópia do RG e do CPF (Pessoa Física);
III - Cópia de Documento de Propriedade ou Posse do imóvel;
IV - Certidão de uso e ocupação de solo emitida pela SECMA;
V - Certidão negativa do imóvel (Municipal);
VI - Planta de Localização (escala compatível com o projeto);
VII - Planta de situação (escala compatível com o projeto);
VIII - Planta baixa em escala no mínimo 1/100 (um pra cem) ou escala compatível com o projeto devidamente assinado pelo autor e/ou responsável técnico da obra em 02 (duas) vias, (01 ficará anexada ao processo e a outra devolvida para o responsável técnico/proprietário da obra, acompanhados de ART's ou RRT's de projeto e execução e gravadas em CD ou pendrive no formato DWG e PDF;
IX - As informações do CD das pranchas em formado DWG e PDF e documentos do imóvel, poderão ser enviadas ao e-mail: sefinpmrp@gmail.com.

**DOCUMENTOS PARA REQUERER ALVARÁ DE REFORMA/RECONSTRUÇÃO**
I – Requerimento totalmente preenchido sem rasuras (ANEXO I), assinado pelo responsável técnico ou proprietário da obra;
II - Cópia do RG e CPF (Pessoa Física), Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
III - Cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e cópia do RG e CPF dos responsáveis pela empresa (Pessoa Jurídica);
IV - Cópia de documento de propriedade ou posse do imóvel;
V - Certidão de uso e ocupação de solo emitida pela SECMA;
VI - Certidão negativa do imóvel (Municipal);
VII - Planta de localização (escala compatível com o projeto);
VIII - Planta de situação, (escala compatível com o projeto);
IX - Projeto arquitetônico, em escala no mínimo 1/100 (um pra cem) ou escala compatível com o projeto devidamente assinado pelo autor e/ou responsável técnico da obra em 02 (duas) vias, (01 ficará anexada ao processo e a outra devolvida para o responsável técnico/proprietário da obra, acompanhados de ART's ou RRT's de projeto e execução e gravadas em CD ou pendrive no formato DWG e PDF;
X - As informações do CD das pranchas em formado DWG e PDF e documentos do imóvel, poderão ser enviadas ao e-mail: sefinpmrp@gmail.com;
XI - Memorial descritivo da obra;
XII - Cópia da ART/RRT do profissional autor do projeto;
**Parágrafo Único:** Obras acima de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e acima de um pavimento, deverão apresentar projetos complementares (elétrico, hidrossanitário e estrutural).

**DOCUMENTOS PARA REQUERER ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO**
I – Requerimento totalmente preenchido sem rasuras (ANEXO I), assinado pelo responsável técnico ou proprietário obra;
II - Cópia do RG e CPF (Pessoa Física), Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
III - Cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e cópia do RG e CPF dos responsáveis pela empresa (Pessoa Jurídica);
IV - Cópia de documento de propriedade ou posse do imóvel;
V - Certidão de uso e ocupação de solo emitida pela SECMA;
VI - Certidão negativa do imóvel (Municipal);
VII - Planta de localização (escala compatível com o projeto);
VIII - Planta de situação, (escala compatível com o projeto);
IX - Projeto arquitetônico, em escala no mínimo 1/100 (um pra cem) ou escala compatível com o projeto devidamente assinado pelo autor e/ou responsável técnico da obra em 02 (duas) vias, (01 ficará anexada ao processo e a outra devolvida para o responsável técnico/proprietário da obra, acompanhados de ART's ou RRT's de projeto e execução e gravadas em CD ou pendrive no formato DWG e PDF;
X - As informações do CD das pranchas em formado DWG e PDF e documentos do imóvel, poderão ser enviadas ao e-mail: sefinpmrp@gmail.com;
XI - Memorial descritivo da obra;
XII - Cópia da ART/RRT do profissional autor do projeto.

**DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DE OBRA CONCLUIDA**
I – Requerimento totalmente preenchido sem rasuras (ANEXO I), assinado pelo responsável técnico ou proprietário da obra;
II - Cópia do RG e CPF (Pessoa Física), Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
III - Cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e cópia do RG e CPF dos responsáveis pela empresa (Pessoa Jurídica);
IV - Cópia de documento de propriedade ou posse do imóvel;
V - Certidão de uso e ocupação de solo emitida pela SECMA;
VI - Certidão negativa do imóvel (Municipal);
VII - Planta de localização (escala compatível com o projeto);
VIII - Planta de situação, (escala compatível com o projeto);
IX - Projeto arquitetônico, em escala no mínimo 1/100 (um pra cem) ou escala compatível com o projeto devidamente assinado pelo autor e/ou responsável técnico da obra em 02 (duas) vias, (01 ficará anexada ao processo e a outra devolvida para o responsável técnico/proprietário da obra, acompanhados de ART's ou RRT's de projeto e execução e gravadas em CD ou pendrive no formato DWG e PDF;
X - As informações do CD das pranchas em formado DWG e PDF e documentos do imóvel, poderão ser enviadas ao e-mail: sefinpmrp@gmail.com;
XI - Memorial descritivo da obra;
XII - Cópia da ART/RRT do profissional autor do projeto.

**DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE**
I – Requerimento totalmente preenchido sem rasuras (ANEXO I), assinado pelo responsável técnico ou proprietário da obra;
II – Cópia do Alvará de Obras;
III - Laudo técnico de vistoria, realizado pelo engenheiro ou arquiteto com ART ou RRT;
IV - Descrição sucinta dos cômodos e material usado na obra, esquadrias e telhado;
V - Documentos dos demais órgãos envolvidos na aprovação dos projetos, que atestem condições de habitação, quando for o caso;
VI – Memorial fotográfico, com no mínimo 10 (dez) fotos internas e 10 (dez) externas de posições e ângulos diferentes, fotos coloridas impressas em folhas A4 com no máximo 06 (seis) fotos por página.

**DOCUMENTOS PARA ALVARÁ DE OBRAS POR MEIO DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**

I – Requerimento totalmente preenchido sem rasuras (ANEXO I), assinado pelo responsável técnico ou proprietário da obra;
II - Cópia do RG e CPF (Pessoa Física), cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
III - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e cópia do RG e CPF dos responsáveis pela empresa (Pessoa Jurídica);
IV - Cópia de contrato entre o Município e a empresa, ou pessoa física quando for o caso;
V - Certidão de uso e ocupação de solo emitida pela SECMA;
VII - Planta de Localização (escala compatível com o projeto);
VIII - Planta de situação, (escala compatível com o projeto);
IX - Projeto arquitetônico, em escala no mínimo 1/100 (um pra cem) ou escala compatível com o projeto devidamente assinado pelo autor e/ou responsável técnico da obra em 02 (duas) vias, (01 ficará anexada ao processo e a outra devolvida para o responsável técnico/proprietário da obra, acompanhados de ART's ou RRT's de projeto e execução e gravadas em CD ou pendrive no formato DWG e PDF;
X - As informações do CD ou pendrive das pranchas em formado DWG e PDF e documentos, poderão ser enviadas ao e-mail sefinpmrp@gmail.com;
XI - Memorial descritivo da obra;
XII - Cópia da ART/RRT do profissional autor do projeto;
**Parágrafo Único:** Obras acima de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e acima de um pavimento, deverão apresentar projetos complementares (elétrico, hidrossanitário e estrutural).

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**E85D486F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 07/2023 – CMDCA, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Entidades não governamentais eleitas para o biênio 2023/2025, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Rondon do Pará - Pa.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA**, no uso legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990 atribuições – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de Julho de 1991, com as revogações pela Lei Municipal nº 675, de 10 de Novembro de 2014.

**CONSIDERANDO**: A Reunião ordinária do CMDCA, assembleia da eleição realizada no dia 14 de Junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no âmbito de suas atribuições, apresenta as seguintes Entidades Eleitas representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2023/2025.

**Entidades Titulares**
1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará – APAE
2 – Igreja Evangélica Assembleia de Deus - AD
3 – Loja Maconica Luz e Caridade Rondonense
4 - Ordem de Advogados do Brasil – Subseção de Rondon do Pará - OAB
5 - Associação de Moradores do Bairro de Jaderlândia – AMOBAJA

**Entidades Suplentes**
1 – Ação e Defesa da Cidadania, Direitos Humanos e Difusos.
2 – Igreja Quadrangular de Rondon do Pará
3 – Pastoral da Criança
4 – Assembleia de Deus do Brasil
5 – Paroquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 03 de Julho de 2023

***FRANCISCO MAGALHÃES***
Presidente do CMDCA
Resolução nº 001/2021 - CMDCA

**Publicado por:**
Lucibete Silva Monteiro Sousa
**Código Identificador:**103203A7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 21.943, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

INSERIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM O FESTIVAL DO PEIXE MAPARÁ NA COMUNIDADE BOA VISTA DO TAPARÁ/REGIÃO DE VÁRZEA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos do Município**, o Festival do Peixe Mapará, da Comunidade Boa Vista do Tapará - Região de Várzea, **a ser comemorado anualmente no mês de junho.**

**Art. 2º** Os festejos ocorrem com grande participação popular, realizar-se-á anualmente no mês de **junho** na referida comunidade.

**Art. 3º** O festival tem como objetivo promover eventos junto a população através da Secretaria Municipal de Cultura, com apoio dos comunitários da referida comunidade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**BD2FB708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 21.944, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM A "FESTIVIDADE DE SANTANA", PADROEIRA DO DISTRITO DE ARAPIXUNA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica declarada a Festividade de Sant'Ana, padroeira do Distrito de Arapixuna, como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Santarém.

**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**D895CC71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 21.943, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

INSERIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM O FESTIVAL DO PEIXE MAPARÁ NA COMUNIDADE BOA VISTA DO TAPARÁ/REGIÃO DE VÁRZEA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos do Município**, o Festival do Peixe Mapará, da Comunidade Boa Vista do Tapará - Região de Várzea, **a ser comemorado anualmente no mês de junho.**

**Art. 2º** Os festejos ocorrem com grande participação popular, realizar-se-á anualmente no mês de **junho** na referida comunidade.

**Art. 3º** O festival tem como objetivo promover eventos junto a população através da Secretaria Municipal de Cultura, com apoio dos comunitários da referida comunidade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**9CF9BFF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 21.944, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM A "FESTIVIDADE DE SANTANA", PADROEIRA DO DISTRITO DE ARAPIXUNA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica declarada a Festividade de Sant'Ana, padroeira do Distrito de Arapixuna, como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Santarém.

**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**D062B20B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 661/2023 – GAP/PMS, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR,** a partir de 01/07/2023, o Sr. **ALAOR MACENA BARRETO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia II** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 469/2023 – GAP/PMS, de 10 de abril de 2023, a partir de 30 de junho de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 01/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**ACB5D7DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 025/2023 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 03 de julho de 2023.**

A Secretária Municipal de Finanças, Srª Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Parágrafo

Único, do artigo 331, da Lei Complementar nº 013, de 23 de dezembro de 2022

**RESOLVE:**

Art. 1º Que a Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS, como medida de valor e parâmetro de atualização monetária, tanto dos créditos tributários, inclusive os relativos a multas e penalidades, quanto para os parcelamentos dele decorrentes, depósitos administrativos, compensações e repetições de indébito, será de **R$3,48** (três reais, quarenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

***ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO***
Secretária Municipal de Finanças
Decreto Nº 001/2021 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**94164D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

TIPO DE SESSÃO: EXTRAORDINÁRIA
SESSÃO Nº003

*Sessão de Julgamento

**PAUTA DE JULGAMENTO**

**DATA DO JULGAMENTO: 13/07/2023**
**HORÁRIO: 14h30m**
**LOCAL: Av. Adriano Pimentel, nº 296 – Centro (Centro Municipal de Informação e Educação- CIAM)**

**RECURSOS**

**Recurso Voluntário R. V. 008/2019**
Recorrente: R BRANCO ENGENHARIA LTDA
Relatora: SORAIA PLACHI
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF 544/2019 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Finanças.

**Recurso Voluntário R. V. 008/2022**
Recorrente: ODANI HOLDING LTDA
Relator: LUCILAINE GIMENES
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF 0011/2022 – Coordenadoria da Receita Municipal – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – Secretaria Municipal de Finanças.

**Recurso Voluntário R. V. 013/2021**
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE PORTOS DE SANTARÉM LTDA
Relator: TATIANNA CUNHA
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF 0032/2021 – Coordenadoria da Receita Municipal – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – Secretaria Municipal de Finanças.

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**281FD8E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMMA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços nº 004/2023-SEMMA. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 – SEMG. Objeto: Contratação de empresa para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR), INCLUINDO TROCA DE PEÇAS / AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR E EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E OS ÓRGÃOS A ELAS VINCULADOS. Assinatura da Ata: 30/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: ALEX F. CAVALCANTI SERVIÇO E COMÉRCIO – ME – CNPJ: 34.194.638/0001-22, vencedora do lote 01, com o valor global de com valor total de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

***JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**4E1EA70B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMG**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2° Termo de Prorrogação de Vigencia; Requilíbrio Economico-Financeiro e Inserção de itens a Cláusulas Contratuais - Contrato Administrativo n° 014/2022-SEMAG. Partes: Secretaria Municipal de Governo – SEMG e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024. Fundamento: Artigos 57, Inciso I, §2; art. 54, e Artigo 65, Inciso II, "d" e §1°, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**559E3C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMDEC**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 002/2023-SEMDEC, REF.A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2023-SEMTRAS.**
**ESPÉCIE: Contrato nº 002/2023 – SEMDEC.**
Celebrado entre o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia e Rushel Comércio e Distribuição LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA - SEMDEC. Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024. VALOR DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO 2023: R$ 2.710,35 (dois mil, setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Secretária Municipal

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**72B90146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**EXTRATO DE CONTRATO - SEMTUR**

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para possibilitar a participação da Secretaria Municipal de Turismo no evento FITA 2022- 10° Feira Internacional de Turismo da Amazônia. **Contrato Nº 08/2023-SEMTUR, Origem: Inexigibilidade n° 001/2023.** Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Moreira Godoy Comercio e Serviços Ltda- EPP, CNPJ: 15.534.401/0001-07. Valor: R$ 99.000,00. Vigência: 04/05/2022 à 09/05/2022.

***ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO***
Secretário

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**5F7DC87E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMC**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023 - SEMC

O Secretario Municipal de Cultura – SEMC torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023– SEMC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO SANTARÉM-PA NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Empresa vencedora: C CARDOSO DA SILVA LTDA - CNPJ: 36.667.941/0001-20, vencedora do Item: 1.

***LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**E4B1F2E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMURB**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2023 - SEMURB
A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023 – SEMURB. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB. Tendo como vencedora: Estação Espetos Eireli - ME – CNPJ: 17.271.649/0001-40, vencedora do item 01.

***JEAN MURILO MACHADO MARQUES***
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**96979D36

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022010701**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022010701**. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO n°7/2022-270602. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Física: SANCHO NUNES DOS REIS FILHO CPF: 056.017.622-87. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAV. ANTÔNIO BALTAZAR MONTEIRO S/N, BAIRRO CENTRO, SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA, CEP 68778-000, PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA. Vigência: até 01/07/2023.

**Publicado por:**
Brenda da Silva Barbosa
**Código Identificador:**05F89352

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022010701.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022010701**. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO n°7/2022-270602. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Física: SANCHO NUNES DOS REIS FILHO CPF: 056.017.622-87. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAV. ANTÔNIO BALTAZAR MONTEIRO S/N, BAIRRO CENTRO, SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA, CEP 68778-000, PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA. Vigência: até 31/12/2023.

**Publicado por:**
Brenda da Silva Barbosa
**Código Identificador:**EF61406C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONTRATO Nº. 2023280601.**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONTRATO Nº. 2023280601**. Origem: Dispensa n° 7.2023-230602. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: PRUDENTE COMERCIAL DE PEÇAS LTDA CNPJ: 34.693.309/0001-26. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GRAXAS, FLUIDOS DE FREIOS E OLEOS LUBRIFICANTES), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTES E URBANISMO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, Vigência: até 29/12/2023.

**Publicado por:**
Brenda da Silva Barbosa
**Código Identificador:**9D165481

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aviso de Dispensa de Licitação
Dispensa nº 7/2023-09/SEMUC
A Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através da Prefeitura Municipal, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Elizane Soares da Silva, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Tecidos e Aviamentos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura deste Município de São Domingos do Araguaia-PA. Contratado(a): R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

***JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR***
Presidente da Comissão de Licitação

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato Nº 20230070 Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2023.09/SEMUC. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA. Contratado (a): R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Tecidos e Aviamentos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura deste Município de São Domingos do Araguaia-PA. Valor Total: R$ 11.618,39 (Onze mil e seicentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). Programa de Ttrabalho: Exercício 2023 Projeto Atividade 2.057-Apoio á Eventos Culturais, Artísticos e Manifestações de Expressão, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.23. VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

***ELIZANE SOARES DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Janelma Alves da Silva
**Código Identificador:**229D27C0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 - SRP

Aviso de licitação
**PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 - SRP**
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVO, JOGOS DE MESA, TROFÉUS E MATERIAIS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ. **Abertura:** 19/07/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

***JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**099B80AF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE025/2023 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE025/2023 - SRP**, que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE PADARIA COMO (PÃES, SALGADOS, ROSCA, BOLO E ETC..), PARA ATENDER AO SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ E IGD, declarado como vencedora a empresa **FERNANDO AZEVEDO DE ABREU EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 39.959.203/0001-45, **e o valor total dos itens foi de R$ 186.819,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e dezenove mil reais).**

***SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**25D8A50F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 01302.01/2018**
**AUTO DE INFRAÇÃO:** 01302
**AUTUADO:** VANDERSON AIRES DA SILVA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL**

Cuida-se de Processo Administrativo Ambiental nº 01302-01/2018, que tem por objeto a apuração da infração ambiental supostamente cometida por VANDERSON AIRES DA SILVA em razão do Auto de Infração nº 01302/2018.
Consta do Relatório de Fiscalização que no dia 18.10.2018, a equipe técnica da SEMMAS - Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração diligenciou na fazenda Boa sorte, de propriedade do autuado, e lá constatou desmatamento, lavrando o respectivo Auto de Infração e Termo de Embargo.
O autuado, apresentou defesa administrativa sustentado suas teses defensivas para o arquivamento do auto de infração, uma vez que entende que o processo está paralisado a mais de 3 anos na data de 19.06.2023.
Por conseguinte, observa-se que o processo ficou paralisado até a manifestação da assessoria jurídica, em 04.07.2013, transcorrendo, portanto, mais de 03 (três) anos sem a prática de atos de instrução no processo administrativo.
Bem por isto, a Assessoria Jurídica manifestou-se pela extinção da penalidade da multa diante da prescrição intercorrente, sugerindo que fossem feitas as seguintes diligências: encaminhamento de cópia à Comissão Permanente Processo, para apurar a responsabilidade decorrente da paralização; e que fosse expedida ordem de serviço para a equipe de fiscalização vistoriar o local da infração para constatar se houve a regeneração do dano ambiental.
É o breve relatório.
A autoria e materialidade do dano ambiental estão devidamente caracterizados no processo administrativo. Entretanto, houve inércia da administração ao não instruir o procedimento, ficando parado por mais de 03 (três) anos sem a prática de nenhum ato instrutório.
Com efeito, o instituto da prescrição intercorrente surgiu como ferramenta para estimular a tramitação dos processos judiciais e administrativos, em homenagem a duração razoável do processo.
Isto quer dizer, que não pode o administrado ficar a mercê de um dia seu processo ser julgado, sem prazo, mesmo que muitos anos depois de iniciado, em razão do princípio da segurança jurídica.
Dessa forma, da análise dos autos, percebe-se que houve a prescrição intercorrente, o que indica a extinção da penalidade no que diz respeito a pretensão punitiva para a aplicação da multa, pois o dano ambiental é imprescritível.
Razão assiste à assessoria jurídica, devendo ser extinta a penalidade da multa, prosseguindo-se o processo com relação à recuperação do dano ambiental, ou seja, mantém-se válidos os autos de infração e termo de embargo, devendo a equipe de fiscalização vistoriar o imóvel para constatar se houve a regeneração do dano ambiental objeto do auto de infração.
Isto posto, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE e extingo a penalidade da multa, devendo o processo prosseguir no que diz respeito à recuperação do dano ambiental.
Intime-se o autuado desta decisão.

Remeta-se cópia dos autos para a Comissão Permanente Processante, para que apure a responsabilidade funcional decorrente da paralisação, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 6.514/08.
Notifique-se a Equipe de fiscalização para que vistoriem a área objeto da autuação, para que constatem se houve a reparação do dano ambiental.

Publique-se.

São Félix do Xingu, Pará, 04 de julho de 2023.

***SÉRGIO BENEDETTI***
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto 008/2021

***MATHEWS MILHOMENS***
Assessor Jurídico
Decreto 537/2021

**Publicado por:**
Mathews Milhomens
**Código Identificador:**983B2365

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
### EXTRATOS DO TERMO DE RESCISÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 01-040920/002.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA ESTILLO ENGENHARIA, CNPJ SOB O Nº 24.923.126/0001-04.

**OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa para Construção da Orla do Igarapé Jambu-Açú, no Município de São Francisco do Pará –PA, de acordo com registrado no contrato de repasse OGU MTUR 865482/2018-Operação 1057495-27 – SICONV sob o no 865482/2018.

**OBJETIVO DO TERMO DE RESCISÃO**: Fica rescindido, a partir de 27 de junho de 2023, o Contrato nº 01-040920/002, firmado entre o Município de São Francisco do Pará e a empresa Construtora Estillo Engenharia, CNPJ sob o nº 24.923.126/0001-04, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**DATA DE ASSINATURA**: 27 de junho de 2023.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA

***MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA***
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

**Publicado por:**
Joelma Moreira da Silva
**Código Identificador:**06F762B0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 300/2023

**PORTARIA Nº 300/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 22 de junho de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder ao servidor **HENRIQUE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Vigia,** lotado no PSF – Bela Vista, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2023 a 30/07/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**82FEF453

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 328/2023

**PORTARIA Nº 328/2023-GPM/SAGA**
São Geraldo do Araguaia – PA, 03 de julho de 20232

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a Portaria nº 308/22, de 26 de maio de 2022, que nomeou o Sr. **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE ABASTECIMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Art. 2º -** Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**FA842FB0

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 329/2023

**PORTARIA Nº 329/2023-GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia – PA, 03 de julho de 20232

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **WELLGTON FERREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE ABASTECIMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Art. 2º -** Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário**.**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**83F93379

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 330/2023**

**PORTARIA Nº 330/2023-GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia, 03 de julho de 2023

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Termo de Convênio realizado entre o Município de São Geraldo do Araguaia-Pa., e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- Incra-, para a Regularização Fundiária dentro do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR,** o Sr. **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA,** para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I,** para responder pela COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do Município de São Geraldo do Araguaia-Pa., devendo estar lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**ADF21174

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 331/2023**

**PORTARIA Nº 331/2023-GPM/SAGA**
São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de julho de 2023

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a **Portaria nº 024/2022/GPM/SAGA**, de 17 de janeiro de 2022, que nomeou a Sra.**, LEILDY RODRIGUES DOS SANTOS,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DA UNIDADE HOSPITALAR** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2023.

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**7641E157

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 332/2023**

**PORTARIA Nº 332/2023-GPM/SAGA**
São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de julho de 2023

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a **Portaria nº 314/2023/GPM/SAGA**, que nomeou o Sr.**, RIAN DA SILVA COSTA,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DA ASCOM** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º -** Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2023.

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**2876BC0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 333/2023**

**PORTARIA Nº 333/2023-GPMSAGA**

**São Geraldo do Araguaia-PA, 04 de julho de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Retificar a Portaria nº 203/2023 de 25 de maio de 2023:

**Onde se lê:** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ELZEMIR PEREIRA LOPES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/05/2023 a 29/06/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

**Leia-se**: Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ALMEZIR PEREIRA LOPES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/05/2023 a 29/06/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário**.**
.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE.**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**AD1E35DE

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata De Registro De Preços Nº 017/2023 Pregão Eletrônico Nº 009-2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 03/07/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ; C.N.P.J. Nº 06.081.168/0001-55, Contratada: PEG PAG LTDA; C.N.P.J. nº 04.470.529/0001-20, Valor R$: 3.550.750,00 (Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI; C.N.P.J. nº 10.201.314/0001-06,Valor R$: 302.470,00 (Trezentos e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais). BOSCO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; C.N.P.J. nº 01.668.343/0001-91 Valor R$: 793.473,00 (Setecentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais).

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**F3F96550

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 20232215 **Origem:** Pregão Nº 028/2022 **Contratante:** Fundo de Des. Da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada(O):** Ahcor Comercio de Produtos Odontológicos Ltda **Objeto:** Aquisição de Cadeiras de Rodas Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guamá/Pará. **Valor Total:** R$ 21.863,80 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos) **Vigência:** 14 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 14 de Junho de 2023

***FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**9B5429D8

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 20232202 **Origem:** Pregão Nº 057-2022 **Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada(O):** D.L. de Souza **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos, Recarga de Tonner e Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 81.388,09 (Oitenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Nove Centavos) **Vigência:** 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 16 de Junho de 2023.

***FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**8CECB1F5

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 20232214 **Origem:** Pregão Nº 057-2022 **Contratante:** Fundo De Des. Da Educ. e Valor. Do Magistério **Contratada(O):** D.L. de Souza **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos, Recarga de Tonner e Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, Para Atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 134.249,50 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 16 de Junho de 2023.

***FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**87798B05

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESUMO DE EDITAL**

***ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E TERRAS PATRIMONIAIS***
***PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/PMS/2023***
***OBJETO****:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e produtos agrícolas diversos; (materiais de uso pessoal, inseticida, herbicida e outros) destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – Pará e Unidades Descentralizadas.
***Data de Recebimento das propostas****: das 08h00min (horário de Brasília/DF) do dia 06 de Julho de 2023, até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 18 de Julho de 2023.*
***Início da Sessão Pública:*** *18 de julho de 2022, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A partir das 09h00min (Nove horas).*
*O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 11h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br, outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.*

*Sapucaia – PA, 04 de Julho de 2023.*

***TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA***
Pregoeira Oficial
Dec. 010/2023 GB

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**EB298A69

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº: 20230226; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** D P AGUIAR EIRELI; **OBJETO** Aquisição de materiais odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde; **VALOR GLOBAL:** R$ 60.471,70; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1202.103010150.2.057, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.10; **VIGÊNCIA:** 29 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 29 de junho de 2023.
**CONTRATO** Nº: 20230228; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; **OBJETO** Aquisição de materiais odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde; **VALOR GLOBAL:** R$ 16.889,40; **PROGRAMA DE TRABALHO:**

Exercício 2023 Atividade 1202.103010150.2.057, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.10; **VIGÊNCIA:** 29 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 29 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Lucas gil Do Nascimento
**Código Identificador:**E8CA2FFD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023-FMS**, realizado no dia 16/06/2023 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **XINGU ARQUITETURA LTDA**, CNPJ **10.658.379/0001-85**, com valor total de **R$ 218.057,93** (duzentos e dezoito mil, cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

Senador José Porfírio-PA, 16 de junho de 2023.

***KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Torres
**Código Identificador:**6FC7FA0C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº: 20230229; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** ALIMENTOS JW LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA; **VALOR GLOBAL:** R$ 505.405,60; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2023 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2023 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2023 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 29 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 29 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Lucas gil Do Nascimento
**Código Identificador:**917B932B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº: 20230224; **ORIGEM**: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-FME; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** B. R. LIMA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de uma Escola na Zona Rural Polo I, comunidade (Vila Bom Pastor) Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 493.329,47; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Projeto 0704.123610403.1.011, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.99; **VIGÊNCIA:** 30 de Junho de 2023 a 27 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 30 de Junho de 2023.

***ADENILSON JOSÉ DOS REIS***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Torres
**Código Identificador:**8E06E919

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
A Prefeitura Municipal de Soure, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público que se encontra aberto o Credenciamento de Chamada Pública Nº. 002/2023, Para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o Ano Letivo de 2023 do Município de Soure, conforme LEI Nº 11.947, de 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e 04/2015, RESOLUÇÃO Nº 6 FNDE, DE 8 MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 21 FNDE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis das 08:00 as 13:00, na sala de licitações, situado na Segunda Rua, esquina com a Travessa 14, Edifício da Prefeitura Municipal de Soure/PA, Bairro:Centro, CEP:68.870-00, Soure/PA, e no sitio: https: //soure.pa.gov.br e https: //www.tcm.pa.gov.br. Os interessados deverão entregar os envelopes contendo a documentação no endereço acima citado, no período de 05/07/2023 ao 25/07/2023, no horário das 08:00 as 13:00, contados a partir da data de publicação do edital onde se dará a abertura dos envelopes em Sessão Pública no dia 26/07/2023 ás 08:30 horário de Brasília.

***CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA***
Prefeito Municipal de Soure

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**9ED8C989

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

**DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9 -2023-2706001 - SRP. Tipo menor preço unitário. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 11745.426000/1220-05, visando atender às necessidades do Hospital Municipal de Tomé-Açu / PA. Data de abertura: 18/07/2023 às 09:30 h no site: https://bllcompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações-TCM/PA e no site https://www.prefeituratomeacu.pa.gov.br.

**Publicado por:**
Ariane Lima Batista
**Código Identificador:**D15BB39C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-070601-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a construção de ponte em madeira de lei sobre o aterro da estrada da comunidade de Santa Maria do Cocal. Empresa: **PRESTADORA DE SERVIÇOS ESTRELA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.131.522/0001-09. Contrato nº 2023070401-PMT. Valor 54.877,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais). Vigência: 04/07 a 01/09/2023. Fundamento: art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Tracuateua/PA, 04 de julho de 2023.

***JOSÉ BRAULIO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**EC74515E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento da Repactuação do contrato nº 2023021501-SECULT, celebrado em 15/02/2023, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA** e empresa **VR3 LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.507.345/0001-15, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e estruturas para eventos do município de Tracuateua. Fica alterada a Cláusula Oitava do Valor e Reajuste do Contrato, onde o valor global R$ 1.013.895,85 (um milhão, treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 1.088.853,95 (um milhão, oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco reais). O Valor deste Termo de Apostilamento é de R$ 74.958,10 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e reais e dez centavos), com efeito aplicável de 15/02/2023 a 31/12/2023.

Tracuateua/PA, 04 de julho de 2023.

***JOSÉ BRAULIO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**9ACCE601

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados a publicação do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00021-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação empresa especializada para aquisição de instrumentos Musicais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Dia 18/07/2023, às 10:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br /.

Tracuateua/PA, 04 de julho de 2023.

***ELIVAN PADILHA LIBERATO***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**3C1F541A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-044FMS**

O Município de Tucumã, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 17 de julho de 2023**, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-044FMS, tipo menor preço por ITEM, cujo **eventual e futura aquisição parcelada de insumos de uso veterinário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

Tucumã - PA, 04 de julho de 2023.

***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**1FFCB22F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: **20231029** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP:** 9/2022-039PMT. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES E DERIVADOS PROCESSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI**, C.N.P.J: 33.190.948/0001-06 no valor total **R$ 1.508,39** (um mil, quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos). Vigência: 28 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 28 de junho de 2023.

Tucumã - PA, 04 de julho de 2023.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: **20231022** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP:** 9/2022-042FMS. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, COMPOSTOS LÁCTEOS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA**, C.N.P.J: 27.117.540/0001-06 no valor total **R$ 43.858,55** (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 27 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

Tucumã - PA, 04 de julho de 2023.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**C76EE58E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20222597**; origem**, CONCORRÊNCIA N° 3/2022-002FUNDEB**. Partes: **FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93** e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 07.329.932/0001-21,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA EMEF**

**SAMUEL NAVA, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 27 de junho de 2023 e término em 27 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04 de julho de 2023

***JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO*** -
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**F0417EFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

**EXTRATO DE ADITIVO POR VALOR**

Espécie: **SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n° 20220453.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO NO 9/2021-073PMT**; Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PÁ, C.N.P.J:22.981.088/0001-02** e **JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI, C.P.F:32.265.827/0001-13** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO PARA TABLET SAMSUNG TAB AT LITE 8,7", PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 83.737,50** (oitenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$ 418.687,50** (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 16 de junho de 2023.

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeitura Municipal de Tucumã – PÁ.

**EXTRATO DE ADITIVO POR VALOR**

Espécie: **SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n° 20220454.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO NO 9/2021-073PMT**; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, C.N.P.J:11.234.776/0001-92** e **JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI, C.P.F:32.265.827/0001-13** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO PARA TABLET SAMSUNG TAB AT LITE 8,7", PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 19.805,50**(dezenove mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$ 99,280,50** (noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 16 de junho de 2023.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**78288D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 245_A/2022**FMS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20231029
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2022-039PMT
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES E DERIVADOS PROCESSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **COMERCIAL NOVA ERA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor CLEBESON CRUZ SILVA, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 28 de Junho de 2023

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**E599BADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 245_A/2022**FMS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20231022
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2022-042FMS
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, COMPOSTOS LÁCTEOS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor CLEBESON CRUZ SILVA, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Junho de 2023

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**0993C45B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-032

Abertura dia 18/07/2023 às 09:00 horas, no portal bnc, tipo menor preço por item, Objeto Registro de preços contratação de empresa para fornecimento de material químico para tratamento de agua potável e piscina, no município de Tucuruí no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA, 05/07/2023.

***FERNANDO BARROS LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**B5ABBA6A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1221-23

**LEI Nº 1221/2023 XINGUARA-PA, 03 DE JULHO DE 2023.**

"Declara de utilidade pública Associação Xinguarense Esportiva Educacional Cultural De Artes Maciais (ASXEECAM)".

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada entidade de utilidade pública a Associação Xinguarense Esportiva Educacional Cultural De Artes Maciais**,** CNPJ 48.831.505/0001-24, com sede e foro no Município de Xinguara.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara,** Estado do Pará, 03 de julho de 2023.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**815DD1EB

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 122-23

**LEI Nº 1222/2023 XINGUARA-PA, 03 DE JULHO DE 2023.**

"Institui e inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Xinguara, o "Dia do Biomédico", a ser comemorado, anualmente no dia 17 do mês de agosto".

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou o projeto de autoria da Vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xinguara, o "**Dia Municipal do Biomédico**", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 (dezessete) do mês de agosto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara,** Estado do Pará, 03 de julho de 2023.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**E9E19B53

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1223-23

**LEI Nº 1223/2023 XINGUARA-PA, 03 DE JULHO DE 2023.**

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Xinguara – PA, a Semana de

Sensibilização e Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil "Benjamim", a ser realizada anualmente na semana que com preende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou o projeto de autoria da Vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Xinguara – Pará, a Semana de Sensibilização e Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil "Benjamim", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.
Parágrafo único. A Semana de Sensibilização e Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil tem por objetivo:
I - dar visibilidade à temática;
II - lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;
III - contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações para pais, familiares, profissionais da área de saúde e sociedade em geral;
IV - dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;
V - promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde aos casos de perda gestacional, neonatal e infantil;
VI - orientar as famílias enlutadas sobre seus direitos previstos em leis e outras normativas. VII – promover o devido acolhimento e acompanhamento de mães, pais e famílias que vivenciam a perda gestacional e neonatal.
VIII – prevenir violências e garantir o pleno exercício de direitos.

**Art. 2º** A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões, palestras e divulgação de cartilhas para aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal, tal como infantil, na vida da família enlutada, bem como, que promovam a humanização do atendimento, sobretudo nos serviços de saúde, com o oferecimento de apoio multiprofissional aos pais, principalmente o psicológico.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara,** Estado do Pará, 03 de julho de 2023.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**47129CBF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 223-23-LEONILDO RIBEIRO DE SOUZA**

**DECRETO Nº. 223/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 484/01 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica **NOMEADO** o Senhor **LEONILDO RIBEIRO DE SOUZA**, para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** Trabalho e Cidadania**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 223 do dia 03 de julho de 2023,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, O Sr**. LEONILDO RIBEIRO DE SOUZA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
**CLASSE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo que envolvam maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**
redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros, significativos para o órgão onde trabalha;
digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados;
estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específicos da unidade administrativa e propor soluções;
coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos livros e outros documentos em arquivos específicos;
participar ou desenvolver estudos, levantamento, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;
interpretar Lei, regulamentos e instruções relativos a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;

elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo às exigências ou normas de unidade administrativa;
realizar sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;
executar sob supervisão, as tarefas relativas a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura;
orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
colaborar nos estudos para organização e a racionalização dos serviços nas unidades administrativas da Prefeitura;
orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
executar outras atribuições afins.
à correção e à análise de testes visando à seleção de profissional.

Xinguara-PA, 03 de julho de 2023.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

***LEONILDO RIBEIRO DE SOUZA***
Servidor

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**D26AB043

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 224-23-GRACIELE DE CARVALHO SANTOS MIRANDA**

**DECRETO Nº. 224/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável nº. 113/2023-AJ/SEMEC.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **GRACIELE DE CARVALHO SANTOS MIRANDA, AUXILIAR DE SALA EM CRECHE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**AEDB3646

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRTO Nº 216-23-MARIANA DE ALMEIDA PEDROSA SENA**

**DECRETO Nº. 216/23 DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Recursos Humanos.
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica **EXONERADO** a pedido a Senhora **MARIANA DE ALMEIDA PEDROSA SENA,** do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2023.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**F30C11CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 194/2023 - INEXIGIBILIDADE 015 - 2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, COM A APRESENTAÇÃO DO SHOW DE WASHINGTON BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2023/PMX**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023/PMX.**
**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**
**Nº 194/2023/PMX.**

OBJETO: objeto do presente Contrato consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,** com a apresentação do artista **WASHINGTON BRASILEIRO** e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 28 de julho de 2023, com início a partir das 23H50 horas, na cidade de Xinguara, no evento VERANEIO DO PONTÃO, Município de Xinguara, Estado do Pará. Estado do Pará.

VALOR GLOBAL: **R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS),**

**LOA DO EXERCÍCIO DE 2023**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.2196.0000 – PROMOÇÃO DO EVENTOS NA PRAIA DO PONTÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20.

CONTRATADO: **CONTRATADA: WB PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA.**
**CNPJ: 07.924.249/0001-32**
**ENDEREÇO: Rua AVENIDA CORONEL PEDRO DE MOURA, N° 120 – VILA JAGURA, SÃO PAULO - SP, - CEP- 05.118-040.**
**REPRESENTANTE LEGAL/ PROCURADOR: WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO.**
**CPF: 148.781.018-06 RG: 22.399.892-8**

Xinguara – PA, 04 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Patrícia Costa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**CA14363A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 195/2023 - INEXIGIBILIDADE 016 - 2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, COM A APRESENTAÇÃO DO SHOW DE WAGNER DINNIZ**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023/PMX**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023/PMX.**
**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**
**Nº 195/2023/PMX.**

OBJETO: objeto do presente Contrato consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,** com a apresentação do artista **WAGNER DINNIZ**, no dia 08 de julho de 2023, com início a partir das 23H50 horas, na cidade de Xinguara, no evento VERANEIO DO PONTÃO, Município de Xinguara, Estado do Pará. Estado do Pará.

VALOR GLOBAL: **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS),**

**LOA DO EXERCÍCIO DE 2023**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.2196.0000 – PROMOÇÃO DO EVENTOS NA PRAIA DO PONTÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20.

CONTRATADO: **CONTRATADA: STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**
**CNPJ: 24.649.810/0001-31**
**ENDEREÇO: Rua à RODOVIA PA 150, SN°/ NOVA MARABA, MARABA - PA**
**REPRESENTANTE LEGAL/ PROCURADOR: JEAN CARLO TODDE.**
**CPF: 022.130.662-56 RG: 7587872 PC/PA**

Xinguara – PA, 04 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Patrícia Costa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**AB72EDE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO: Nº. 898/2023/SEMED.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 898/2023/SEMED.**
CONTRATADO**:KELIANE DOMINGOS RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

**Publicado por:**
Thais Natalia Arraes Moreira
**Código Identificador:**5C3095FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO: Nº. 883/2023/SEMED.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 883/2023/SEMED.**
CONTRATADO**:IZAIAS SA VELOSO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

**Publicado por:**
Thais Natalia Arraes Moreira
**Código Identificador:**421DBEC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO: Nº. 898/2023/SEMED.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 898/2023/SEMED.**
CONTRATADO**:KELIANE DOMINGOS RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

**Publicado por:**
Thais Natalia Arraes Moreira
**Código Identificador:**992A292A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO: Nº. 1086/2023/SEMED.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 1086/2023/SEMED.**
CONTRATADO**:EDUARDA CARVALHO VITOI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.843,20**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

**Publicado por:**
Thais Natalia Arraes Moreira
**Código Identificador:**4D3315A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO: Nº. 1091/2023/SEMED.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 1091/2023/SEMED.**
CONTRATADO**: MILLENY EMANUELY MARQUES BARSANULFO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL: **R$ 13.795,10**
VIGÊNCIA: 0**1/02/2023 À 30/06/2023**

**Publicado por:**
Thais Natalia Arraes Moreira
**Código Identificador:**7453B454

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023/ PMB /ACS_ACE – MUNÍCIPIO DE BRAGANÇA**

O Prefeito Municipal de Bragança no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais e ao que dispõe o Edital n.º 01/2023/PMB, **CONVOCA**, para fins de nomeação e lotação, sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Munícipio de Bragança, o(s) candidato (s) aos cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Público Edital n° 01/2023 /PMB/ACS_ACE.

CARGO 206: CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

| INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 3144 | ADRIA RAFAELA VULCAO PEREIRA |
| 5553 | CARLOS VINICIUS DE AVIZ RIBEIRO |
| 2593 | CLAUDIO JHONATAN DE JESUS MAUES BOTELHO |
| 5924 | KLYCIA WAYNNY DUTRA MARTINS |
| 5002 | MIZAEL LIMA BELEM |
| 5139 | RONYLSON JOSE DA SILVA E SILVA |

CARGO 200: CARGO DE AGENTE DE SAÚDE – ACS

| INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 1448 | ADRIANO JOSE BORGES DE MESQUITA |
| 1310 | ALEX DJAVAN AVIZ DE ARAUJO |
| 2262 | ALEXANDRE SANTOS BARROS |
| 3377 | ALICE JOANE RODRIGUES DA SILVA |
| 4668 | ALINE DOS REIS ALVES |
| 3848 | ALSILENE ALVES COSTA |
| 3276 | ANA CAROLINE RISUENHO REIS |
| 4427 | ANDREA PATRICIA COSTA RISUENHO |
| 6460 | AUGUSTO MACIEL COSTA |
| 4546 | BILENE LUZIA DE SOUSA SILVA ALMEIDA |
| 3005 | BRUNO WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA |
| 1266 | CLAUDIA BRENDA DA COSTA BALDEZ DA SILVA |
| 5795 | DANIEL SOUZA DA SILVA |
| 2510 | DARLI MARQUES FURTADO |
| 2627 | ELOYSA BEATRIZ DE FREITAS RODRIGUES |
| 1672 | GABRIELA FABIANE LEITE FERREIRA |
| 3287 | GLAUCIO MAURICIO BENTO DE OLIVEIRA FILHO |
| 1210 | GRACIANE RAMOS MATOS |
| 1048 | IDRIA RAYSSA BARROSO DA SILVA |
| 3885 | IRISMEIRE BRITO SILVA |
| 1596 | JACIANE DE KASSIA MARTINS DE SOUSA |
| 6220 | JAYNE DA SILVA ANDRADE |
| 4681 | JOELLEM REIS DA SILVA |
| 151 | JOSIELE DA SILVA HUNGRIA |
| 1928 | JULIANE SOUSA SALES |
| 2161 | KAUAN GASPERIN DE FREITAS |
| 2056 | LAYS MARIA NUNES DA LUZ |
| 5470 | LUCAS ANDREI DE SOUSA CAVALCANTE |
| 1703 | LUCAS GABRIEL BALTAZAR COSTA |
| 6143 | LUIS EDUARDO DE CASTRO ROSA |
| 91 | LUIZ FERNANDO DE ARAUJO JUNIOR |
| 2658 | MANOEL RICARDO FARIAS DA SILVA |
| 2974 | MARCICLEIA FARIAS VIEIRA |
| 2383 | MARIA DA CONCEICAO SOARES GOMES |
| 2524 | MARIA DANILA DAMASCENO SANTOS |
| 4885 | MARIA ELIZANGELA SILVA COSTA |
| 3802 | MARIANA QUADROS AGRASSAR |
| 1204 | MARILENE BRITO ALVES |
| 1581 | NATALIA DA SILVA FURTADO |
| 126 | NELISE DE OLIVEIRA ALMEIDA |
| 631 | OCILEIA SOARES DE SOUZA |
| 4789 | PAULO VITOR FERNANDES VIRGULINO |
| 3932 | PEDRO PERSI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR |
| 1796 | PRISCILA DE LIMA E SILVA DUTRA |
| 916 | SARA SOUSA LISBOA |
| 4967 | SHEILA CRISTINA PORFIRIO DA SILVA |
| 6228 | SILVIA DOS SANTOS PEREIRA |
| 1178 | SILVIO AUGUSTO DA SILVA RAMOS JUNIOR |
| 5583 | VALDINEIA DO SOCORRO SILVA AVIZ |
| 1175 | VINICIUS MELO DOS SANTOS DA SILVA |

A lotação inicial está de acordo com a necessidade da administração pública, podendo ser alterada a qualquer momento.
Os candidatos acima aprovados no Processo Seletivo Público, conforme EDITAL N° 02/2023/PMB/ACS_ACE, deverão se apresentar na Universidade Aberta do Brasil, Polo Bragança, Passagem Nossa Senhora da Glória, s/n, Riozinho, em frente a Prefeitura Municipal de Bragança, nos dias 05/07/2023 e 06/07/2023 no horário das 8h as 12h.

Bragança - PA, 04 de Julho de 2023.

***RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Bragança

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**09F3A929

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## RESULTADO DO CURSO INTRODUTORIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 01/2023/PMB/ACS-ACE RESULTADO FINAL DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL DE ACS-ACE**
O Prefeito Municipal de Bragança (PMB) no uso de suas atribuições legais torna público o
**RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL DE ACS-ACE** do processo seletivo
público para o provimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) da Prefeitura Municipal.

**CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

| INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 3144 | ADRIA RAFAELA VULCAO PEREIRA | Aprovado |
| 5553 | CARLOS VINICIUS DE AVIZ RIBEIRO | Aprovado |
| 2593 | CLAUDIO JHONATAN DE JESUS MAUES BOTELHO | Aprovado |
| 5924 | KLYCIA WAYNNY DUTRA MARTINS | Aprovado |

| | | |
|---|---|---|
| 5002 | MIZAEL LIMA BELEM | Aprovado |
| 5139 | RONYLSON JOSE DA SILVA E SILVA | Aprovado |

**CARGO DE AGENTE DE SAÚDE - ACS**

| INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1448 | ADRIANO JOSE BORGES DE MESQUITA | Aprovado |
| 1310 | ALEX DJAVAN AVIZ DE ARAUJO | Aprovado |
| 2262 | ALEXANDRE SANTOS BARROS | Aprovado |
| 3377 | ALICE JOANE RODRIGUES DA SILVA | Aprovado |
| 4668 | ALINE DOS REIS ALVES | Aprovado |
| 3848 | ALSILENE ALVES COSTA | Aprovado |
| 3276 | ANA CAROLINE RISUENHO REIS | Aprovado |
| 4427 | ANDREA PATRICIA COSTA RISUENHO | Aprovado |
| 6460 | AUGUSTO MACIEL COSTA | Aprovado |
| 2374 | BARBARA CRISTINA SOUSA DA SILVA | Eliminado por Faltas |
| 4546 | BILENE LUZIA DE SOUSA SILVA ALMEIDA | Aprovado |
| 3005 | BRUNO WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA | Aprovado |
| 5087 | CLAUDELINO DE SOUSA OLIVEIRA | Eliminado por Faltas |
| 1266 | CLAUDIA BRENDA DA COSTA BALDEZ DA SILVA | Aprovado |
| 5795 | DANIEL SOUZA DA SILVA | Aprovado |
| 2510 | DARLI MARQUES FURTADO | Aprovado |
| 2627 | ELOYSA BEATRIZ DE FREITAS RODRIGUES | Aprovado |
| 1672 | GABRIELA FABIANE LEITE FERREIRA | Aprovado |
| 3287 | GLAUCIO MAURICIO BENTO DE OLIVEIRA FILHO | Aprovado |
| 1210 | GRACIANE RAMOS MATOS | Aprovado |
| 1048 | IDRIA RAYSSA BARROSO DA SILVA | Aprovado |
| 5388 | IRISMEIRE BRITO SILVA | Aprovado |
| 1596 | JACIANE DE KASSIA MARTINS DE SOUSA | Aprovado |
| 6220 | JAYNE DA SILVA ANDRADE | Aprovado |
| 4681 | JOELLEM REIS DA SILVA | Aprovado |
| 151 | JOSIELE DA SILVA HUNGRIA | Aprovado |
| 1928 | JULIANE SOUSA SALES | Aprovado |
| 2161 | KAUAN GASPERIN DE FREITAS | Aprovado |
| 2056 | LAYS MARIA NUNES DA LUZ | Aprovado |
| 5470 | LUCAS ANDREI DE SOUSA CAVALCANTE | Aprovado |
| 1703 | LUCAS GABRIEL BALTAZAR COSTA | Aprovado |
| 6143 | LUIS EDUARDO DE CASTRO ROSA | Aprovado |
| 91 | LUIZ FERNANDO DE ARAUJO JUNIOR | Aprovado |
| 2658 | MANOEL RICARDO FARIAS DA SILVA | Aprovado |
| 2974 | MARCICLEIA FARIAS VIEIRA | Aprovado |
| 2383 | MARIA DA CONCEICAO SOARES GOMES | Aprovado |
| 2524 | MARIA DANILA DAMASCENO SANTOS | Aprovado |
| 4885 | MARIA ELIZANGELA SILVA COSTA | Aprovado |
| 3802 | MARIANA QUADROS AGRASSAR | Aprovado |
| 1204 | MARILENE BRITO ALVES | Aprovado |
| 1581 | NATALIA DA SILVA FURTADO | Aprovado |
| 126 | NELISE DE OLIVEIRA ALMEIDA | Aprovado |
| 631 | OCILEIA SOARES DE SOUZA | Aprovado |
| 4789 | PAULO VITOR FERNANDES VIRGULINO | Aprovado |
| 3932 | PEDRO PERSI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR | Aprovado |
| 1796 | PRISCILA DE LIMA E SILVA DUTRA | Aprovado |
| 1924 | ROSELI SILVA DAS GRACAS | Eliminado por Faltas |
| 916 | SARA SOUSA LISBOA | Aprovado |
| 4967 | SHEILA CRISTINA PORFIRIO DA SILVA | Aprovado |
| 6228 | SILVIA DOS SANTOS PEREIRA | Aprovado |
| 1178 | SILVIO AUGUSTO DA SILVA RAMOS JUNIOR | Aprovado |
| 5583 | VALDINEIA DO SOCORRO SILVA AVIZ | Aprovado |
| 1175 | VINICIUS MELO DOS SANTOS DA SILVA | Aprovado |

Bragança (PA), 03 de julho de 2023.

***RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Bragança

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**B61F88C4

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 23/2023

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo

determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VALOR | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| NEO5D47 | 009991 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| NSN1339 | 010102 | 08/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| OBY8991 | 009946 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| OSY3G85 | 010053 | 07/03/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 03/08/2023 |
| OSY6299 | 010000 | 07/03/2023 | 5738/0 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| OTA8855 | 009947 | 07/03/2023 | 5185/1 | R$195,23 | 03/08/2023 |
| OTJ7194 | 009891 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| OTN8941 | 009899 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| OTV4867 | 010151 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| OTV9722 | 009997 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QDD5403 | 006092 | 07/03/2023 | 5568/0 | R$195,23 | 03/08/2023 |
| QDE1472 | 010101 | 08/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QDJ5169 | 006093 | 08/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QDJ5169 | 006094 | 08/03/2023 | 7048/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QDK7990 | 009894 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QDN9169 | 009950 | 08/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QDU3B71 | 009996 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QDZ0601 | 009948 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QDZ0601 | 009949 | 07/03/2023 | 7048/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QDZ3D34 | 009987 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QDZ3D34 | 009988 | 07/03/2023 | 7048/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QDZ5483 | 010104 | 08/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QEG1F76 | 009895 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QEJ4978 | 009993 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QEK2747 | 010103 | 08/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QEX5A13 | 009989 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QEX9381 | 010153 | 07/03/2023 | 7048/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QVE0106 | 009893 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QVR0F93 | 009897 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| QVW6A72 | 009999 | 07/03/2023 | 7048/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| RWK9I36 | 009998 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| RWO2H52 | 009994 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| RWO2H52 | 009995 | 07/03/2023 | 7048/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| RWQ3C39 | 009992 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |
| RXA0I00 | 009896 | 07/03/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 03/08/2023 |

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**653F89EE

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 – MUNICÍPIO DE INHANGAPI

O Prefeito Municipal de Inhangapi, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais e ao que dispõe o Edital do Concurso 001/2022/PMI/PA, **CONVOCA,** para fins de nomeação e lotação, sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Munícipio de Inhangapi/PA, o(s) canditado(s) aos cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no concurso Público Edital Nº**001/2022/PMI/PA.**

**CARGO 02: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

| Inscrição | Nome Do Candidato |
|---|---|
| 4044 | HELLISON LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS |
| 6885 | ROMULO AZEVEDO FERREIRA |

**CARGO 03: SERVENTE**

| Inscrição | Nome Do Candidato |
|---|---|
| 8013 | CLEANE CRISTINA SOUSA DE ANDRADE<br>CANDIDATO CONCORRENTE ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA |

**CARGO 06: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| Inscrição | Nome Do Candidato |
|---|---|
| 6262 | HIAGO HENRIQUE CARDOSO DE LIMA |

**CARGO 07: ALMOXARIFE**

| Inscrição | Nome Do Candidato |
|---|---|
| 8842 | ROBSON SILVA SOUSA |

**CARGO 10: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| Inscrição | Nome Do Candidato |
|---|---|
| 757 | IRENE NAZARÉ DE MELO BRASIL |
| 6793 | DINALDO BRITO MATOS |
| 4745 | JOSÉ VIANA DOS SANTOS |
| 5375 | GIOVANI JOSE MACIEL E SILVA |

**CARGO 11: ASSISTENTE SOCIAL**

| Inscrição | Nome Do Candidato |
|---|---|
| 888 | ALINE BIANCA COSTA DOS SANTOS |

**CARGO 12: BIOQUÍMICO-FARMACÊUTICO**

| Inscrição | Nome Do Candidato |
|---|---|
| 2489 | PEDRO DE TARCIO GUEDES DE LIMA |

**CARGO 13: NUTRICIONISTA**

| Inscrição | Nome Do Candidato |
|---|---|
| 8713 | DÉBORA SUELLEN RIBEIRO GOMES |

**CARGO 14: PSICÓLOGO**

| Inscrição | Nome Do Candidato |
|---|---|
| 2112 | GEAN HOLANDA DOS SANTOS |

A lotação inicial está de acordo com a necessidade da administração pública, podendo ser alterada a qualquer momento.

Os candidatos acima aprovados no Concurso Público do Munícipio, conforme edital nº002/2022, apresentar todos os exames adminissionais no ato da entrega dos documentos que os classificam como **Aptos** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentalos ao departamento de pessoal da prefeitura Municipal de Inhangapi, situada a Avenida Hernane Lameira, 925, Vila nova, CEP:68770-000 Inhanapi – Pará, para fins de análise, nos dias úteis, no período de 05/07/2023 à 20/07/2023, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 hs.Todos os exames são de total responsabilidade do candidato. O não comparecimento e a não entrega dos documentos do prazo estipulado, desclassifica o candidato automaticamente.

Inhangapi, PA, 04 de Julho de 2023.

***EGILÁSIO ALVES FEITOSA***
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA

**Publicado por:**
Raphael Moreira Sabbá
**Código Identificador:**197C86F3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
### LICENÇAS EMITIDAS EM MAIO/JUNHO DE 2023

| LICENÇA | EMPREENDIMENTO | ATIVIDADE | DATA EMISSAO | VALIDADE | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| AF Nº 039/2023 | BAR DO NUCENSO | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS | 12/06/2023 | 12/06/2024 | 35.951.212/0001-39 |
| AF Nº 040/2023 | PIT STOP BEBIDAS | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS | 28/06/2023 | 28/06/2024 | 42.127.390/0001-05 |
| AF Nº 041/2023 | ESPAÇO DRINK | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS | 28/06/2023 | 28/06/2024 | 48.343.192-0001-65 |
| LP Nº 006/2023 | ESPÓLIO DE WILTON OLIVEIRA DA ROCHA | POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL | 15/06/2023 | 15/06/2024 | 398.0**.***-91 |
| LP Nº 007/2023 | ESTAÇÃO PAPRG006_4G-PARGA7 | TELEFONIA CELULAR | 27/06/2023 | 27/06/2024 | 27.902.165/0001-05 |
| LP Nº 008/2023 | ESTAÇÃO PAPCO_3025-22 | TELEFONIA CELULAR | 28/06/2023 | 28/06/2024 | 24.269.440/0001-70 |
| LI Nº 005/2023 | URBAN TOWER FLAMBOYANT | EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL | 15/06/2023 | 15/06/2025 | 04.488.941/0001-77 |
| LI Nº 006/2023 | RESIDENCIAL JARDIM EUROPA | LOTEAMENTE | 22/06/2023 | 22/06/2027 | 43.776.584/0001-02 |
| LI Nº 007/2023 | POSTO VALE DO URAIM LTDA | POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL | 29/06/2023 | 29/06/2025 | 04.990.354/0002-62 |
| LO Nº 016/2023 | PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | GARAGEM/TRANSPORTADORA | 12/06/2023 | 12/06/2028 | 10.197.621/0008-37 |
| LO Nº 017/2023 | NEW AGRO MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - ME | OFICINA MECÂNICA | 28/06/2023 | 28/06/2028 | 28.740.471/0001-55 |
| ACL Nº 005/2023 | FAZENDA BEM TE VI | LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA | 31/05/2023 | 31/05/2024 | 131.8**.***-49 |
| ACL Nº 006/2023 | FAZENDA CRISTO REI | LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA | 05/06/2023 | 05/06/2024 | 079.8**.***-20 |
| ACL Nº 007/2023 | FAZENDA RESENDE | LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA | 27/06/2023 | 27/06/2024 | 593.9**.***-20 |
| ACL Nº 008/2023 | FAZENDA RENASCER | LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA | 28/06/2023 | 28/06/2024 | 078.5**.***-99 |
| LAR Nº 018/2023 | FAZENDA NOVA ALIANÇA | CULTURA DE CICLO CURTO | 31/05/2023 | 31/05/2028 | 825.8**.***-15 |
| LAR Nº 019/2023 | FAZENDA AKEBONO | CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS | 31/05/2023 | 31/05/2028 | 411.2**.***-25 |
| LAR Nº 020/2023 | FAZENDA BAIXÃO | CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE | 31/05/2023 | 31/05/2028 | 58.765.801/0003-90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | BOVINOS | | | |
| LAR Nº 021/2023 | FAZENDA DO BARRO | CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS | 31/05/2023 | 31/05/2028 | 914.1**.***-00 |
| LAR Nº 022/2023 | FAZENDA SUTIAM | CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS | 14/06/2023 | 14/06/2028 | 014.6**.***-30 |
| LAR Nº 023/2023 | FAZENDA RA.SATY I | CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS | 28/06/2023 | 28/06/2028 | 009.6**.***-27 |
| LAR Nº 24/2023 | FAZENDA SEMPRE VERDE | CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS | 29/06/2023 | 29/06/2028 | 454.0**.***-00 |

**Publicado por:**
Fernando Pires Mendes
**Código Identificador:**75BFF719

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

**PLANO DE AÇÕES 2023**

Este documento visa a apresentação do Plano de Ações do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, no âmbito do Município de Rondon do Pará para o ano de 2023, objetivando a definição das atividades que lhe competem, o cumprimento da legislação e promoção da participação ativa do cidadão no processo democrático, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a destinação, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB no Município.
O CACS/FUNDEB atua com autonomia e de forma articulada ao Poder Executivo Municipal no cumprimento dos preceitos da legalidade, auxiliando a gestão pública do ente federado ao qual está inserido, agindo em favor do bem comum.

| AÇÃO | RESPONSÁVEIS | PERÍODO | RECURSO FINANCEIRO /OUTROS | RESULTADO ESPERADO |
|---|---|---|---|---|
| 1. Garantir, por meio da participação ativa, o funcionamento do CACS FUNDEB | Membros do Conselho | O ano todo | - | Funcionamento regular do CACS FUNDEB, cumprindo as resoluções do FNDE |
| 2. Cumprimento do Regimento Interno | Membros do Conselho | O ano todo | - | De acordo com a Lei Federal n.º 14.113/2020 e a Lei Municipal n.º 801/2021 |
| 3. Reuniões bimestrais ordinárias e extraordinárias, quando necessário, conforme determina o Regimento Interno | Participação de todos, conforme cronograma e/ou necessidade | Bimestral e/ou conforme convocação | - | Um Conselho integrado e coeso em seus objetivos |
| 4. Visitas às escolas | Comissão Especial de Visitação | Trimestral | Uso de veículos da SEMED, disponibilização de diárias quando a comissão se deslocar para as escolas rurais conforme Decreto nº 53/2016 | Verificar, in loco, o cumprimento das determinações legais como quadro de pessoal, estrutura, reformas, transporte escolar e outros |
| 5. Monitoramento e registro de eventuais ocorrências | Comissão Especial de Visitação | Trimestral ou quando julgar necessário | - | Verificar a veracidade das questões levantadas, prestar informações, buscar medidas junto aos setores responsáveis para sanar possíveis irregularidades Aplicabilidade da legislação |
| 6. Participar de Pregões, Licitações e Chamadas Públicas | Indicação do presidente e/ou de acordo com a disponibilidade dos conselheiros | Conforme Editais | - | Verificar o cumprimento da legislação por meio do acompanhamento dos processos licitatórios referentes ao FUNDEB |
| 7. Capacitação dos Conselheiros | Decisão em Assembleia | De acordo com oferta de Formação | SEMED | Melhor preparo para atuar junto às escolas e comunidade. Auxiliar com mais propriedade junto à SEMED |
| 8. Alimentar o espaço no site da Prefeitura de Rondon do Pará | Conselho e SEMED, por meio do Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal | Conforme necessidade | - | Dar maior visibilidade ao CACS FUNDEB, transparência às ações, facilitar o acesso às informações do Conselho |
| 9. Divulgação das ações do Conselho por meio da imprensa, redes sociais, folders e outros | SEMED e CACS FUNDEB | O ano todo | SEMED | Divulgar ações e aproximar o Conselho da comunidade |
| 10. Monitorar legislação federal, estadual e municipal. | CACS FUNDEB | O ano todo | - | Manter-se atualizado em relação à legislação vigente |
| 11. Apreciar e emitir parecer da prestação de contas, disponibilizada pelo Poder Executivo Municipal | CACS FUNDEB | O ano todo | | Cumprir as exigências do FNDE, Tribunal de Contas, para a garantia do repasse de recursos ao município com base na análise e pareceres da prestação de contas |
| 12. Supervisionar a realização do Censo Escolar | CACS FUNDEB | O ano todo | - | Cumprimento da legislação sobre os dados estatísticos para a operacionalização do FUNDEB |
| 13. Acompanhar a execução orçamentária dos recursos do FUNDEB e do Transporte Escolar por meio do PNATE | CACS FUNDEB | O ano todo | - | Aplicação correta dos recursos, cumprimento da legislação vigente e atendimento aos estudantes |

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**171F31C7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230318 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 025/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230318
Processo Licitatório: PE 025/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE PADARIA COMO (PÃES, SALGADOS, ROSCA, BOLO E ETC..), PARA ATENDER AO SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ E IGD.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: FERNANDO AZEVEDO DE ABREU EIRELI

Data da assinatura: 04 de julho de 2023
Valor: R$ 186.819,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e dezenove reais )

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BISCOITO DE QUEIJO *** PESO MÍNIMO 40 GRAMAS, PRINCIPAIS INGREDIENTES:POVILHO, QUEIJO, SAL, ÓLEO, OVOS. APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA O CONSUMO. | 700 | quilograma | R$ 37,28 | R$ 26.096,00 |
| 2 | MINI BOLO *** PESO MÍNIMO 40 GRAMAS, COM SABORES VARIADOS, PRINCIPAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, MILHO OU FUBÁ, CHOCOLATE OU ARROZ. APRESENTAÇÃO PRONTO PARA O CONSUMO. | 700 | quilograma | R$ 33,93 | R$ 23.751,00 |
| 3 | MINI SALGADO *** PESO MÍNIMO 40 GRAMAS, PRINCIPAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL, ÓLEO, CARNE OU FRANGO, PRESUNTO OU QUEIJO. APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA O CONSUMO. | 500 | quilograma | R$ 132,28 | R$ 66.140,00 |
| 4 | PÃO TIPO "FRANCÊS" *** PESO MÍNIMO 40 GRAMAS, INGREDIENTES PRINCIPAIS: FARIMHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA. APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO. | 800 | quilograma | R$ 22,28 | R$ 17.824,00 |
| 5 | PÃO DE QUEIJO *** PESO MÍNIMO 40 GRAMAS, PRINCIPAIS INGREDIENTES: POVILHO, OVOS, QUEIJO, ÓLEO E SAL. APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA O CONSUMO. | 800 | quilograma | R$ 37,63 | R$ 30.104,00 |
| 6 | ROSCA DOCE *** PESO MÍNIMO 40 GRAMAS, INGREDIENTES PRINCIPAIS: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, OVO, ÁGUA E AÇÚCAR. APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA O CONSUMO. | 800 | quilograma | R$ 28,63 | R$ 22.904,00 |
| | | VALOR TOTAL: | | | R$186.819,00 |

***SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**9048B0A5

